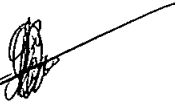




ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANIRA
ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E
2º CÍVEL.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Meio Ambiente e 2º Cível desta Comarca de Goianira, Estado de Goiás, faço a abertura do QUARTO volume dos autos de Ação de Recuperação Judicial nº 371/15, autuado sob o nº 201502261973, tendo como Requerente **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS**. Nada mais, lavrei este termo que vai devidamente assinado.



Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário

Cyomar Pitelli Teixeira Fortes
Fernanda Elissa de Carvalho Awada
Marcelo Augusto de Barros
Orlando Quintino Martins Neto
Mohamad Fahad Hassan
Vinicius de Barros
Patrícia Costa Agui Couto
Thais de Souza França
Gabriela de Andrade Coelho Terini
Marcelo Augusto de Carvalho Fôlego
Aryane Gomes Vieira
Camilla Thais Correa Moriki
Rosana da Silva Antunes
Eduardo Galvão Rosado
Denís Andreetta Mesquita
Gustavo Alves de Barros
Mária Claudia Ribeiro Xavier
Karina de Oliveira Castilho
Marina Tomaselli Ribeiro
André Felipe Cabral de Andrade
Karina Peres Arruda

604
R

**TEIXEIRA
FORTES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIANIRA / GO

201502261973/0005

DATA : 17/07/2015 HORA : 12:06
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL



201502261973

Autos n.º 201502261973

CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, sociedade anônima com sede na Avenida Ibirapuera n.º 2.033, 19º andar, Moema, CEP 04029-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.839.442/0001-38, já qualificada, por seus advogados signatários (instrumento de mandato anexo), nos autos do processo da ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **JJZ ALIMENTOS S/A**, vem requerer a V. Exa.:

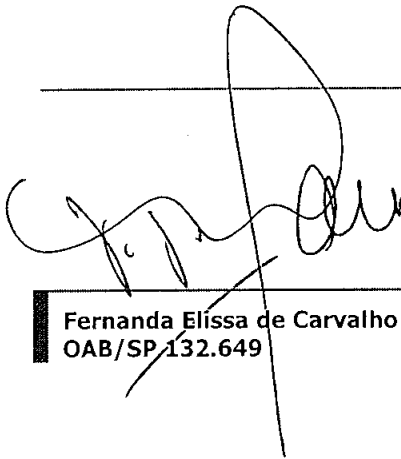
a. a juntada do incluso instrumento de mandato judicial, bem como do seu contrato social; e

609
28

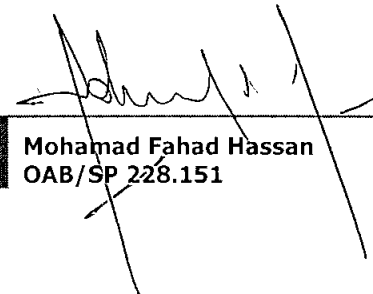
b. a anotação do nome do Dr. *Cylmar Pitelli Teixeira Fortes*, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 107.950, com endereço profissional na Av. Indianópolis n.º 867, Moema, CEP 04063-001, São Paulo/SP, na contracapa dos autos, e que todas as intimações e publicações dos atos processuais sejam feitas exclusivamente em nome dele.

P. deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2015.



Fernanda Elissa de Carvalho Awada
OAB/SP 132.649



Mohamad Fahad Hassan
OAB/SP 228.151



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A., sociedade com sede na Avenida Ibirapuera nº 2033, 19º andar, conjunto 192, Moema, São Paulo – SP, CEP: 04029-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.839.442/0001-38, por sua gerente administrativa Sra. *Maria Esmeralda R.de Andrade*.

OUTORGADOS: **CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 107.950; **FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o n.º 132.649; **MARCELO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 198.248; **ORLANDO QUINTINO MARTINS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 227.702; **MOHAMAD FAHAD HASSAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 228.151; **VINICIUS DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 236.237; **PATRICIA COSTA AGI COUTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP nº 130.673; **THAIS DE SOUZA FRANÇA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 311.978; **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 236.253; **GABRIELA DE ANDRADE COELHO TERINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 314.335; **ARYANE GOMES VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 330.661; **EDUARDO GALVÃO ROSADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 244.127; **ROSANA DA SILVA ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 331.963; **CAMILLA THAIS CORREA MORIKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 335.508; **DENIS ANDREETA MESQUITA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 254.879; **GUSTAVO ALVES DE BARROS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 340.569; **KARINA DE OLIVEIRA CASTILHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 344.266; **MARIA CLAUDIA RIBEIRO XAVIER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 344.808; **MARINA TOMASELLI RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 347.208; **ANDRÉ FELIPE CABRAL DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n. 330.649; **KARINA PERES ARRUDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o n. 350.140; **GUSTAVO ANTONIO NEVES DA COSTA**, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 315.912, todos integrantes da sociedade de advogados **TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o n.º 2.991, e no CNPJ/MF sob o n.º 00.869.226/0001-23, com sede na Avenida Indianópolis, n. 867, Moema, São Paulo-SP.

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus bastantes procuradores, com o fim específico de promoverem a defesa de seus interesses na recuperação judicial proposta por **JJZ ALIMENTOS S.A., autos nº 201502261973 em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira/GO**. Confere-lhes, para tanto, amplos poderes para o foro em geral, da cláusula "ad juditia et extra" e mais o de transigir em audiência e substabelecer com reservas de poderes, exclusivamente. Ficam, todavia, restritos aos advogados *Cylmar Pitelli Teixeira Fortes e Fernanda Elissa de Carvalho Awada* os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir fora da audiência, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, substabelecer sem reservas, e firmar termos e compromissos, podendo, estes dois advogados, exercê-los isoladamente.

São Paulo, 13 de Julho de 2015.

Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

TF

CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A sociedade operará sob a denominação social de CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na Av. Ibirapuera, 2.033, 19º andar, Cj.192, parte, São Paulo, Capital, CEP 04029-901, São Paulo, Capital. A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante a prévia aprovação da Diretoria, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a realização de negócios de fomento mercantil, atividade mista atípica, com amparo no artigo 594 do Código Civil Brasileiro, no artigo 14, VI, da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, na Resolução n.º 2.144, de 22 de fevereiro de 1995, do Conselho Monetário Nacional, e demais dispositivos da legislação empresária pertinente, que consistem:

- (i) na prestação de serviços em caráter contínuo de alavancagem mercadológica, ou de acompanhamento das contas a receber e a pagar, ou de seleção e avaliação das sacados devedores ou dos fornecedores das empresas clientes contratantes;
- (ii) conjuntamente, na compra à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados a prazo por suas empresas (clientes contratantes);
- (iii) na realização de negócios de factoring no comércio exportação e importação; e

19ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGADITTO
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
 PELA PARTE COGRÁFICA EXTRAÍDA
 APRESENTAR ORIGINAL

31 JUN 2013

VALDO VONKUNY CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 CLEONAR DE JERRE - PRESIDENTE
 ESCREVENTE - AUTÓGRAFO

1083AF772418

ESTAB. LIC. DE NOTAS DE S. PAULO
 19ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 Rua Santa Amaro - TABELA
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
 PELA PARTE COGRÁFICA EXTRAÍDA
 APRESENTAR ORIGINAL

09 JUN 2009

Autôgr. do Sr. Valdo Vonkuny
 Autôgr. do Sr. Cleonar de Jerre

1083AF772418

(iv) na participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, independentemente de sua forma.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social da sociedade é no valor de R\$ 10.001.000,00 (dez milhões e mil reais), dividido em 10.001.000 (dez milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A sociedade poderá adquirir suas próprias ações nos termos do artigo 30, da Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 10.303/01, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação.

Art. 6º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela sociedade, na proporção do número de ações que possuírem na época da emissão, respeitadas as condições previstas no artigo 171 da Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 10.303/01, ficando assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para expresso exercício deste direito, a contar da deliberação que autorizar a referida emissão.

Art. 7º - Cada ação ordinária confere à acionista o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO II - Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar as

7/1 00 - 2013

YÁNDIO SOARES DA SILVA
CLEONAR BEZERRA
ESCREVEN

PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
COPIA REPRODUZIDA
PELA PARTE CONFORME ORIGINAL

1083AF772417

TABELA DE NOTAS DE S. PAULO
JOSE MILTON TRALLO - TABELA
Rua Santo Amaro - JARDIM
ALFREDO GOMES 111
01108-000 - SÃO PAULO - SP
09 JUN 2009

1027AF628187

matérias estabelecidas no artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 10.303/01, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha poderes para efetuar a convocação do órgão.

Parágrafo Primeiro: As convocações serão realizadas de acordo com as normas legais, com a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia.

Parágrafo Segundo: Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores devidamente constituídos.

Art. 10 - Salvo evento de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede social da sociedade, sendo seus trabalhos dirigidos por mesa composta por um Presidente e um Secretário eleitos na própria Assembleia.

Art. 11 - As deliberações em Assembleia serão tomadas por acionistas que representem maioria simples do capital social, ressalvada a hipótese prevista no Art. 12 abaixo, que exige quorum qualificado.

Parágrafo Único: Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral, os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Art. 12 - Serão necessários os votos favoráveis de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, para aprovação das seguintes matérias:

- a) aumento do capital social com ou sem emissão de novas ações;
- b) deliberação sobre as matérias enumeradas no artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 10.303/01;

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITE
 AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL
 CÓPIA REPROGRÁFICA - EXIBIR ORIGINAL
 APRESENTAR ORIGINAL

08 JUN 2009

VÁLIDO SOMENTE PARA O JUIZADO
 CLEONAR BEZERRA DOS SANTOS
 ESCRIVENTE

1083AF772419

29ª TABELA DE NOTAS DES. PAULO
 JOSÉ MILTON TABALLO / TABELA
 Rua Santa Amélia, 152
 Autenticação Presencial
 Conforme Artigo 132 da Lei nº. 6.404/76,
 alterada pela Lei nº. 10.303/01.

08 JUN 2009

1027A5628188

c) aprovação das Demonstrações Financeiras anuais; e

d) alteração do Estatuto Social da sociedade.

CAPÍTULO IV - Administração

Art. 13 - A Diretoria é o órgão de administração da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da mesma através dos poderes que lhe são conferidos por lei e pelo presente Estatuto, que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral, bem como fiscalizar e assegurar o cumprimento das deliberações desta.

Art. 14 - A Sociedade terá uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles designado Diretor Presidente e o outro Diretor Superintendente, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Competem aos diretores a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das disposições legais e deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deverá ser representada em conjunto ou isoladamente pelos Diretores Presidente e Superintendente.

Parágrafo Terceiro: A nomeação dos procuradores far-se-á por instrumento assinado apenas por um dos Diretores da Sociedade. O mandato deverá conter os poderes específicos, limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado, que não poderá jamais exceder o prazo de 3 (três) anos, com exceção dos mandatos concedidos para fins judiciais ou processos administrativos, os quais não terão prazo de vigência.

Parágrafo Quarto: Os Diretores eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração da sociedade anônima e serão responsáveis pelos cargos,

COPIA FIDELIDADE DE NOTAS DE CAPITAL
AUTENTICADA DE C. J. P. L. GARDING
COPIA REPROGRAFICA FIDELIDADE
PELA PARTE GONCALVES E FILIADOS
APRESENTADA EM ORIGINAL
17 OUT. 2013
VALIDO ATÉ 17/10/2014
CLEOMAR BEZERRA D. A.
ESCRIVÃO
MUNICÍPIO DE SANTOS
AUTENTICAÇÃO
1083AF772422

COPIA FIDELIDADE DE NOTAS DE CAPITAL
AUTENTICADA DE C. J. P. L. GARDING
COPIA REPROGRAFICA FIDELIDADE
PELA PARTE GONCALVES E FILIADOS
APRESENTADA EM ORIGINAL
010 JUN 2008
VALIDO ATÉ 01/06/2011
CLEOMAR BEZERRA D. A.
ESCRIVÃO
MUNICÍPIO DE SANTOS
AUTENTICAÇÃO
1027AE628108

na forma da lei, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores eleitos pela Assembléia Geral estender-se-á até a investidura dos Diretores eleitos para sucedê-los.

Parágrafo Sexto: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia pelo exercício do cargo de administração.

Parágrafo Sétimo: A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração anual da Diretoria.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

- a) deliberar sobre a criação, instalação e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- b) autorizar a aquisição de ações emitidas pela própria Sociedade para manutenção em tesouraria ou para cancelamento e deliberar sobre a alienação das ações não canceladas. A deliberação sobre aquisição de ações próprias para cancelamento será tomada, ad referendum da Assembléia Geral;
- c) submeter aos acionistas, anualmente, o relatório de administração, balanço e as demonstrações financeiras;
- d) manifestar-se e submeter à aprovação da Assembléia Geral as propostas que disserem respeito a:
 - (i) alteração do Estatuto Social da Sociedade;
 - (ii) constituição de sociedade, bem como a dissolução, liquidação, requerimento de concordata ou falência da Sociedade;
 - (iii) aquisição, alienação ou oneração de participações em sociedades;

29ª TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
CÓPIA REPRODUZIDA E PRESENTADA
PELA PARTE CONFORME EXTRAÍDA
APRESENTADA POR

7 OUT. 2013

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VICTORIANO BEZERRA DOS SANTOS
SERV. DE AUTENTIC. E REG. DE
AUTENTICACAO

1083AF772421

8ª TABELA DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILYANI TARALLO / TABELA
RUA SENHO ARAUJO 482
AUTENTICACAO
09 JUL 2009
1027AEB76

Art. 18 – Os diretores e procuradores não poderão decidir ou assinar qualquer documento das sociedades em que a Sociedade participe sem a prévia e expressa manifestação e autorização da Assembléa Geral da Sociedade.

CAPÍTULO V – Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 19 – O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores.

Art. 20 – A Diretoria apresentará à Assembléa Geral, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta para destinação do lucro líquido do exercício. A Assembléa Geral deliberará a destinação do lucro líquido do exercício, depois de realizadas as deduções determinadas por lei.

Parágrafo Primeiro: Não é obrigatória a distribuição de dividendo mínimo.

Parágrafo Segundo: A Sociedade levantará balanços semestrais para fins de declaração de dividendos intermediários pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários declarados pela Diretoria, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço geral ou balanço semestral.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos declarados pela Diretoria, em períodos menores a 6 (seis) meses, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei n.º 6,404/76, artigo 182, § 1º.

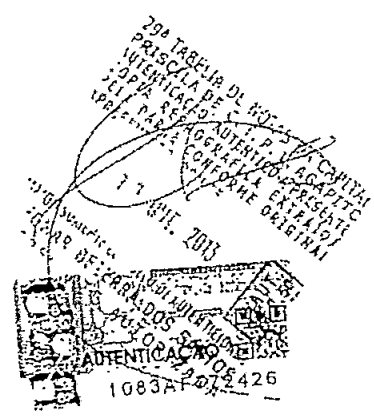
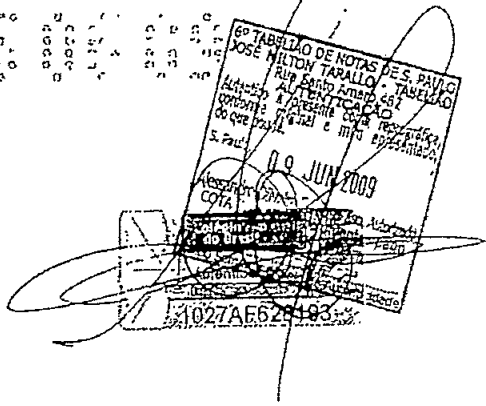
CAPÍTULO VI – Liquidação

29ª TABELIA DE NOTAS DE CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. ALAPTO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTI
CÓPIA DE PROGRÁFICA EXTRAÍDA
PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO POR E.
08/07/2013
VILVOSQUINI/OUVIDOR
CLEDIR BEZERRA
ESCREVENTE
1083AF772424

8ª TABELIA DE NOTAS DE CAPITAL
JOSE MILTON TARALLO - TABELIA
RUA FENIL ANTONIO, 442
CANTAREAS - JARDIM CARLOS
CANTAREAS - JARDIM CARLOS
09 JUN 2009
1027AF628191

Art. 21 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o liquidante.

[Handwritten signature]



CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A

Lista de Presença de Acionistas na

Assembléia geral extraordinária realizada em 15 de maio de 2009

4 011 0 0 02 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Nome	Valor	Assinatura
CREDIT BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Ibirapuera, 2033, 19º andar, Cj.192, parte, São Paulo, Capital, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n.º 35.221.422.101 em sessão de 18 de abril de 2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.938/0001-00, representada neste ato seu administrador Oswaldo Eiti Acakura, brasileiro, nascido em 27 de abril de 1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3622186 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 060.609.948-49, residente e domiciliado na Rua Dinocrates, n.º 39, São Paulo, Capital, CEP 05367-110.	10.000.999	
OSWALDO EITI ACAKURA, brasileiro, nascido em 27 de abril de 1947, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3622186 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 060.609.948-49, residente e domiciliado na Rua Dinocrates, n.º 39, São Paulo, Capital, CEP 05367-110.	1	

São Paulo, 15 de maio de 2009.

Oswaldo Eiti Acakura

Presidente

Maria Esmeralda R. de Andrade

Secretário

2ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITC
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAÍDA
PELA PARTE COPIADORA ORIGINAL
APRESENTADA POR: []

11 OUT. 2015

1083AF772425

6º TABELIA DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TABALLO - TABELIAO
Rua São Amaro 482
Autenticação e Autenticação
Cópia de [] e []
10 JUN 2009

1083AF772425

616
R

JUCESP PROTOCOLO
0.661.214/13-8



CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ/MF: 08.839.442/0001-38
NIRE: 35300352301

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2013

- (1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de abril de 2013, às 10h, na sede da companhia, na Avenida Ibirapuera, nº 2.033, 19º andar, Conjunto 192, São Paulo/SP, CEP 04029-901.
- (2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (3) **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.
- (4) **MESA:** Gustavo Catenacci, Presidente, e Edneia Pires Dias da Silva, Secretária.
- (5) **ORDEM DO DIA:** (I) Consignar a retirada do Diretor Superintendente Sr. Oswaldo Eiti Açakura e; (II) Eleição dos membros da Diretoria.
- (6) **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas, a transcrição apenas das deliberações tomadas;

Consignada a aceitação da retirada do Sr. Oswaldo Eiti Açakura do cargo de Diretor Superintendente. A Companhia agradece por todo o empenho e zelo que teve durante o tempo em que atuou como Diretor.

Eleitos para ocupar os cargos de administração da Companhia (Diretoria), com prazo de mandato até o dia 30/04/2016, os seguintes Diretores:

- (a) **Diretor Presidente:** Sr. Gustavo Catenacci, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.413.013 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 225.943.828-84, residente e domiciliado na Rua Itapimirim, nº 88, PRISCILA DE RUÍAS DA LAPITAL apartamento 81, São Paulo – SP, CEP 05716-090; e

P
L.C.P.

COPIA REPRODUTIVA EXTRAÍDA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. 0011/FF.

71 OUT 2013

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!
CLEONAR BEZERRA DOS SANTOS
SECRETARIE: AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO
1083AF72370

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE LICITACAO

(b) Diretora Superintendente: Sra. Maria Esmeralda Reategui de Andrade, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.521.363-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 124.806.598-01, residente e domiciliada na Rua Tenente Isalás Branco de Araujo, nº 125, apartamento 82, Vila das Belezas, São Paulo – SP CEP 05841-150.

Os Diretores eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, nem tampouco em nenhum dos impedimentos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e ato contínuo, tomarão posse mediante assinatura em termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

(7) ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

São Paulo, 30 de abril de 2013.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

[Handwritten Signature]
GUSTAVO CATENACCI
Presidente da Mesa

[Handwritten Signature]
EDNEIA PIRES DIAS DA SILVA
Secretária da Mesa

[Handwritten Signature]
GUSTAVO CATENACCI
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
MARIA ESMERALDA REATEGUI DE ANDRADE
Diretora Superintendente

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICA A PRESERVAÇÃO
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
PELA PARTE CONEGRAME ORIGINAL
APRESENTADO EM 11/08/2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL Nº 279.429/13-7
SECRETARIA GERAL

JUCESP

25 JUL 2013

PIAUD 2013
RS 2

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CEOMAR BEZERRA DOS SANTOS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
1083AF772369

CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ/MF: 08.839.442/0001-38

NIRE: 35300352301

LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30/04/2013

1083AF772371
 AUTENTICAÇÃO
 VALUADORIA
 CLEOMAR REZENDE SANTOS
 11/04/2013
 PIAV. R\$ 2,50

29ª TABELA E NOTAS DE CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. KAGAPITO
 AUTENTICAÇÃO
 COPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA
 PELA PARTE CONCORDANTE ORIGINAL
 APRESENTADA

Acionistas	Nº Ações	Assinaturas
FAB Consultoria, Investimentos e Participações Ltda., sociedade com sede na Rua Calçada dos Antares, nº 280, sala 34, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.685.417/0001-51, representada por seu administrador Gustavo Catenacci.	12.312.361	x <i>[Signature]</i>
Gustavo Catenacci, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.413.013 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 225.943.828-84, residente e domiciliado na Rua Itapaulina, nº 1.800, apartamento 202, Panamby, São Paulo – SP, CEP 05707-001	231	x <i>[Signature]</i>
TOTAL	12.312.592	

x *[Signature]*
 GUSTAVO CATENACCI
 Presidente da Mesa

[Signature]
 EDNEIA PIRES DIAS DA SILVA
 Secretária da Mesa

6/9

CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.

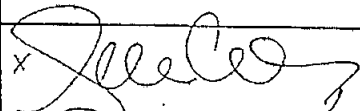
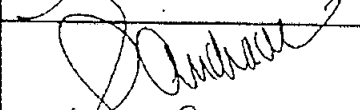
CNPJ/MF: 08.839.442/0001-38


NIRE: 35300352301

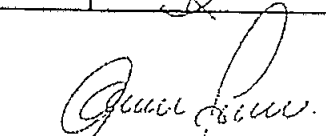
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30/04/2013

Diretor	Cargo	Assinaturas
Gustavo Catenacci	Diretor Presidente	
Maria Esmeralda Reategui de Andrade	Diretora Superintendente	


*
GUSTAVO CATENACCI
Presidente da Mesa


EDNÉIA PIRES DIAS DA SILVA
Secretária da Mesa

1083AFT72372
11/04/2013
PIAUI
R\$ 2,50
1ª JARQUILIA DE NOTAS DA CAPITAL
RISCIADA DE C. T. P. L. AGUAPITO
DIRETORIA: AURELIO ALBERTO
DELA REPODERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DELA PIRELLO LOKOMAN ORIGINAL
APRESENTAÇÃO DOUFE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE
FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E 1ª CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIRA - GO.**

201502261973/0006

DATA : 17/07/2015 HORA : 16:14
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL



2261976220158090064

PROTOCOLO Nº: 226197-62.2015.8.09.0064

AUTOS: 743

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE: PEIXE BRASIL IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE
PESCADOS**

**CREDORES INTERESSADOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
OUTROS**

CAIXA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA** instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05 de Junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 06.06.2008, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, e filial neste Estado, estabelecida na Rua 11, nº. 250, Centro, nesta Capital, por sua procuradora regularmente constituída (procuração em anexo) e estagiário infra-assinados, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A **CAIXA**, na condição de credora da Recuperanda e ciente do Plano de Recuperação Judicial, apresentará nos próximos dias sua Habilitação/Impugnação. Assim, requer a inclusão do nome da Empresa na Distribuição e requer seja intimada dos atos praticados na presente ação, na Rua 11 nº 250, 10º andar, Centro - Goiânia/GO - CEP 74015-170.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

Rael Bispo dos Santos
OAB/GO 25.242-E

Vanessa Gonçalves da Luz Vieira
OAB/GO 16.967

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 390137

Livro: 3125-P

Folha: 128

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4716 - E-mail: oficio2d1@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRA BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem aos cinco aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (29/01/2015) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, publicado no D.O.U. páginas 1 a 8, em 06 de junho de 2008, registrado na JCDF sob o nº 20080459013, em 13/06/2008, e alterações subsequentes, todas devidamente registradas na JCDF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-64, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E, por ela, me foi dito que, por este instrumento público nomela e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da no âmbito do Jurídico Regional de GOIÂNIA/GO seus bastantes procuradores: Maria Faustino Fortino Nobre - OAB/GO 11735 - CPF 413.155.371-66; Alfredo Ambrósio Neto - OAB/GO 7.841 - CPF 168.745.881-72; Alliny Gracielly de Oliveira Alves - OAB/GO 27281 - CPF 846.420.171-00; Arnão Cardoso da Silva - OAB/GO 21.456 - CPF 255.864.401-72; Bartolomeu Anosvaldo de Sousa - OAB/GO 7.527 - CPF 039.113.301-20; Bibiane Borges da Silva - OAB/GO 1.981-8 - CPF 001.057.116-75; Carla Marchese Moreira de Mendonça - OAB/GO 18.852 - CPF 253.087.718-12; Glanissa Dias de Melo - OAB/GO 11.699 - CPF 500.424.241-00; Cleide Stella de Jesus Costa Pinto Borges - OAB/GO 6.627 - CPF 187.147.901-06; Elga Lustosa de Moura Nunes - OAB/GO 36.817 - CPF 784.541.863-00; Eliana Maria Reno - OAB/GO 17.623 - CPF 693.601.626-04; Enio Resende Machado - OAB/GO 18.273 - CPF 325.661.931-15; Geissler Saraiva de Goiaz Junior - OAB/GO 25.609 - CPF 989.856.801-10; Gray Bellys Dias Lira - OAB/GO 19.508 - CPF 795.250.081-34; Giselle D'Avila Honorato Furtado - OAB/GO 36.514 - CPF 036.350.346-30; Ivan Sérgio Vaz Porto - OAB/GO 7.866 - CPF 198.320.361-00; Ivone Soares Azevedo De Figueiredo - OAB/GO 6.111 - CPF 190.058.731-91; Juscelino Malta Laudares - OAB/GO 8.474 - CPF 233.713.901-87; Kermanya Silva Valente Maia Goulart - OAB/GO 20.712 - CPF 853.489.531-72; Leandro Jacob Neto - OAB/GO 20.271 - CPF 845.042.931-53; Lonzico de Paula Timóteo - OAB/GO 8.584 - CPF 165.853.211-20; Luiz Fernando Schmidt - OAB/GO 10.176 - CPF 596.159.748-20; Luiz Fernando Camargo Padilha - OAB/GO 17.077 - CPF 559.031.509-34; Miguel Tadeu Lopes Luz - OAB/GO 3.777-A - CPF 066.485.922-49; Rejane de Paula Fernandes Távora - OAB/GO 11.914 - CPF 500.264.701-44; Ricardo Ribeiro - OAB/GO 18.080 - CPF 628.649.391-34; Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende - OAB/GO 31.792 - CPF 707.090.501-78; Vanessa Gonçalves da Luz Vieira - OAB/GO 16.976 - CPF 661.099.141-34; Virginia Rosa Queiroz - OAB/GO 37.217 - CPF 063.564.246-80; Welson da Silva Vieira - OAB/GO 11.871 - CPF 324.413.391-68; William Herrison Cunha Bernardo - CPF 594.740.092-87 - OAB/GO 40.723; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, 691.592.461-20; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, 035.876.286-37; Alexandre Duarte de Lacerda, 7658-OAB/DF, 093.047.701-49; Alexandre Wagner Vieira da Rocha, 16510-OAB/DF, 433.108.009-97; Aline Lisboa Naves Guimarães, 22400-OAB/DF, 000.611.371-03; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, 590.283.506-00; Ana Carolina Alves de Lana Torres, 28551-OAB/DF, 797.620.181-68; Antonio Gilvan Melo, 5974-OAB/DF, 115.460.421-72; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, 351.722.661-00; Beatriz Engelmann, 28989-OAB/DF, 443.648.309-68; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, 666.194.161-87; Caroline Guimarães Lima, 36805-OAB/DF, 042.406.364-89; Dantela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, 844.864.141-87; Elisa Alencar de Menezes, 36028-OAB/DF, 059.081.944-50; Everardo da Silva Amaral, 6608-OAB/DF, 223.495.101-15; Evlástico Yehoshua Orenstein Araújo Cohen, 5865-OAB/DF, 120.358.401-63; Fabio dos Santos Souza, 17674-OAB/SP, 264.106.198-80; Felipe Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, 23409-OAB/DF, 917.361.291-04; Flavio Silva Rocha, 26759-OAB/DF, 006.129.076-94; Ildemar Egger Junior, 36018-OAB/DF, 000.221.969-78; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, 821.205.011-49; Iran Neves Brito Junior, 15856-OAB/DF, 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, 291.439.771-20; Janete Ontolani, 72682-OAB/SP, 009.755.098-10; João Amílcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, 494.205.509-15; Juliana Varela Barca de Miranda Porto, 17525-OAB/DF, 690.060.591-53; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, 619.825.201-91; Luciano Gaieta Amancio, 33630-OAB/DF, 044.361.686-89; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, 781.723.301-20; Mancel Moreira Filho, 10554-OAB/DF, 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, 924.689.001-97; Mario de Assis Borges, 916-A-OAB/DF, 042.627.941-72; Marco Antonio Fioravante, 25314-OAB/DF, 838.367.216-00; Marília Regueira Dias, 18461-OAB/DF, 828.925.711-20; Maria Bufaical Rosa, 7292-OAB/DF, 221.139.321-72; Mauro José Garcia Pereira, 9482-OAB/DF, 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, 190.682.518-13; Rafael Gonçalves de Sena Condecan, 28532-OAB/DF, 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Filippaldi, 20363-OAB/DF, 706.174.301-87; Reginaldo Pereira Silva, 15877-OAB/DF, 372.884.071-87; Ricardo Tevares Baraviera, 14519-OAB/DF, 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB/DF, 614.512.669-87; Suzana Rodrigues Alves Moreira, 17174-OAB/DF, 831.618.481-87; Wanessa Rosa de Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, 955.150.891-20; Wellisângela Cardoso de Menezes, 20885-OAB/DF, 646.499.201-59; (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

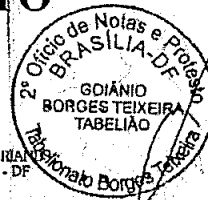
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 390137
Livro: 3125-P
Folha: 129

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L. - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@tjodf.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



incorreção), aos quais confere poderes, observados os normativos internos da CAIXA, para o foro em geral (art. 35, CPC), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, **representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhes foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 2878, fls. 045, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (30/05/2011), para o foro em geral e o especial para receber citação injicial, podendo, para bem exercerem estes poderes, utilizarem os serviços de advogados do seu quadro próprio de pessoal ou de advogados integrantes de sociedades por ela contratadas e a elas substabelecer, com reserva de iguais, os poderes ora conferidos. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29/06/2001 relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. ADEMAIS, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da OUTORGANTE, expirando em 30/06/2016. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reservas, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas, advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Maria Faustino Portino Nobre - OAB/GO 11735 - CPF 413.155.371-68; Bibiane Borges da Silva - OAB/TO 1.981-B - CPF 001.057.116-75; Clarissa Dias de Melo - OAB/GO 11.699 - CPF 500.424.241-00; Giselle D'Avila Honorato Furtado - OAB/GO 36.514 - CPF 036.350.346-30; Miguel Tadeu Lopes Luz - OAB/TO 3.777-A - CPF 066.485.922-49; Ricardo Ribeiro - OAB/GO 18.080 - CPF 628.649.391-34; Leandro Jacob Neto - OAB/GO 20.271 - CPF 845.042.931-53; Kermanya Silva Valente Maia Goulart - OAB/GO 20.712 - CPF 853.489.531-72; Alfredo Ambrosio Neto - OAB/GO 7.841 - CPF 166.745.881-72 e Virginia Rosa Quelroz - OAB/GO 37.217 - CPF 063.564.246-80, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 31,55). Eu, (JOÃO EDUARDO VASCONCELOS PAES), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Selo de segurança: TJDFT20150020092597ALVX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Calábere de Almeida Farias
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1ª CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIRA-GO.

226197-62.2015-2.07/07/15 16:41 JUIZ 1 6NA



2261976220158090064

Processo n. 226197-62.2015.8.09.0064

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, por seus advogados, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vêm, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, atendendo ao disposto no artigo 526 do Código de Processo Civil, requerer a juntada da inclusa cópia do agravo de instrumento, interposto perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Anota que a cópia já indica as peças que instruíram o recurso (cópias da petição inicial, procuração dos agravantes, balancetes, relação de credores, despacho que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, termo de compromisso do administrador judicial e procuração de seu



OLIVEIRA
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

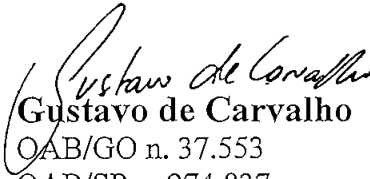
advogado, intimação do despacho recorrido dada pela retirada do ofício expedido à CELG), dando-se por cumprida, assim, a supracitada norma.

Requerem, outrossim, digno-se Vossa Excelência rever a respeitável decisão agravada, face aos argumentos expendidos no agravo.

Por fim, requerem as recuperandas digno-se determinar a juntada do incluso comprovante de recolhimento de 6 (seis) despesas postais para encaminhamento dos ofícios às Fazendas Públicas da União, do Estado de Goiás e desta Comarca, Junta Comercial, Serasa e SPC, conforme determinação de fls. 550/555, publicada no Diário Oficial do Estado no último dia 2 de junho.

Pedem e esperam deferimento.

Goiânia, 7 de julho de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO n. 37.553
OAB/SP n. 274.837



OLIVEIRA,
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS.

CÓPIA

06/07/13 16:22 - JURE/164 608

24089-01.2013

Urgente, por favor.

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A e **OUTRAS-** em
Recuperação Judicial, por um de seus advogados, nos autos do seu pedido de
recuperação judicial (processo nº 201502261973), vêm, com o devido
acatamento, à presença de Vossa Excelência, para interpor **AGRAVO DE
INSTRUMENTO** contra a respeitável decisão proferida pelo Meritíssimo Juízo da
Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira (GO), o que faz com esteio nos
artigos 24 e 47, da Lei 10.101/2005 e nos artigos 522 e seguintes do Código de
Rito, pelas razões de fato e de direito expostas em seguida.

Pelo agravante, atuam os advogados **Emmanoel Alexandre
de Oliveira** (OAB/SP nº 242.313) e **Gustavo de Carvalho** (OAB/GO n. 37.553),

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855. conj. 94.
Vila Mariana. CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 485, sala 105.
Setor Oeste. CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



OLIVEIRA,
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

ambos com escritório na cidade de São Paulo (SP), na Rua Vergueiro, 1.855, 9º andar, cj. 94, CEP 04101-000.

O agravado é o digno Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira (GO).

O administrador judicial é o Sr. Leonardo de Paternostro, com escritório nesta Capital, Av. C-255, nº 270, Sala 422, Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010.

Para a formação do instrumento estão sendo acostadas cópias das seguintes peças, cuja veracidade os signatários, desde já, atestam:

- a) petição inicial;
- b) procuração das agravantes;
- c) balancetes;
- d) relação de credores;
- e) despacho que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial;
- f) termo de compromisso do administrador judicial e procuração de seu advogado.
- g) intimação do despacho recorrido dada pela retirada do ofício expedido à CELG.

Foram recolhidas as custas, conforme demonstra a anexa guia devidamente paga.

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 94,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



OLIVEIRA,
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

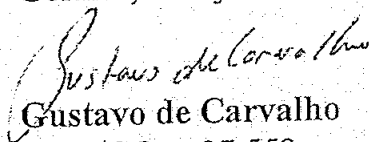
www.ocradvogados.com.br

Anotam que a questão abordada no agravo diz respeito a fixação da remuneração do ilustre administrador no despacho que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial sem levar conta a capacidade de pagamento das agravantes, já que a referida remuneração, se não for adimplida pelas agravantes, poderá ensejar decreto de falência.

Assim, para evitar descumprimento e até que se chegue a um valor razoável e adequado à situação financeira das agravantes, faz com que se torne imperativa a antecipação da tutela recursal, a teor do que permitem os artigos 527, II e 558, ambos do Código de Processo Civil, para que se suspendam os efeitos da decisão recorrida no agravo somente na parte em foi fixada a remuneração do ilustre administrador judicial, até final julgamento deste recurso. É o que, desde já, fica requerido.

Pedem e esperam deferimento.

Goiânia, 6 de julho de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO n. 37.553

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 94.
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 495, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



OLIVEIRA,
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: JJZ Participações S/A e OUTRAS.

Agravado: Juízo da 1ª Vara Cível de Goianira (GO)

Processo nº 201502261973

Recuperação Judicial

Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira

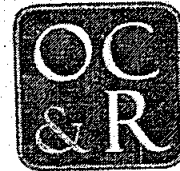
ÍNCLITO TRIBUNAL,
COLEDA CÂMARA,
INSIGNES JULGADORES,
EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR.

1. Primeiramente, comunicam as agravantes que interpuseram este recurso *ad cautela* para não operar a preclusão do seu direito de recorrer.

1.1. Não visam as agravantes confrontar ou conflitar com o digno Juízo, tampouco com o ilustre administrador judicial, que ainda está iniciando os

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 9A,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiania
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



seus trabalhos. Buscam apenas fixar a obrigação de pagar ao ilustre administrador judicial de acordo com a sua capacidade de pagamento, e que seja possível de cumprir juntamente com todas as demais que já possuem (as despesas ordinárias do dia a dia e aquelas que deverão ser pagas de acordo com o plano de recuperação judicial que vier a ser homologado).

1.2. A final, as agravantes, daqui pra frente, precisam atingir os objetivos do artigo 47, da Lei n. 11.101/2005 e, para tanto, tais obrigações devem estar sempre adequadas à sua capacidade de pagamento para que não haja inadimplemento. Todas as obrigações assumidas pelas agravantes devem ser inadimplidas e, por isso, neste caso, nada mais justo que a sua capacidade de pagamento fosse levado em conta no momento da fixação da referida remuneração.

1.3. As agravantes, vale dizer, estão com seu caixa apertado e sem linhas de crédito para fomentar as suas atividades. Os recursos disponíveis, nesse momento, são suficientes para manter suas atividades. Por isso, assumir um compromisso nesse momento que não consiga cumprir é contrariar os objetivos da Lei. Por isso, optou-se por interpor este recurso.

2. Com efeito, a questão de que trata este agravo é bastante simples: busca-se adequar a remuneração do ilustre administrador de acordo com a capacidade de pagamento das agravantes, pelo menos que seja arbitrada uma obrigação que consiga cumprir e que não haja impontualidade.



2.1. O digno Juízo *a quo*, no mesmo despacho em que deferiu o processamento do pedido de recuperação, nomeou o ilustre administrador judicial e fixou a sua remuneração em 2% do valor dos créditos listados na relação de credores apresentada pelas agravantes – também se fixou uma parcela mínima a ser paga pelas agravantes até o encerramento da recuperação, e o saldo, em uma única parcela no final do processo.

2.2. A remuneração foi fixada de acordo com os seguintes argumentos:

“Os honorários do administrador judicial, à luz do § 1º do artigo 24 da LRF, **ficam arbitrados em 2% do passivo** apresentado nos documentos existentes e anexados aos autos, valor este proporcional à importante atribuição do administrador, bem como o tempo dedicado à ação e à complexidade de sua função, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 16.202,90 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e noventa centavos), a serem pagos no último dia de cada mês, até o encerramento do processo de recuperação judicial, e a diferença em aberto, em uma única parcela, ao final da recuperação.”

2.3. Como podem perceber, o digno Juízo *a quo* fixou a remuneração do ilustre administrador judicial preponderantemente com base em um percentual do valor dos créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial.



3. Daí este agravo.

4. Reza o artigo 24, § 1º, da lei n. 11.101/2005:

“O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.”

5. De acordo com o referido dispositivo legal, a remuneração do ilustre administrador judicial deve ser fixada com base em três elementos: (1) a capacidade de pagamento; (2) o grau de complexidade do trabalho e (3) os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

5.1. Nenhum dos três elementos foi levado em consideração pelo digno Juízo *a quo* no momento da fixação da remuneração do ilustre administrador judicial.

5.2. Os elementos (1) e (2) só podem ser aferidos no decorrer do processo de recuperação judicial – o pedido de recuperação judicial é a maior

prova de que a capacidade de pagamento das agravantes não está boa e que só deve se recuperar com o tempo e com investimentos e etc.

6. Sem desdourar a competência do ilustre administrador judicial, cujo trabalho por ora é desconhecido pelas agravantes, entendem as agravantes que o percentual fixado para a remuneração do ilustre administrador judicial é razoavelmente exagerado, uma vez que não está de acordo com a sua capacidade de pagamento nesse momento em função das obrigações que possuem perante terceiros (fornecedores, funcionários *etc.*).

6.1. A preocupação das recuperandas, como já se disse, nesse momento de crise, é assumir uma obrigação com o ilustre administrador judicial que não consigam honrar, haja vista que o descumprimento implicaria em **falência**, nos termos da Lei. Entendem, com todo respeito, que a referida fixação foi prematura, haja vista que a complexidade do trabalho só poderá ser aferida durante o processo e na medida em que foram surgindo conflitos e incidentes discutindo a natureza, classificação e valor dos créditos.

6.2. Logo, nesse momento, entendem as agravantes que o percentual mais razoável para a fixação da remuneração do ilustre administrador judicial deveria ser de 1% do valor do passivo sujeito à recuperação judicial, mantendo-se, até para evitar conflito com o ilustre administrador judicial, os pagamentos mensais como já arbitrado pelo digno Juízo *a quo*.

6.3. A redução do percentual proposto pelas agravantes está sendo feita em função do cenário da economia do país, que é notoriamente negativo a



cada dia que passa, e de acordo com a capacidade de pagamento das agravantes, como revelam os anexos documentos.

6.4. A fixação da remuneração do ilustre administrador judicial no início do processo deve atender à capacidade de pagamento das agravantes, sob pena de inviabilizar a continuidade de suas atividades. Afinal, não é justo o ilustre administrador se tornar mais um credor das agravantes.

6.5. A redução do percentual nesse momento não impede que seja revisto no futuro – acreditam as agravantes que, se o cenário da economia brasileira melhorar (com a abertura dos mercados de carne dos USA e China para a carne brasileira), com certeza os seus resultados serão melhores e a sua capacidade de pagamento também será melhor. Nesse início de processo de recuperação judicial, não é justo onerar as agravantes.

6.6. Os honorários, no patamar em que foram fixados, estão muito além da capacidade das agravantes que, endividada, tenta agora reerguer-se num cenário econômico notoriamente marcado pela recessão.

6.7. A redução, aqui proposta, vale dizer, visa atingir os objetivos do artigo 47 da Lei n. 11.101/2005, já que, após o deferimento, as agravantes têm que honrar com todas as suas obrigações ordinárias (funcionários, fornecedores, fisco *etc.*), sem atrasos e inadimplemento, para assim preservarem as suas atividades e manterem os seus postos de trabalho. Por isso, parece razoável a redução nesse momento em que o processo está no início.



6.8. Ao ver das recuperandas, a fixação da remuneração do ilustre administrador judicial no início do processo deve refletir o mínimo necessário para que possa desenvolver o seu trabalho. No final, com a recuperação das atividades e dos resultados, fica mais prudente assumir uma obrigação, que sabe que conseguirá honrar, e que não prejudicará os credores.


6.9. A respeitável decisão, especificamente na parte em que fixou a remuneração do ilustre administrador judicial, merece reforma, isto é, que esteja de acordo com a capacidade de pagamento das recuperandas, de modo a justificar a estimativa da verba honorária no patamar indicado.

7. Por todo o exposto, requerem as agravantes seja este recurso recebido, antecipando-se parcialmente a tutela recursal, para **sobrestar os efeitos da decisão ora recorrida somente em relação ao percentual da remuneração do ilustre administrador**, até que definitivamente julgado este agravo, quando a referida parte da decisão deverá ser **definitivamente revogada**, para fixar a remuneração do ilustre administrador em 1% do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, como medida da sempre almejada

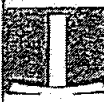
J U S T I Ç A !

Goiânia, 6 de julho de 2015.

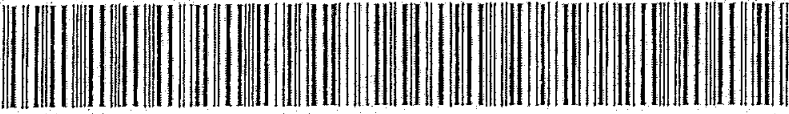
Gustavo de Carvalho
Gustavo de Carvalho
OAB/GO n. 37.553

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL		NÚMERO 398933 - 1	
	PODER JUDICIÁRIO	GRS - Custas Iniciais		SÉRIE 7	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			EMIÇÃO 06/07/2015	
Requerente:	JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS			PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2016	
Requerido:					
Natureza:	180 - AGRADO DE INSTRUMENTO		Valor Ação:	100.000,00	
Protocolo integrado:	N		Número de folhas:	0	
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1139	86,36 TOTAL.....			86,36

856600000009 863601430037 989331072011 601310000018
 VIA DO CLIENTE. Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. - Autenticação -

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL		NÚMERO 398933 - 1	
	PODER JUDICIÁRIO	GRS - Custas Iniciais		SÉRIE 7	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			EMIÇÃO 06/07/2015	
Requerente:	JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS			PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2016	
Requerido:					
Natureza:	180 - AGRADO DE INSTRUMENTO		Valor Ação:	100.000,00	
Protocolo integrado:	N		Número de folhas:	0	
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1139	86,36 TOTAL.....			86,36

VIA DO CLIENTE. Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. - Autenticação -
 856600000009 863601430037 989331072011 601310000018



BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0143,TRIB JUSTICA GOIAS

AGENCIA DE OPERACAO:

AGENCIA: 3277 - GOTHANIA AV REP LIBANO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:

856500000009.863601430037

999331072011.601310000018

VALOR PAGO:

86,36

PAGAMENTO EFETUADO EM 06.07.2015

VIA AGENCIA, CTRL 000331015691521

AUTENTICACAO

69459DDAE99F0E9A12D82F160C9C286E

70CC072B

ITW0124 327797241 000715

86,36C SEC01H

CICLO: 06.07.2015004341327710000073



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento de Arrecadação Judicial
GUIA INICIAL/COMPLEMENTAR

Número: 1771-9/09
Emissão:06/07/2015 Venc.:31/12/2015

Requerente: JJZ PARTICIPACOES S/A
Requerido :

Comarca: 040-GOIANIRA
NATUREZA: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 226197.62.2015.8.09.0064

Serventia: FAMILIA, SUC. INF.JUV. E I.CIVEL

Valor:100.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1198	DESPESAS POSTAIS	6	77,15				
Total :							77,15

Autenticação

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85630000000-2 77150143171-8 89371909201-5 51231000001-7



Código

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0143.TRIB JUSTICA GOIAS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 3277 - GOIANIA AV REP LIBANO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
856300000002.771501431718
893719092015.512310000017
VALOR PAGO: 77,15

PAGAMENTO EFETUADO EM 06.07.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000931015691521

AUTENTICACAO
EB8FBBCFAGC05EA1672B246EA20A829D
8872FB90

ITAU0123 327797241 060715 77,15C SECDIN

CICLO: 06.07.2015004341327710000073

137

P Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
PROTOCOLO INTEGRADO

Número: 17169576-3/09
Emissão:30/06/2015 Venc.:31/12/2015

Requerente: JJZ PARTICIPACOES S/A
Requerido :

Serventia: FAMILIA, SUC. INF.JUV. E 1.CIVEL

Comarca: 040-GOIANIRA
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 226197.62.2015.8.09.0064

Valor: 100.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 10 FLS.	1	47,00				
Total :							47,00

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85650000000-0 47000143171-2 69576309201-9 51231000001-7



Autenticação

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0143.TRIB JUSTICA GOIAS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 3277 - GOIANIA AV REP LIBANO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
85650000000.470001431712
695763092019.512310000017
VALOR PAGO: 47,00

PAGAMENTO EFETUADO EM 07.07.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000588515691550

AUTENTICACAO
FC3AEFE6DACEB71A4A9106FEC8CD6046
ED4E71BF

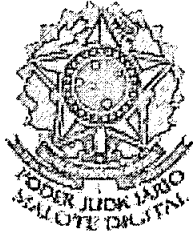
ITAU 0217 327797244 070715 47,00C SECDIN

*
*
*

*
*
*

*
*
*

629



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIAL

201502261973/0007

DATA : 20/07/2015 HORA : 17:35
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8092015796351

Nome original: 243819-55.pdf

Data: 20/07/2015 11:47:59

Remetente:

Andréa Andreatta Moreira

5ª Câmara Cível

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Através deste, encaminho a V.Exa. cópia da decisão proferida nos autos em referência. Protocolo de origem: 201502261973



tribunal
de justiça
do estado de goias



640
R

Gabinete do Desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 243819-55.2015.8.09.0000 (201592438199)

COMARCA DE GOIANIRA

AGRAVANTE : JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

ADMINIST. : LEONARDO DE PATERNOSTRO

RELATOR : DES. ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO

DECISÃO

JJZ Participações S/A e Outros, não resignados com a decisão (fls. 115/120) proferida nos autos da "recuperação judicial" por eles proposta, interpõem recurso de "agravo de instrumento."

A passagem decisória recorrida é esta: "Os honorários do administrador judicial, à luz do § 1º do art. 24 da LRE, ficam arbitrados em 2% do passivo apresentado nos documentos existentes e anexados aos autos, valor este proporcional à importante atribuição do administrador, bem como ao tempo dedicado à ação e à complexidade de sua função, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 16.202,90 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e



tribunal
de justiça
do estado de goiás



641
2

Gabinete do Desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição

noventa centavos), a serem pagos no último dia de cada mês, até o encerramento do processo de recuperação judicial, e a diferença em aberto, em uma única parcela, ao final da recuperação."

Nas razões (fls. 02/11), os agravantes atestam a concorrência dos pressupostos de admissibilidade recursais e, ato seguinte, aponta a necessidade de o agravo ser processado na modalidade instrumental.

Advogam, na sequência, a única tese recursal, qual seja, a redução da remuneração do administrador judicial para 1% (um por cento) do passivo da empresa, pois arbitrada ao arrepio da razoabilidade constitucional e das variáveis legais aplicáveis à espécie.

Ao longo da peça recursal, invocam preceitos de lei, doutrina e jurisprudência para demonstrarem a procedência de seu discurso.

Por fim, requerem seja conhecido e provido o recurso (fls. 02/11) para que, liminarmente, sejam suspensos efeitos da decisão recorrida (fls. 115/120) e, no mérito, confirmada para ensejar a redução da remuneração do administrador judicial para 1% (um por cento) do passivo da empresa, como postulado.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



642
D

Gabinete do Desembargador Álvaro Sebastião de Sena Conceição

Preparo recolhido (fl. 12).

Relatório suficiente.

Decido.

Presentes os pressupostos de admissibilidade recursais do agravo e concluído o juízo prelibatório, passo a delibá-lo.

Na sequência, percebo que a hipótese ostenta urgência, merecendo, por este fato, ser acolhido na modalidade de instrumento, conforme a inteligência expressa na primeira parte da ressalva do *caput* do art. 522, da Lei nº 5.869/73.

Pois bem.

Para uma suspensão precoce da decisão-alvo de censura, o sistema processual pátrio exige 02 (dois) requisitos fundamentais: a plausibilidade do direito invocado – *fumus boni juris* – e a possibilidade da ocorrência de dano irreparável ou de difícil e incerta reparação – *periculum in mora* –, ambos demonstrados com base em prova inequívoca.

Trazendo tais pressupostos para este caso em



tribunal
de justiça
do estado de goiás



643
8

Gabinete do Desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição

tela, enxergo elementos de convicção mínimos e suficientes para a suspensão liminar da decisão recorrida (fls. 115/120), pois embora arbitrada dentro do percentual legal permitido, aparentemente não restou observada a razoabilidade constitucional, a se considerar o caso concreto e a documentação anexa (fls. 57/114).

Ante o exposto, defiro a tutela liminar recursal e, por conseguinte, determino a imediata suspensão dos efeitos da decisão recorrida (fls. 115/120), no que pertine a esta passagem específica, até o julgamento de mérito do presente recurso.

Intime-se o administrado para, em entendendo por bem, responder no prazo legal.

Notifique-se o Juízo *a quo* acerca da presente decisão.

Cumpra-se.

Goiânia, 17 de julho de 2015.

ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO

RELATOR



NUMR. MANDADO: 150712590

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIANIRA
FORUM - RUA ITAJA QD 07 S/N SETOR VERDES MARES II
CEP - 75370000. TEL: (62) 3000-0000 - FAX : (62) 3000-0000
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL - TERREO
EMITENTE: 5102324 AR/MP

EXIBIÇÃO Nº 0001334

MANDADO DE DILIGENCIA

----- PROCESSO ----- R121L134
PROTOCOLO NUMR: 226197-62.2015.8.09.0064

AUTOS NUMR. : 371
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS
ADV (REQTE) : (37553 GO) GUSTAVO DE CARVALHO
TESTEMUNHA :
ENDEREÇO : INCERTO E NÃO SABIDO
VALOR DA CAUSA: 100.000,00
JUIZ(A) : EUGENIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO (JUIZ 1)
PROMOTOR(A) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Endereço : PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANIRA
Numr : 0 Qd: Lt: Comp: .
Bairro: LEO LYNC Cep: 75470000
Munic.: GOIANIRA Estado: GO

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito EUGENIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: PROCEDER A ENTREGA DOS AUTOS NO ORGAO DO MINISTERIO PUBLICO PARA MANIFESTAÇÃO (ALÍNEA "A" DE FLS.550 /555.

DESPACHO :
...ABRA-SE VISTA AO MINISTERIO PUBLICO PARA QUE DIGA SE HA INTERESSE PUBLICO A JUSTIFICAR SUA INTERVENÇÃO E, HAVENDO, REQUEIRA O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE 05 DIAS.

GOIANIRA, 10 de julho de 2015

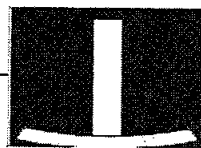
EUGENIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO

MANDADO : 150712590
OFICIAL : 10
DISTRIBUIDO: 10/07/2015
ENTREGA : 24/07/2015
REGIÃO :

Francisco Elbds de Souza
Escritório Analista Judiciário (Área Judiciária)
M.L. 510232-4

10/07/15

645
2



tjgo

PROTOCOLO Nº 226197622015
MANDADO Nº 150712590

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado em anexo, extraído do processo supracitado, dirigi-me ao endereço constante do mandado onde ali chegando no dia 10/07/2015 às 12:00 horas **PROCEDI** a **DILIGÊNCIA** no sentido de encaminhar o processo de protocolo supracitado ao Ministério Público de Goiás, representado pelo Sr. **DEMMER SOARES**, o qual recebeu a contra-fé e o processo que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência e recebimento.

O referido é verdade e dou fé.

Para constar lavrei a presente certidão.

Goianira, 10 de julho de 2015.

Daniela Pinheiro Lino
Oficiala de Justiça – Ad Hoc

TERMO DE NOMEAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR "AD HOC" E DE COMPROMISSO

Aos 10 dia(s) do mês de Julho de dois mil e quinze', nesta comarca de Goianira, Estado de Goiás, a Excelentíssima Senhora Doutora FLAVIAH LANÇONI COSTA PINHEIRO, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca, nomeia a Sra. Daniela Pinheiro Lino, Servidora Municipal, Matrícula nº 3582051, inscrito no CPF sob o nº 827.594.211-04, endereço profissional na Rua Itajá, Qd. 07, S/n, Setor Verdes Mares II, Goianira,-Go, para exercer a função de Oficiala de Justiça "ad hoc" (em conformidade com o artigo 185, § 1º da Consolidação dos Atos Normativos consolidação da CGJ) nos autos de processo número: 226197622015, em razão de uma vaga de oficial de justiça nesta comarca, tendo em vista o afastamento do oficial **JAIRO HENRIQUE PATERRA**, cuja nomeada foi deferida o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo supracitado. Aceito por ela o cargo acima mencionado. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela MMª Juíza e pela compromissada, Eu [assinatura] chefe da central de mandados, o lavrei e o subscrevi.

FLAVIAH LANÇONI COSTA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

[assinatura]
DANIELA PINHEIRO LINO

Servidora Municipal
Matrícula nº 3582051

1 Art. 185 – O Diretor do Foro nas comarcas de entrâncias intermediária e inicial, procederá à substituição do oficial de justiça, quando necessário, e complementarmente, pelo Depositário Público e Avaliador Público, o mesmo se dando em relação às avaliações.

§ 1º – É permitida a designação de oficial de justiça "ad hoc", para a atuação extraordinária, com nomeação e compromisso em cada feito, nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou outro motivo legal, em situações específicas e não para o exercício permanente da função em todos os processos.

§ 2º - Não poderá haver designação de oficial de justiça "ad hoc" de quem não é servidor, nem de quem quer que seja, para substituição permanente.

647
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 433215/2015
COMARCA DE GOIANIRA
FORUM - RUA ITAJA QD 07 S/N SETOR VERDES MARES II
CEP - 75370000 TEL: (62) 3000-0000 - FAX : (62) 3000-0000
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4064548

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 433215/2015
COMARCA DE GOIANIRA
FORUM - RUA ITAJA QD 07 S/N SETOR VERDES MARES II
CEP - 75370000 TEL: (62) 3000-0000 - FAX : (62) 3000-0000
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4064548

CERTIDÃO

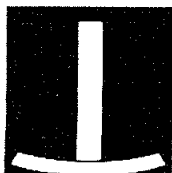
Certifico e dou fe que, nesta data, cumpri fielmente a decisão de fls. 550/555, itens "d" e "e", expedindo os competentes ofícios.

GOIANIRA , 21 de julho de 2015



- DJ -

Daniele Caldas Barros
Escrevente Judiciário



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

648
CÓPIA

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 154/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS (JUCEG)
Rua 260 esq. Rua 259, qd. 85-A, It. 5-F, Setor Leste Universitário
Goianira-GO, CEP: 74610-240


Assunto: Informação de Recuperação Judicial

Senhor(a) Presidente,

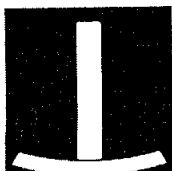
De ordem da MM^a Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04**, **JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42**, **PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05** e **HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78**, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “**em recuperação judicial**”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrivente Judiciário

Recebi a via original.
Goianira, 23 de Julho 2015
Jostars de Carvalho
OAB/GO 37.553
S



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

649
CÓPIA

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 155/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente da
SERASA S/A
Avenida República do Líbano n.º.1.551, Setor Oeste
CEP:74.125-125 Goiânia-GO

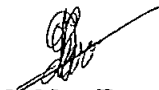
Assunto: Informação de Recuperação Judicial

Senhor(a) Presidente,

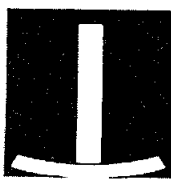
De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04**, **JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42**, **PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05** e **HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78**, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “**em recuperação judicial**”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário

*Recebida via original.
Goianira, 23 de Julho de 2015
Jus. de Com. de
V. 046/60 n. 37553.*



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

CÓPIA 650
D

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 156/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente
SPC BRASIL
Rua 08, número 626, Setor Oeste
CEP:74.125-125 Goiânia-GO


Assunto: Informação de Recuperação Judicial

Senhor(a) Gerente,

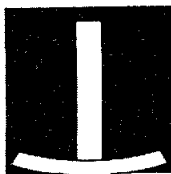
De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04**, **JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42**, **PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05** e **HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78**, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “**em recuperação judicial**”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário

Retira via original
Goianira, 23 de Julho de 2015
Jusstavo de Conde
045/6077553.
S



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

CÓPIA 691

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 157/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Procuradoria Federal no Estado de Goiás - AGU
Rua 10 esquina c/ a Rua 9, Qd. F-7, Lts. 62/82 - Setor Oeste
Cep. 74120-020 Goiânia-GO

Assunto: Informação de Recuperação Judicial

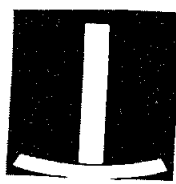
Senhor(a) Gerente,

De ordem da MM^a Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04**, **JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42**, **PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05** e **HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78**.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

CÓPIA 672

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 158/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central
Cep. 74003-010 Goiânia-GO

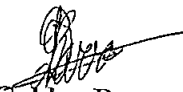
Assunto: Informação de Recuperação Judicial

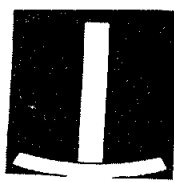
Senhor(a) Gerente,

De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04, JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42, PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05 e HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78.**

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

CÓPIA 653

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 159/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Goianira/GO
Av. Goiás, n.º 516, Centro
Cep. 75370-000
Goiania-GO


Assunto: Informação de Recuperação Judicial

Senhor(a) Gerente,

De ordem da MM^a Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi **DEFERIDO** o processamento do pedido de **Recuperação Judicial** (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04, JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42, PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05 e HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78.**

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrivente Judiciário



ATOS ORDINATÓRIOS

Fundamentação legal: Art. 93, inciso XIV, da CF/88, Art. 162, parágrafo 4º, do CPC c/c
Provimento nº. 05/2010 –CGJ/TJGO e Port. n.º 005/2010 VFP/GNRA

- 1) Recolha a parte autora no prazo de 30(trinta) dias as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da determinação contida no despacho/decisão/sentença de fls. _____ e/ou certidão de fls. _____.
- 2) Diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação/embargos/exceção e documentos de fls. _____.
- 3) Faço vista dos autos à parte () autora, () ré, para manifestar sobre a petição e documento(s) juntado(s) às fl(s). _____, no prazo de 10 (dez) dias.
- 4) Manifeste-se a parte () autora, () ré sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fls. _____, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5) Intime-se a parte () autora, () ré, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação nos autos e/ou () assinar a petição de fls. _____.
- 6) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as adequadamente.
- 7) Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca do laudo pericial acostado aos autos às fls. _____.
- 8) Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a () impugnação ao valor da causa/ () impugnação ao pedido de justiça gratuita, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 9) Suspenda-se o feito pelo prazo de requerido de _____, após, vista ao autor para requerer o que entender de direito.
- 10) Manifeste a parte () autora, () ré, sobre o retorno da carta precatória devolvida no prazo de 10 (dez) dias.
- 11) Intime-se a parte () autora, () ré, para manifestar sobre a proposta de honorários do senhor perito no prazo de 05 (cinco) dias.
- 12) Recolha a parte autora as custas iniciais da Carta Precatória referente ao juízo deprecado com as devidas locomoções do sr. Oficial de Justiça, juntando cópia do comprovante de pagamento, para que ela seja enviada via malote digital, ou caso queira, providenciar a retirada da Carta Precatória no Cartório e protocolizar no juízo deprecado, comprovando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
- 13) Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.
- 14) Intime-se o autor, primeiro via Diário de Justiça e depois pessoalmente (em caso de inércia após a intimação dos causídicos), para que, em 48 (quarenta e oito) horas, adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
- 15) Suspenda-se pelo prazo de 1 (um) ano, após, arquite-se provisoriamente (Súmula 314 do STJ).
- 16) Arquite-se provisoriamente pelo prazo requerido às fls. _____.
- 17) Intime-se a parte autora, para manifestar sobre a inércia do requerido/executado, requerendo o que entender de direito, pelo prazo de cinco dias.
- 18) Intimem-se as partes para, manifestarem sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, requerendo o que entender de direito.
- 19) Tendo em vista o prazo decorrido de suspensão, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 20) Ficam intimados os autores, na pessoa de seu advogado, para comparecer em cartório e retirar os ofícios de fls. 648/650 dos autos, no prazo de 05(cinco) dias, devendo providenciar as diligências necessárias junto a JUCEG, SERASA e SPC.

Certifico que for(am) assinalado(s) apenas o(s) seguinte(s) item(ns): 20.
O referido é verdade e dou fé. Goianira, 22/10/2015.

Daniel Cãdas Barros
Daniel Cãdas Barros
Escrevente Judiciário

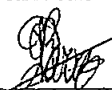
696
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 443665/2015
COMARCA DE GOIANIRA
FORUM - RUA ITAJA QD 07 S/N SETOR VERDES MARES II
CEP - 75370000 TEL: (62) 3000-0000 - FAX : (62) 3000-0000
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 4064548 AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que, o Edital de Recuperação Judicial de JJZ Alimentos S/A e outros, foi publicado no DJE/TJGO (ANO VIII-EDICÃO N° 18030 - SEÇÃO III) no dia 21/07/2015.

GOIANIRA , 27 de julho de 2015



Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário

- DJ -



tribunal
de justiça
do estado de goiás

657
R

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

EDITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JJZ ALIMENTOS S/A E OUTROS

A Excelentíssima Senhora ANGELA CRISTINA LEAO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa JJZ ALIMENTOS S/A E OUTROS, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº 226197-62.2015.809.0064, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, bem como a intimação do ilustre representante do Ministério Público e Fazendas Públicas para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, Sala 421, Setor Nova Suiça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, fone: (62) 3088-0666 / 8408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53); determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tem estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial no endereço retro informado, bem como para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, se for o caso, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprova tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

658
D

Goiânia, 3 de julho de 2015.

ANGELA CRISTINA LEAO
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Certidão

Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei nº 9.300/1996, em 06/07/2015, no Fórum da Seção Barreto, Fortaleza do Interior, Mat. 507391-1

MARILDA CONCEIÇÃO DA FONSECA
Escrivã do 1º Ofício Cível

Nome	Valor da Cotação em R\$ (R\$)	Nome	Valor da Cotação em R\$ (R\$)
ABEL DE JESUS	230,99	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	2.602,00
ACACIO BARBOSA ALVES	1.232,12	CLEBER DE ALMEIDA SILVA	2.437,30
ADOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	2.698,07	CLEBER REVIS DANTAS	899,00
ADOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	8.536,49	CLIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.547,30
ADONIR FERRERIA BARRETO	15.229,54	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.121,40
ADRI FRANCO DA SILVA	1.778,60	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.214,49
ADRIANO ALVES SARTO	4.164,33	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.791,8
ADRIANO MARCELO DA SILVA	3.510,34	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.628,07
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	2.954,99	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	695,65
ADRIANO PEREIRA SILVA	2.941,16	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	451,09
ALDOVIC DE JESUS LOPES SOARES	2.694,50	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.171,71
ALEXANDRA FERREIRA SILVA	2.572,14	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.082,74
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	2.692,07	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	15.664,37
ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	10.781,65	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	4.861,03
ALFREDO CAETANO AREDO	802,39	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.422,85
ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA NETO	1.482,18	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	5.071,71
ALONSO ALMEIDA MACHADO	1.314,07	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	539,34
ALONSO FERNANDES DA SILVA ESGO	3.142,54	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.591,40
ALZINA HEITA DE LIMA SANTOS	3.786,79	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.616,28
ANA CELIA DA COSTA SANTOS	1.297,92	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.700,14
ANA PAULA CARDOSO ARAUJO	972,57	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	821,99
ANA PAULA DAMAZ CURIA	1.192,37	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	3.691,19
ANA PAULA DOS SANTOS	631,39	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.002,76
ANA PAULA MACHADO NETO	1.343,32	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.734,13
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2.366,34	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.021,90
ANDERSON OLIVEIRA SILVA	4.979,28	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	706,18
ANDREZILAS PEREIRA DE SOUZA	3.892,56	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.692,49
ANDREZA ROSA DE SOUZA PAIVA	1.612,73	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	4.222,78
ANDREA BARBOSA DE ARAUJO	1.282,70	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.634,33
ANTONIO MARIN DA SILVA SALES	4.282,61	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	3.171,84
ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO MATOS	303,79	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	802,07
ANTONIO SANTOS DA SILVA	6.055,67	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	928,00
APARECIDA TRINDADE EDUARDES LIMA	631,81	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	791,25
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	2.825,34	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	982,64
ARNALDO GERALDO DA SILVA	717,95	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	4.877,95
ARVALDO RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	934,63	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	5.192,16
ARZES DOS SANTOS ESEIA	4.991,92	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	3.732,68
ARZOLANIL FERREIRA DE ARAUJO	1.897,67	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	3.763,03
ARZOLANIL FERREIRA DE ARAUJO	3.332,10	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.484,12
CARLOS ANTONIO BATISTA	962,32	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.266,12
CARLOS RODRIGUES DE ALCANTARA	808,98	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	1.624,43
CARLOS SANTOS MARTINS	3.965,33	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.438,03
CAROLINA GOMES RODRIGUES	1.592,06	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	3.479,12
CAROLINE SANTOS GUIMARAES	7.246,23	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.672,28
CAVALHEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	961,34	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	2.608,81
CAVALHEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	791,71	CLIBIA MARIA PEREIRA MORAES SILVA	321,15

Angela Cristina Leao
Juíza de Direito

[Handwritten signature]

693
D

ENCLEIDE MARZI DE SOUSA	Tabela 1	2.475,78	MARIA APARECIDA HEVERINO JACARIS	Tabela 1	3.247,08
ERICO BATISTA DA CUNHA	Tabela 1	3.379,57	MARIA CELIA DA SILVA	Tabela 1	2.680,51
ERIVALDO FERREIRA RIO	Tabela 1	4.482,08	MARIA DO CONCEICAO FONSECA PEREIRA	Tabela 1	2.801,61
ERIVALDO LEMOS GOMES	Tabela 1	951,31	MARIA DAS DORES DA SILVA BASTO	Tabela 1	2.419,43
ERIVALDO JOSE BARBOSA OLIVEIRO	Tabela 1	901,38	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO BARRETO	Tabela 1	2.711,62
ERIVALDO LEITE DE SOUZA	Tabela 1	6.128,63	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BRITO	Tabela 1	3.626,19
ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Tabela 1	1.033,47	MARIA DE SOUSA SILVA	Tabela 1	2.151,38
ERIVALDO DE SOUSA AGUIAR	Tabela 1	2.956,51	MARIA DIVINA EMMER NASCIMENTO	Tabela 1	4.791,58
FABIO BATISTA DE SOUZA	Tabela 1	4.178,67	MARIA DO SOCORRO ALVES MARQUES PEREIRA	Tabela 1	2.002,33
FERNANDO CARLOS MONTEI	Tabela 1	1.861,13	MARIA DO SOCORRO ROBERTO SILVA	Tabela 1	691,53
FERNANDO DE SOUSA FERNANDES	Tabela 1	794,58	MARIA EVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Tabela 1	1.493,11
FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	Tabela 1	3.511,79	MARIA FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA NEBIA	Tabela 1	1.523,68
FILIAO FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	1.311,49	MARIA FRANCISCA MOTA DA SILVA	Tabela 1	2.453,44
FRANCISCO AGUIAR RODRIGUES	Tabela 1	1.398,74	MARIA ELIZETE CHAGAS DE ARAUJO SANTOS	Tabela 1	3.110,5
FRANCISCO ALVES FRANCO	Tabela 1	2.142,91	MARIA ISABELE GOMES DE ARAUJO	Tabela 1	5.238,61
FRANCISCO CECILIO MATELO DO SILVA	Tabela 1	4.024,09	MARIA JOSE JESUS DOS SANTOS	Tabela 1	1.180,00
FRANCISCO MACHADO DE ALMEIDA	Tabela 1	908,10	MARIA BERGANHA DOS SANTOS SILVA	Tabela 1	2.720,46
GASPARI RODRIGUES DA CUNHA	Tabela 1	3.962,23	MARLENE SILVA VASCONCELOS	Tabela 1	2.577,80
GERALDO PEREIRA DA SILVA	Tabela 1	3.738,96	MARLENE DA SILVA COSTA	Tabela 1	4.164,28
GILBERTO BRAGA DA SILVA	Tabela 1	4.430,40	MARLENE DE FATIMA SILVA	Tabela 1	4.478,29
GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NEVES	Tabela 1	3.239,31	MARLENE DE SOUSA DA SILVA	Tabela 1	3.845,20
GILDMAR ALVES SILVA	Tabela 1	3.714,87	MARLENE DIAS DA SILVA	Tabela 1	3.373,45
GILDMAR DA SILVA GOMES	Tabela 1	1.641,25	MARLENE LEONARDO FERREIRA	Tabela 1	811,36
GILDMAR MOREIRA DA SILVA	Tabela 1	931,18	MARLENE CASTRO DA SILVA	Tabela 1	2.397,67
GILDEAO DE SOUSA LIMA	Tabela 1	2.076,88	MARLY DA SILVA SOUSA	Tabela 1	2.168,39
GILDMAR ALVES FERREIRA	Tabela 1	4.934,71	MARLY DE ALMEIDA LIMA	Tabela 1	709,14
GILDMAR RODRIGUES DE ALLA	Tabela 1	1.111,01	MARLUCE DE OLIVEIRA BARROS	Tabela 1	669,29
GILDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Tabela 1	6.360,37	MARLY DE SOUSA ALVARENSA	Tabela 1	664,41
GISELE DE FATIMA CARDOSO	Tabela 1	6.623,14	MARLUCE DE OLIVEIRA	Tabela 1	1.187,22
GISELE ROSA DA SILVA	Tabela 1	2.062,51	MARLUCE DE OLIVEIRA	Tabela 1	470,67
GISELE MARIA DE OLIVEIRA REBORDO DA LUZ	Tabela 1	4.233,40	MARLENE RODRIGUES RIBEIRO DE CAMARGO	Tabela 1	2.147,84
GISELE ROSA DA SILVA	Tabela 1	1.304,37	MARLENE AFRONSO DE OLIVEIRA	Tabela 1	408,33
GISELE MARCO ANDRE	Tabela 1	981,19	MARLENE DESSA MOTA	Tabela 1	302,87
GISELE FERREIRA DE SALES FREITAS	Tabela 1	631,68	MARLENE RODRIGUES CARDOSO ALBERTO	Tabela 1	905,90
GILVANDSON LOPES DE SOUZA	Tabela 1	4.268,19	MARLENE RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS SILVA	Tabela 1	1.228,22
GILVANDSON SILVA BARBOSA	Tabela 1	1.839,64	MARLENE SILVA	Tabela 1	336,62
GILVANDSON DA COSTA	Tabela 1	1.630,03	MARLENE PEREIRA LIMA	Tabela 1	836,44
GILVANDSON HENRIQUE ALVES MOREIRA	Tabela 1	4.934,21	MARLENE BARBOSA DE ARAUJO	Tabela 1	2.844,78
GILVANDSON DE SOUSA	Tabela 1	3.277,36	MARLENE LISBOA GOMES	Tabela 1	2.734,58
GILVANDSON RAMOS ALEXANDRINO	Tabela 1	-	MARLENE PAZ CARDOSO	Tabela 1	7.402,37
GILVANDSON COSTA SILVA	Tabela 1	4.734,36	MARLENE FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	11.148,29
GILVANDSON NEVES DE OLIVEIRA	Tabela 1	2.808,48	MARLENE MELLO CERQUEIRA	Tabela 1	1.173,33
GILVANDSON PEREIRA	Tabela 1	2.828,18	MARLENE VIEIRA DA SILVA	Tabela 1	964,14
GILVANDSON DA SILVA SANTOS	Tabela 1	911,72	MARLENE DE SOUSA CASTRO	Tabela 1	603,11
GILVANDSON DA SILVA	Tabela 1	1.508,85	MARLENE RODRIGUES DE SALES	Tabela 1	434,76
GILVANDSON DE SOUSA	Tabela 1	2.514,30	MARLENE RODRIGUES NASCIMENTO	Tabela 1	1.847,48
GILVANDSON MOREIRA DE SOUSA	Tabela 1	4.914,52	MARLENE CELIA ESCOBAR FERREIRA	Tabela 1	1.765,58
GILVANDSON DOMINGOS	Tabela 1	992,03	MARLENE DA SILVA NASCIMENTO	Tabela 1	748,99
GILVANDSON DOS SANTOS	Tabela 1	2.343,28	MARLENE DA SILVA SANTO	Tabela 1	2.133,56
GILVANDSON FERREIRA DOMINGOS	Tabela 1	2.864,12	MARLENE AFRONSO DE OLIVEIRA MOREIRA	Tabela 1	2.737,01
GILVANDSON FERREIRA ARAUJO	Tabela 1	2.776,36	MARLENE DE SOUSA SILVA	Tabela 1	3.008,64
GILVANDSON FERREIRA MOREIRA	Tabela 1	2.153,38	MARLENE FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	Tabela 1	1.414,72
GILVANDSON FERREIRA SANTOS	Tabela 1	1.210,64	MARLENE DA SILVA GALVAO	Tabela 1	1.994,17
GILVANDSON FERREIRA LIMA	Tabela 1	1.261,31	MARLENE FERREIRA ROSA	Tabela 1	4.473,63
GILVANDSON FERREIRA DOS SANTOS	Tabela 1	943,27	MARLENE BARBOSA MESSIAS	Tabela 1	2.349,42
GILVANDSON FERREIRA DE SOUSA	Tabela 1	462,97	MARLENE JOSE DA SILVA	Tabela 1	6.154,36
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	11.679,34	MARLENE LOPES	Tabela 1	971,04
GILVANDSON FERREIRA LOPES	Tabela 1	4.533,36	MARLENE MOTA DE SOUSA	Tabela 1	689,23
GILVANDSON FERREIRA DE ARAUJO	Tabela 1	764,29	MARLENE ARAUJO DOS SANTOS SOUSA	Tabela 1	3.310,67
GILVANDSON FERREIRA COSTA	Tabela 1	2.283,33	MARLENE CASTRO LIMA	Tabela 1	2.411,43
GILVANDSON FERREIRA CAPRARI	Tabela 1	904,75	MARLENE MORAIS PEREIRA	Tabela 1	2.152,63
GILVANDSON FERREIRA TOLEDO	Tabela 1	5.187,04	MARLENE DA SILVA GONCALVES NORONHA	Tabela 1	1.076,52
GILVANDSON FERREIRA BRAGA NETO	Tabela 1	4.973,93	MARLENE DE SOUSA RUIZ	Tabela 1	820,62
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	1.042,10	MARLENE DE SOUSA RUIZ	Tabela 1	4.230,08
GILVANDSON FERREIRA GOMES	Tabela 1	901,36	MARLENE FRANCISCA DE JESUS	Tabela 1	1.883,67
GILVANDSON FERREIRA DIAS	Tabela 1	2.052,49	MARLENE ROSA DOS SANTOS	Tabela 1	2.684,92
GILVANDSON FERREIRA REIS	Tabela 1	3.027,68	MARLENE FERREIRA DE ANDRADE	Tabela 1	660,22
GILVANDSON FERREIRA LIMA	Tabela 1	723,92	MARLENE MOREIRA	Tabela 1	613,82
GILVANDSON FERREIRA CAZOPES	Tabela 1	807,33	MARLENE TORRES CARVALHO	Tabela 1	2.861,71
GILVANDSON FERREIRA COSTA	Tabela 1	4.324,89	MARLENE FARIAS DOS ANJOS	Tabela 1	2.234,64
GILVANDSON FERREIRA SOARES	Tabela 1	4.805,54	MARLENE REBECA INACIO DE OLIVEIRA	Tabela 1	2.261,57
GILVANDSON FERREIRA DE SOUSA	Tabela 1	903,13	MARLENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA	Tabela 1	3.178,83
GILVANDSON FERREIRA OLIVEIRA	Tabela 1	3.131,45	MARLENE MARIA DE PAULA SOARES PONTES	Tabela 1	2.349,63
GILVANDSON FERREIRA MATEL	Tabela 1	4.496,00	MARLENE GOMES ARAUJO OLIVEIRA	Tabela 1	2.224,43
GILVANDSON FERREIRA LEONARDO	Tabela 1	2.433,89	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO	Tabela 1	1.780,48
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	678,91	MARLENE MARIA DA SILVA LEMOS	Tabela 1	1.203,07
GILVANDSON FERREIRA MATEA	Tabela 1	1.694,96	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	Tabela 1	1.172,25
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	810,77	MARLENE EDUARDO DA SILVA	Tabela 1	679,71
GILVANDSON FERREIRA SOARES	Tabela 1	871,45	MARLENE LIMA DE JESUS	Tabela 1	864,31
GILVANDSON FERREIRA GARCIA	Tabela 1	631,36	MARLENE PEREIRA SOUSA ALVES	Tabela 1	904,93
GILVANDSON FERREIRA DORLA	Tabela 1	1.083,63	MARLENE GOMES PEREIRA SILVA	Tabela 1	1.883,15
GILVANDSON FERREIRA VARGAS	Tabela 1	710,14	MARLENE RODRIGUES DE FARIA GOMES	Tabela 1	2.626,97
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA NETO	Tabela 1	4.778,11	MARLENE DA SILVA	Tabela 1	1.377,34
GILVANDSON FERREIRA DE ARAUJO	Tabela 1	1.226,54	MARLENE JOSE DE MORAIS	Tabela 1	3.626,32
GILVANDSON FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	Tabela 1	903,59	MARLENE DOS SANTOS GONCALVES	Tabela 1	1.414,00
GILVANDSON FERREIRA LOPES	Tabela 1	334,53	MARLENE ROSA MARTINS	Tabela 1	2.368,67
GILVANDSON FERREIRA MARTINS	Tabela 1	2.113,00	MARLENE FRANCISCO DA SILVA	Tabela 1	2.521,74
GILVANDSON FERREIRA DE SOUSA	Tabela 1	922,36	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	Tabela 1	3.027,79
GILVANDSON FERREIRA GOMES	Tabela 1	4.372,23	MARLENE FERREIRA RAMOS	Tabela 1	6.096,37
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	743,31	MARLENE DO REMEDIO REIS DOS SANTOS	Tabela 1	1.604,69
GILVANDSON FERREIRA FRANCA	Tabela 1	1.930,08	MARLENE PATRICIA SOUSA	Tabela 1	723,09
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	Tabela 1	637,31	MARLENE MARIA DE SOUSA	Tabela 1	2.180,82
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA BORGES	Tabela 1	3.570,41	MARLENE GUSTAVO DE JESUS	Tabela 1	2.577,63
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA PIMENTA	Tabela 1	2.780,42	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	Tabela 1	3.157,44
GILVANDSON FERREIRA DOS SANTOS	Tabela 1	7.767,63	MARLENE FERNANDA MELLO DA CONCEICAO	Tabela 1	673,97
GILVANDSON FERREIRA SOARES	Tabela 1	3.423,41	MARLENE RODRIGUES BARROS	Tabela 1	2.719,04
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	1.608,45	MARLENE ROSA LIMA	Tabela 1	829,11
GILVANDSON FERREIRA DA SILVA	Tabela 1	2.349,47	MARLENE LACERDA PEREIRA	Tabela 1	3.027,89
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	1.742,74	MARLENE RUIZ FERREIRA SILVA	Tabela 1	6.428,19
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	3.204,24	MARLENE DE SOUSA	Tabela 1	3.522,64
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	2.713,87	MARLENE PEREIRA DA SILVA	Tabela 1	1.012,04
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	8.760,00	MARLENE GOMES CABRAL	Tabela 1	636,78
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	3.633,80	MARLENE DE LIMA FERREIRA ARAUJO	Tabela 1	4.371,02
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	2.124,17	MARLENE BARBOSA VIEIRA	Tabela 1	1.526,89
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	3.460,67	MARLENE FERREIRA DE SOUSA	Tabela 1	1.379,76
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	3.769,23	MARLENE DIAS DA COSTA	Tabela 1	2.973,99
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	1.028,68	MARLENE SOUSA DA SILVA	Tabela 1	1.998,21
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	2.090,62	MARLENE FERREIRA	Tabela 1	1.192,68
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	464,34	MARLENE VERONICA DE SOUSA RODRIGUES	Tabela 1	2.970,87
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	2.693,00	MARLENE GUSTAVO DA SILVA	Tabela 1	1.163,21
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	2.381,71	MARLENE MATEO DA SILVA	Tabela 1	1.672,87
GILVANDSON FERREIRA PEREIRA	Tabela 1	8.726,63	MARLENE TEREZINHA MACHADO	Tabela 1	720,85

Assinado digitalmente
em 21/07/2015 às 14:11:11

660

IM DO BRASIL LTDA	Quotacionária	22.324,41	INTERCARTE COMERCIO DE CARNEIS AMERICANA LTDA	Quotacionária	665,53
JAGUAR AE INTERNACIONAL (valor em Euro)	Quotacionária	EUR 725.952,29	INVESTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	Quotacionária	260.000,00
JARDIA COMERCIO LTDA	Quotacionária	18.004,36	ISIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Quotacionária	799.000,00
JARDINESE LTDA	Quotacionária	7.434,28	ITAU BANCO SA	Quotacionária	721.498,91
JASO PRODUTOS TERCIOARIOS LTDA	Quotacionária	1.000,00	JABEP PAPIER E EMBALAGENS SA	Quotacionária	227.792,29
JAYMUTO ALVES DE CASTRO	Quotacionária	311.909,50	JAI CIGLIO	Quotacionária	528.444,83
JAYZ PEREIRA JUNIOR	Quotacionária	40,80	JARNS DO BRASIL FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA	Quotacionária	28.798,20
JAYLIAN MOURA S/A	Quotacionária	474,13	J.L. EDIÇÃO LUCCHETTI & CIA LTDA	Quotacionária	5.000.000,00
JAYMON MANSINI DE ANTONIM	Quotacionária	208.208,07	JBI EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Quotacionária	8.400,00
JAYMERICIAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO	Quotacionária	1.018,00	JOAO RICARDO GARCIA ANDRE	Quotacionária	86.708,74
JAYRE VIEIRA	Quotacionária	187.084,30	JORDAO INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Quotacionária	12.904,76
JAYRIVE COMERCIO DE CEREJAS E ALIMENTOS LTDA	Quotacionária	313,50	JOSE ANTONIO REZENDO	Quotacionária	1.026.728,62
JAYR DE PAULA E SILVA FIJUDO	Quotacionária	23.339,24	JOSE EDSON BERNARDOS	Quotacionária	343.317,32
JAYR FOMENTO MERCADIL LTDA	Quotacionária	218.928,43	JOSE EDSON BERNARDOS	Quotacionária	385.216,32
JAYR LOMAS AGRAS BRASILEIRAS S.A.	Quotacionária	42,73	JOSE LAUREANO DE CASTRO	Quotacionária	427.858,07
JAYRMO ABC BRASIL S.A.	Quotacionária	343.956,30	JOSE LAUREANO DE CASTRO	Quotacionária	428.277,29
JAYRMO BRASILEIRO S/A (valor do Dólar americano)	Quotacionária	\$1.106.653,12	JOVILHO COMERCIO DE REZENDE	Quotacionária	77.000,00
JAYRMO SAFIRA S/A	Quotacionária	1.971.300,75	JANA MARIA FILHO ALBUQUERQUE	Quotacionária	35.920,65
JAYRMO SAFIRA S/A (valor do Dólar americano)	Quotacionária	1.377.131,61	JANSONIA E CUIABO IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Quotacionária	1.070,00
JAYRMO SANTANHA BRASIL S/A	Quotacionária	1.783.683,32	JARBA TERMINAL S/A	Quotacionária	4.999,00
JAYRMO DOS ALFONSOES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES	Quotacionária	23.473,28	JARVAL ALVES MOURA	Quotacionária	144.628,34
JAYRMO ANTONIO DE MOURA FIJUDO	Quotacionária	2.350,00	JARVAL CENTADORES OCEANICOS (EIRE)	Quotacionária	134.323,45
JAYRMO DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Quotacionária	4.741,20	JARVAL TECNICA LTDA	Quotacionária	3.783,46
JAYRMO ALIMENTOS S/A	Quotacionária	3.750,00	JARVAL MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	Quotacionária	84.163,21
JAYRMO TERMINAL PORTUARIA S.A.	Quotacionária	6.928,17	JARVAL ESTAR FILHO	Quotacionária	251.133,07
JAYRMO EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA	Quotacionária	240,38	JARVALCO FERREIRA PAULA	Quotacionária	13.728,36
JAYRMO E AVANZES LTDA	Quotacionária	1.253,57	JARVAL TECHNOLOGIES KEMTLER OTOM (valor em EURO)	Quotacionária	EUR 122.841,36
JAYRMO ECONOMICA FEDERAL	Quotacionária	998.864,82	JARVAL DE PAULA BUENO BRANDAO	Quotacionária	954.114,21
JAYRMO SEGURADORA S/A	Quotacionária	1.000,00	JAYRMO MAQUINAS E FERRAMENTAS (valor em EURO)	Quotacionária	EUR 7.663,24
JAYRMO GILBERTO	Quotacionária	1.345.026,94	JAYRMO S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA	Quotacionária	4.677,21
JAYRMO DO BRASIL S.A. - CELA O	Quotacionária	311.046,36	JAYRMO S.A.	Quotacionária	1.991,11
JAYRMO JOSE S MORAES S/A	Quotacionária	65.000,00	JAYRMO ALVES DE MELO	Quotacionária	44.424,33
JAYRMO RIGOLD VENEZUELO LTDA	Quotacionária	3.811,40	JAYRMO GRADIMAN	Quotacionária	25.719,00
JAYRMO ROBERTO VIDAL AGOSTINI	Quotacionária	104.668,86	JAYRMO TERRES CANAL	Quotacionária	114.438,56
JAYRMO ADVOCADOS ASSOCIADOS S/A	Quotacionária	11.000,00	JAYRMO MOREIRA GOMES MARQUES	Quotacionária	1.130.790,25
JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DO	Quotacionária	2.374,38	JAYRMO E LEMOS LTDA	Quotacionária	1.130,07
JAYRMO ROBERTO	Quotacionária	119.025,40	JAYRMO TRIBUTARIA LTDA	Quotacionária	433,00
JAYRMO INVESTIMENTOS BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Quotacionária	130,35	JAYRMO CREDIT FINANCO DE INV. EM DOL. CRED. MULTISECTORIAL	Quotacionária	10.000.000,00
JAYRMO S.A.	Quotacionária	43.140,63	JAYRMO QUARTZ CAMPOS	Quotacionária	26.319,72
JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA	Quotacionária	1.670.841,37	JAYRMO S. PERINONI LTDA	Quotacionária	275.128,08
JAYRMO SECURITY TRADING S.A.	Quotacionária	362.857,30	JAYRMO PAVILAO E FERROS N S APARECIDA LTDA	Quotacionária	8.433,70
JAYRMO TRANSPORTADORA DO VALI - COOTRANALE	Quotacionária	87.011,53	JAYRMO PLASTICOS S.A.	Quotacionária	12.971,12
JAYRMO COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA	Quotacionária	1.100,00	JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Quotacionária	1.864,10
JAYRMO COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA	Quotacionária	300.000,00	JAYRMO COMERCIAL LTDA	Quotacionária	2.083,50
JAYRMO BRASIL FINANCO DE INV. EM DOL. CRED. MULTISECTORIAL	Quotacionária	266.281,74	JAYRMO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Quotacionária	546,50
JAYRMO BRASIL LTDA	Quotacionária	3.492,50	JAYRMO EMBALAGENS LTDA	Quotacionária	13.786,66
JAYRMO DO BRASIL EMBALAGENS S/A	Quotacionária	62.499,58	JAYRMO COMERCIO DE	Quotacionária	1.700,00
JAYRMO LOGADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Quotacionária	27.634,05	JAYRMO INVESTIMENTOS LTDA	Quotacionária	979.267,07
JAYRMO DE MELO PORTUARIA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	Quotacionária	15.134,00	JAYRMO TECNOLOGIA LTDA	Quotacionária	1.369,00
JAYRMO CLAMCO LTDA	Quotacionária	3.303,70	JAYRMO DA SOBRINHA LTDA	Quotacionária	2.990,00
JAYRMO PORTO SANTOS S.A.	Quotacionária	313,21	JAYRMO SISTEMAS DE GIGAS LTDA	Quotacionária	116,37
JAYRMO AGRANAO ADM OS	Quotacionária	350.126,70	JAYRMO TRANSPORTADORA LTDA	Quotacionária	347,98
JAYRMO E GOMES LTDA	Quotacionária	400,00	JAYRMO INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	Quotacionária	4.892,40
JAYRMO IMPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A	Quotacionária	3.287,54	JAYRMO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Quotacionária	1.984,51
JAYRMO DISTRIBUIDORA DE LICENCIAMENTOS PECAS E FILTROS LTDA	Quotacionária	2.130,00	JAYRMO INDUSTRIA DE SERRA	Quotacionária	41.656,49
JAYRMO LUIZ VIEIRA	Quotacionária	630.000,00	JAYRMO E HORTALANAS LTDA	Quotacionária	40,00
JAYRMO ANDREA ROSSINI	Quotacionária	54.638,62	JAYRMO GRANMA EMPREENDIMENTOS HOTELEROS LTDA	Quotacionária	1.127,00
JAYRMO MARIA DE SOUZA REZENDE	Quotacionária	283.313,28	JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	Quotacionária	820,65
JAYRMO WILSON DE CASTRO FALCÃO PESSOA FIJUDO	Quotacionária	98.990,56	JAYRMO TECNOLOGIA DA SERRA LTDA	Quotacionária	2.814,44
JAYRMO DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA	Quotacionária	68.331,49	JAYRMO BRASIL PARTICIPACOES S.A.	Quotacionária	20.784,61
JAYRMO INTERNATIONAL TRANSP. MAR. E INTER. LTDA	Quotacionária	441,78	JAYRMO JOSE SHERRING DA CONSTRUCAO LTDA	Quotacionária	1.964,47
JAYRMO INDUSTRIAL LTDA	Quotacionária	43,76	JAYRMO DESPACHOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Quotacionária	136.629,50
JAYRMO SERVICOS FIJUDO	Quotacionária	40.040,64	JAYRMO TRUQUE (valor em EURO)	Quotacionária	EUR 225.386,12
JAYRMO MEAT COM. E DIST. DE CARNES E DERIVADOS LTDA	Quotacionária	1.531,71	JAYRMO INVESTIMENTOS BRAGA	Quotacionária	25.000,00
JAYRMO DO BRASIL LTDA	Quotacionária	325,00	JAYRMO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO FISCAL	Quotacionária	4.377,00
JAYRMO FLORENCE GUANI	Quotacionária	146.379,30	JAYRMO S&C DO LHO, DE CARNEIS E DERIVADOS NO ESTADO DE GOIAS	Quotacionária	1.576,00
JAYRMO PRO CERRADO	Quotacionária	31.634,36	JAYRMO CRIARIEZ MEL S.A.	Quotacionária	123,08
JAYRMO DE INVEST. EM DOL. CRED. MULTISECTORIAL S&C LP	Quotacionária	10.904,50	JAYRMO ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Quotacionária	936,87
JAYRMO DE INVESTIMENTO EM DOL. CRED. MULTISECTORIAL DANIEL LP	Quotacionária	1.242.336,95	JAYRMO DO BRASIL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	Quotacionária	1.999,49
JAYRMO DE INVESTIMENTO EM DOL. CRED. MULTISECTORIAL DANIEL LP	Quotacionária	793.276,94	JAYRMO LOMAS TRANSPORTES RODoviARIOS S/A	Quotacionária	21.419,77
JAYRMO S A SILVA & CIA LTDA	Quotacionária	1.639,25	JAYRMO TRANSPORTADORA OCEANICA LTDA	Quotacionária	23.427,00
JAYRMO GOMES FILHO	Quotacionária	37.322,54	JAYRMO TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILU LTDA	Quotacionária	19.940,30
JAYRMO ESTEVES RODOVIAIS DA CUIABA E OUTROS	Quotacionária	64.028,78	JAYRMO DE CASTRO MOURA	Quotacionária	65.000,00
JAYRMO MACHADO DIST. DE PROD. DE SOLVETORIA E PASTIFICACAO LTDA	Quotacionária	4.492,42	JAYRMO TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quotacionária	3.754,84
JAYRMO FUNDACAO DE UEMA	Quotacionária	70.392,89	JAYRMO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Quotacionária	137.758,47
JAYRMO MARQUES DE UEMA	Quotacionária	2.117.900,42	JAYRMO DA SILVA CIGLIO	Quotacionária	290.866,32
JAYRMO TRANSPORTADORA	Quotacionária	1.000,00	JAYRMO LUIZ ALBUQUERQUE PROTADO	Quotacionária	140.296,32
JAYRMO LAZARINI LTDA	Quotacionária	1.180,00	JAYRMO RODOVIAIS E SILVA	Quotacionária	61.887,59
JAYRMO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS E	Quotacionária	2.000,00	JAYRMO CENTROS INDUSTRIAIS E MOTOCICLISTAS S.A.	Quotacionária	1.000,00
JAYRMO INST. MAR. DE METROLOGIA, QUANTIDADE E TECNOLOGIA	Quotacionária	2.664,30	JAYRMO LOMAS DA SILVA	Quotacionária	91.328,47
JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Quotacionária	1.399,00	JAYRMO GRAU LOGISTICA LTDA	Quotacionária	112,69

JAYRMO S.A.	Micro Empresa	130,08	JAYRMO MARTINS TRANSPORTADORA LTDA - ME	Micro Empresa	3.000,00
JAYRMO ALIMENTOS LTDA - EPP	Micro Empresa	800,00	JAYRMO S&C DE UEMA ADM GTS - EMBRACETA - ME	Micro Empresa	2.716,25
JAYRMO TRANSPORTES ECONOMICAS URBANAS LTDA - ME	Micro Empresa	10.250,00	JAYRMO CONTROL LTDA - ME	Micro Empresa	600,00
JAYRMO AGROPECUARIA S/A - ME	Micro Empresa	295.378,42	JAYRMO COMERCIO DE COMERCIAIS LTDA - EPP	Micro Empresa	2.325,00
JAYRMO INDUSTRIA INDUSTRIAL SOFTWARE LTDA - EPP	Micro Empresa	6.000,00	JAYRMO JOSE DE ALMEIDA - ME	Micro Empresa	7.000,00
JAYRMO FUNDACAO DE FORTES - ME	Micro Empresa	20,10	JAYRMO SOLLERES INSTUMENTAS LTDA - ME	Micro Empresa	440.023,79
JAYRMO TRANSPORTES DE GOIAS LTDA - EPP	Micro Empresa	77,13	JAYRMO GOMES FOMENTO - EIRE - ME	Micro Empresa	1.700,00
JAYRMO CLAUDIO TORRES CANAVIO - ME	Micro Empresa	2.184,37	JAYRMO DA SILVA E CIA LTDA - ME	Micro Empresa	210,00
JAYRMO DE ANALAO MARTINS 1549582878 (Empresário Individual)	Micro Empresa	1.000,00	JAYRMO LHO LTDA - ME	Micro Empresa	6.433,99
JAYRMO HOTEL 7 FUNDACAO LTDA - ME	Micro Empresa	9.268,35	JAYRMO GUELO SANTOS SOUSA 0091787159 (Empresário Individual)	Micro Empresa	500,00
JAYRMO TECNOLÓGICO EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME	Micro Empresa	1.800,00	JAYRMO COMERCIO E COMERCIO LTDA - ME	Micro Empresa	53,00
JAYRMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMALAGENS LTDA - ME	Micro Empresa	8.372,00	JAYRMO BOLSA DO RIO PRETO LTDA - ME	Micro Empresa	111.257,70
JAYRMO AUGUSTO HOTEL LTDA - EPP	Micro Empresa	1.571,00	JAYRMO SOGO TRANSPORTES EIRE - ME	Micro Empresa	3.372,19
JAYRMO ALIMENTOS INDEPENDENTES - EPP	Micro Empresa	2.015,72	JAYRMO SILVA MARQUES - ME	Micro Empresa	1.213,00
JAYRMO COMERCIAL INDUSTRIAL EIRE - EPP	Micro Empresa	3.840,00	JAYRMO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS INDUSTRIAIS EIRE - ME	Micro Empresa	413,80
JAYRMO MOURA S&C QUERANA EMBALAGENS - ME	Micro Empresa	458,25	JAYRMO COMERCIO DE REPRESENTACAO PICO ELECTRONICO LTD - EPP	Micro Empresa	346,50
JAYRMO TRANSPORTADORA LTDA - ME	Micro Empresa	13.130,00	JAYRMO COMERCIO DE EMALAGENS LTDA - ME	Micro Empresa	1.494,80
JAYRMO TRANSPORTES E LOGIS LTDA - EPP	Micro Empresa	1.000,00	JAYRMO CONSTRUTORA E INSTALACAOES LTDA - ME	Micro Empresa	2.974,44
JAYRMO DE REEL UNTER, PICO E ESTUDIOS AUL LTDA - CAPPU - ME	Micro Empresa	21.000,00	JAYRMO CONSTRUTORA GUSTAVO GARCIA LTDA - ME	Micro Empresa	54.824,00
JAYRMO ORGANIZACAO SERVICOS E EMPREISSAO VISUAL LTDA - ME	Micro Empresa	140,00	JAYRMO GOMES LTDA - ME	Micro Empresa	20,00
JAYRMO ALVES DE BRITO CE - ME	Micro Empresa	205,00	JAYRMO PICO ME - ME	Micro Empresa	35.000,01
JAYRMO APOLIA GARCIA 1993431110 (EMPRESARIO INDIVIDUAL)	Micro Empresa	13.130,00	JAYRMO NECLAR PRODUTOS DE MODA E PROFESIONAL LTDA - EPP	Micro Empresa	374,03
JAYRMO DE COMERCIO BANDEIRA LTDA - ME	Micro Empresa	433,00	JAYRMO INDUSTRIA METALURGICA PEREIRA DOS SANTOS LTDA - ME	Micro Empresa	420,00
JAYRMO INFORMATICA LTDA - EPP	Micro Empresa	434,66	JAYRMO QUIMICAS BROWN LTDA - EPP	Micro Empresa	2.200,00
JAYRMO CONSTRUTORA SOLLERES DA CONSTRUCAO LTDA - ME	Micro Empresa	60,00	JAYRMO ENGENHARIA ELECTROMECANICA LTDA - ME	Micro Empresa	1.900,00
JAYRMO VIDAL LTDA - ME	Micro Empresa	300,00	JAYRMO COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - ME	Micro Empresa	5.000,00
JAYRMO BORGALHO LTDA - EPP	Micro Empresa	390,30	JAYRMO INSTRUMENTOS TERMICOS LTDA - ME	Micro Empresa	1.318,67
JAYRMO S&C LTDA	Micro Empresa	2.641,00	JAYRMO LOMAS LEMOS E PICO LTDA - ME	Micro Empresa	11.132,96

Assinatura Digital

661
28

OSU TRANSPORTES RODO LTDA - ME	Micro Empresa	6.854,71	PROTECAO COMERCIO REPRESENTACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP	Micro Empresa	14.439,95
SAVO FREITAS RESERVA - ME	Micro Empresa	300,00	PROT-DES (SOLP ARGENTOS DE PROTECAO E ACESSORIA LTDA - ME	Micro Empresa	1.054,30
ALGODOS PAPELARIA PRESIDENTES E UTILIDADES LIMITADA - ME	Micro Empresa	3.358,40	R. DE MELO & MELO LTDA - ME	Micro Empresa	586,30
NEW TROCADORES DE CALOR E AQUECEDORES LTDA - EPP	Micro Empresa	300,00	ASAL LOCACOES DE SOLP ARGENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	Micro Empresa	340,00
L. L. M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	Micro Empresa	6.858,00	REAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Micro Empresa	2.050,00
ELMO DE OLIVEIRA LIBERFACENTES E PEGAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	Micro Empresa	4.000,00	S.L.C. EXPRESS LTDA - EPP	Micro Empresa	936,08
LINDA GARCIA MAURICIO MONDADO - EPP	Micro Empresa	5,30	SALTI DE SANTOS TRANSPORTES LTDA - EPP	Micro Empresa	10.857,50
TUBERIFICANTES OLIVEIRA LTDA - ME	Micro Empresa	450,00	S&E REFRIGERACAO LTDA - ME	Micro Empresa	1.463,00
MAPAM ALIMENTOS INDEPENDENTES S/S. - EPP	Micro Empresa	7.092,00	SOOT - INFORMACOES E CONSELHAMENTO PARA O AGRON. LTDA - ME	Micro Empresa	7.050,00
MARCOS ARIANO DA SILVA & CIA LTDA - ME	Micro Empresa	2.000,00	SINVESTIR FRUTAS BRASILIA LTDA - EPP	Micro Empresa	10.110,65
MARIA DAS GRACAS RAISSA E SILVA EPP	Micro Empresa	344,00	SUPRA SIKMO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Micro Empresa	12.710,00
MARIE TEREZ LTDA - EPP	Micro Empresa	520,00	TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA - ME	Micro Empresa	6.853,03
MAISTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	Micro Empresa	1.120,00	TECNOLOGIA ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	Micro Empresa	2.855,00
MAXIMIANO GABRIEL COELHO DE SOUZA DIAS - ME	Micro Empresa	7.413,00	TERRAZISTA CONSULTORIA LTDA - ME	Micro Empresa	2.480,00
MECANICA ALARCA LTDA - ME	Micro Empresa	40,00	TRIAÇO DOS SANTOS 00040424123 - EMPRESARIO INDIVIDUAL	Micro Empresa	175,00
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALMOENTOS LTDA - ME	Micro Empresa	4.295,80	TRIAÇO ESTACIONAR E BAKEEBA & CIA LTDA - ME	Micro Empresa	1.731,70
MICRAMIDA FOCOS TRANSPORTES LTDA - ME	Micro Empresa	1.491,00	TOXA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME	Micro Empresa	4.553,27
MO INFORMÁTICA LTDA - ME	Micro Empresa	1.423,59	TOXENADORA CEMEX LTDA - ME	Micro Empresa	1.550,00
MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL CARLSON LTDA - ME	Micro Empresa	4.760,00	TRANSPORTADORA ARA EJ LTDA - ME	Micro Empresa	6.942,42
MOTOTEX COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME	Micro Empresa	1.753,00	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA - EPP	Micro Empresa	112,68
MOVA LESTE TRANSPORTES LTDA - ME	Micro Empresa	7.328,27	TRANSPORTES FORTALEZA LTDA - ME	Micro Empresa	11.117,89
MOUTER MASCAMENTO TRANSPORTES EIREL - ME	Micro Empresa	2.823,00	TRANSPORTES FORÇA NEGRA EIREL - ME	Micro Empresa	1.940,39
ORDELLTON ROSA LOULANCO - ME	Micro Empresa	1.400,00	URUCANGA LTDA - ME	Micro Empresa	1.900,00
PANDORAS PLAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA - EPP	Micro Empresa	2.072,00	VENEZA EXPRESS BRASIL LTDA - ME	Micro Empresa	4.131,00
PARAFUSARIA PERBORGES E FERRAMENTAS EIREL - EPP	Micro Empresa	319,00	W TRANSPORTES ECONOMIZADO DE CARGAS LTDA - ME	Micro Empresa	23.229,71
PERDENEY LOGISTICA - EIREL - EPP	Micro Empresa	42.836,13	W & F INFORMÁTICA LTDA - ME	Micro Empresa	2.054,80
POSTO DE MÓDULOS E ALTO PECAS SAO JOAO LTDA - ME	Micro Empresa	1.180,00	W.S.S TRANSPORTES LTDA - ME	Micro Empresa	12.130,42
PREZULS CACIATRAL LTDA - EPP	Micro Empresa	180,00	ZARCO ANTONIO - ME (EMPRESARIO INDIVIDUAL)	Micro Empresa	10.814,81
PROCTOS DE INVESTIMENTO SUPER LTDA - ME	Micro Empresa	1.237,80			

RESUMO GERAL DO MÊS DA INSCRIÇÃO NA DATA DE 24/07/2015	
VALORES EM R\$	VALORES
TRABALHISTA (R\$)	400.405,08
QUEROCATÁRIO (R\$)	45.207,20
QUEROCATÁRIO (CÓDIGO LUS)	1.081.384,24
QUEROCATÁRIO (EIRL)	1.121.244,11
MICRO EMPRESA (R\$)	1.541.083,07
TOTAL GERAL EM R\$	4.691.303,70
TOTAL GERAL EM R\$ (MENSALIZADO)	373.933,64
TOTAL GERAL EM R\$ (LÍQUIDO)	4.317.370,06

Angela Cristina Lima
LIMA DE S.

Zimbra

dcbarrros@tjgo.jus.br

Recuperação Judicial JJZ ALIMENTOS S/A e outros - Publicação de Edital

De : Daniel Caldas Barros <dcbarrros@tjgo.jus.br>

Seg, 27 de Jul de 2015 13:12

Assunto : Recuperação Judicial JJZ ALIMENTOS S/A e outros -
Publicação de Edital**Para :** atendimento@paternostro.com.br

Bom dia!

Favor manifestar-se nos autos da Recuperação Judicial proposta por JJZ ALIMENTOS S/A e outros, protocolo nº 201502261973, comprovando a publicação do Edital de fls. 571/572 em jornal de grande circulação.

Att.

Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário
Escr. Faz. Púb. Reg. Púb. Amb. e 2ª Cível
Fórum comarca de Goianira
Tribunal de Justiça de Goiás

RES: Recuperação Judicial JJZ ALIMENTOS S/A e outros - Publicação de Edital

De : Atendimento - Paternostro
<atendimento@paternostro.com.br>

Seg, 27 de Jul de 2015 17:38

Assunto : RES: Recuperação Judicial JJZ ALIMENTOS S/A e
outros - Publicação de Edital

Para : 'Daniel Caldas Barros' <dcbarrros@tjgo.jus.br>

Cc : 'Adm. Leonardo De Paternostro'
<leonardo@paternostro.com.br>

Prezado Sr. Daniel, muito boa tarde. Como vai?

Em resposta à sua solicitação, na qualidade de assistente do Administrador Judicial, gostaria de informar que a publicação do Edital contendo a informação do deferimento da recuperação judicial, bem como a 1ª relação de credores da empresa JJZ Participações S.A e Outros em jornal de grande circulação, está prevista para acontecer amanhã, dia 28/7/2015.

Tão logo aconteça a publicação, o administrador judicial apresentará para a MM Juíza e para os credores nos autos, um relatório informando sobre a publicação no DJE (que já aconteceu no dia 21/7/2015, no DJE nº 1830, seção III, páginas 1039-1043), bem como no jornal de grande circulação.

Além desse fato, constará no relatório outros fatos relevantes acerca da recuperação judicial, e todas as demais providências que estão sendo tomadas pela administração judicial até o presente momento (envio de cartas circulares a todos os credores, visita as operações da recuperanda, entre outros).

Está bem?

Estamos sempre ao dispor para esclarecer o que mais se faça necessário.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira
Administradora
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração
Judicial

www.paternostro.com.br

Av. C-255, nº 270, Sala 422, Centro Empresarial Sebba, Nova Suíça
Goiânia-GO

74.280-010

+ 55 62 3088-0666

+ 55 62 8240-9509

664
D

-----Mensagem original-----

De: Daniel Caldas Barros [mailto:dcbarros@tjgo.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 13:12

Para: atendimento@paternostro.com.br

Assunto: Recuperação Judicial JJZ ALIMENTOS S/A e outros -
Publicação de Edital

Bom dia!

Favor manifestar-se nos autos da Recuperação Judicial proposta por JJZ ALIMENTOS S/A e outros, protocolo nº 201502261973, comprovando a publicação do Edital de fls. 571/572 em jornal de grande circulação.

Att.

Daniel Caldas Barros

Escrivente Judiciário

Escr. Faz. Púb. Reg. Púb. Amb. e 2ª Cível Fórum comarca de
Goianira Tribunal de Justiça de Goiás

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

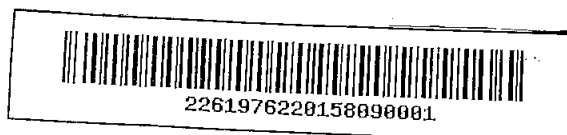


665
D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GOIANIRA/GO

201502261973/0008

DATA : 30/07/2015 HORA : 09:18
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL



PROCESSO: 226197-62.2015.8.09.0064

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 – Bloco A – Bairro Vila Olímpia – São Paulo – SP, por seus advogados abaixo assinados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por JJZ PARTICIPAÇÕES S.A. e outras, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios para todos os fins de direito.

Em atenção ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. WILLIAM CARMONA MAYA, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, SOB PENA DE NULIDADE.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 02 de junho de 2015.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

JANAINA VIEIRA ARANTES
OAB/GO Nº 36.109

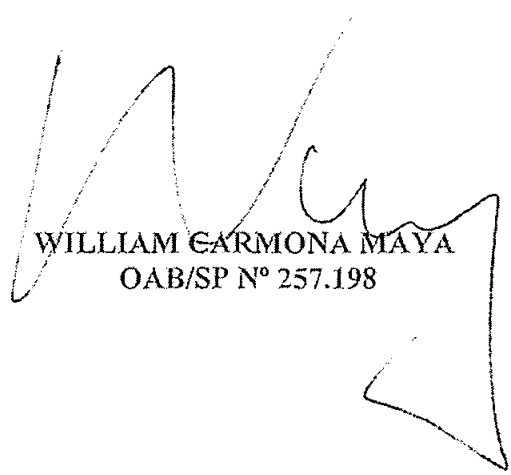


666
D

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, COM reservas de iguais poderes, a advogada: Dra. JANANINA VIEIRA ARANTES devidamente inscrita na OAB/GO sob o nº 36.109, os poderes que me foram conferidos por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para o fim específico de assinar petições e realizar carga dos autos para extração de cópias nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por JJZ PARTICIPAÇÕES S.A. e outras, processo número 226197-62.2015.8.09.0064, perante a " VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIRA - GO.

São Paulo, 29 de julho de 2015.



WILLIAM GARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

668
D

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905426.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
Data: 22/7/2011

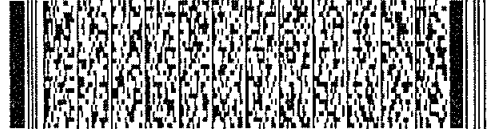
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 78A13AE4A53F04CE2FB0E0EA94A0B15C0E74D98C
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGM8gkrBqEEAYI3WAOggZgwZUGCisGAQQ8gdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC
AgCABAiqIDKLZLe41wQQ0veeiNVdoveY02iogdKILARYG3A7cTYbGfQb5C0daxE1
K9MTEe4YhBMkpmDxlrtdzDoHrSsrD1TGj2SgqxonPLYzkw0cpmsF5EGp4wVUe1K
Hr5+nNaB2IAAqYEQ4BUiX3TiW9ZtG4INfg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E5028C966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado
digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216376 Hash: 78A13AE4A53F04CE2FB0E0EA94A0B15C0E74D98C

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905427.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
Data: 22/7/2011

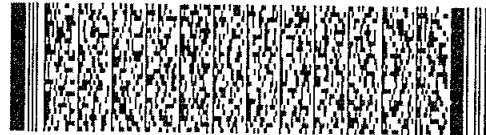
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E5337A635C557AED656470BA0621871D84D738A7
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgrkRbgEEAYI3WAoggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAWGggYwYMCawIAAQICZgIC
AgCABAiSjNBmrLi30AQQ7WjWsoeyVF1uhwrhcezdWQRyJy06SjF2I2FD9b0rPond
kbAvUK4QMdGzOJ37+cWGEtVLIykDoxC9TH9dgu41kZuhbuz7sw2sZt28zge//qsm
Gmow5I2a5OnZwyvqmsvyEG5VdGoc/Mx9eg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

selos e taxas recolhidos por verba

Assinado
digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeletronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216377 Hash: E5337A635C557AED656470BA0621871D84D738A7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905428.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
Data: 22/7/2011

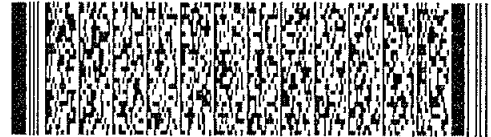
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: BFFE059C244C429327435386FD84CAF4D9ECD961
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGm8gkrBgEEAYI3WA0ggZgw2UGCisGAQBgjdYAWGggYYwGYMCawIAAQICZgIC
AgCABAjIaxT9oenuBgQQvmB368XSUQ2m2Rb6Sru59ARYaMwy1JvazQUENGRdiq4T
wWckLBiUJ3lDc8r/BG1wtZRca8phvf0CpYmiKu0333R7iKz9z8fky10LN4hNcqFe
qhxv7MEaloOubsa3ASbLeqa17e58w1z8kg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado
digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtd.eletronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216378 Hash: BFFE059C244C429327435386FD84CAF4D9ECD961

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905429.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
Data: 22/7/2011

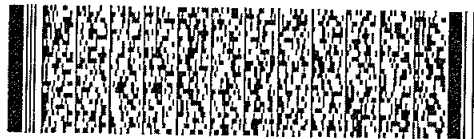
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: F673B237AFE8C06E076C7FF2B830B46B86F164F5
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwYMcAWIAAQICZgIC
AgCABAjrbn9eRHAPuaQQmTaIXEoyM3vbqdkD7KIZ5ARYGJqqs5QvavMZDjEeentz
g9rTmASyHh0D+Pmc28IOv06ti81xj1C1b9XkFLPduy0NnV6wbgFvbBounK6wdiq4
hwxiYeIE9fqwviCo+T5hvi/wuzpyn97vtw==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado
digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdetronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216379 Hash: F673B237AFE8C06E076C7FF2B830B46B86F164F5

675
D

ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.

Balancos Patrimoniais Liquidados em 31 de Dezembro de 2006 e 2007 (em reais)

Table with financial data for Acciona Infraestruturas S.A. including columns for 2006 and 2007, and various financial categories like Assets, Liabilities, and Equity. Includes a detailed 'Nota Explicativa' section at the bottom.

Data: 22/12/2011
Página: 1/2
Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al
Apresentado, hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3005430
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Banco Santander (Brasil) S.A.
Central de Atendimento ao Cliente
Central de Atendimento ao Cliente
Central de Atendimento ao Cliente

Confederação Nacional das Associações de Moradores
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Confederação Nacional das Associações de Moradores
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Ability Tecnologia e Serviços S/A
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 04.12.2009
Data, Hora e Local
Presença

Imprensa Oficial
comunicado
Aos Assinantes do Diário Oficial
A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.
Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.
Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

676
8

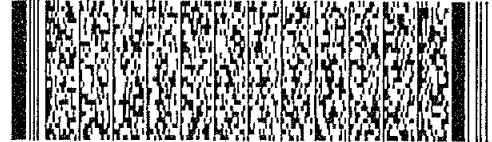
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 8B6ED604572B156B142DC17B495187731BF1F78D
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBGEAYI3WAoggZgwZUGCisGAQQBgdYAWGggyYwYMCawIAAQIC2gIC
AgCABagsB0dHGTMS7QQQ911KBwe+PI1Gx25GZw7k+wRYvvgM3nbDU3pOhwVR5N/jf
AWD1nz8UsNM/AZ5Qwv91A7PS4nbd1K3djuZTgM6YIHZf+ui5t92v37sJHIT25h9b
y1tVsy9Q5txqM+1Eqpyrk7LXLCI5nIVCWA==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdetronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216380 Hash: 8B6ED604572B156B142DC17B495187731BF1F78D

678
D

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905431.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
Data: 22/7/2011

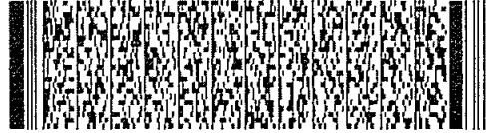
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: C43CC4AC0A3E063B5F0677F52C00448E7A1021E2
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrfBgEEAYI3WAQggZgwgZUGCisGAQQ8gjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC
AgCABAi6l5DTPxswRwQQwMIOFRv5Ana5DPs001OhTWRYwPX9Uku1/UaS/UVzvsen
jvju9wcnEc4TBNGw8NNUUUh+53HG8wUE/h4dDCsLFsyPDBCbyXTEfpazhQzayBj
WPNF7Bkntmi8Ff4cGUA+9ZdddkZitYQtOA==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E5026C966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

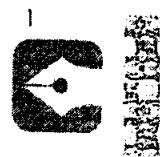
Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado digitalmente por

DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216381 Hash: C43CC4AC0A3E063B5F0677F52C00448E7A1021E2

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



678
D

Livro – 10352
Folhas – 055 / 059
Emissão – 06/05/2014
Proc. 2681/2014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos SEIS (06) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (sucessor por incorporação do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44), com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas aos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.359/12-8, em 20 de junho de 2012, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 350.696/13-5, em sessão de 11 de setembro de 2013, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 311.220/13-7, em sessão de 19 de agosto de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 25 de junho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.409/13-1, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de

Data: 10/06/2014
Pág.: 1/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado, sob nº 6345195 - selo: AA012794 -
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.406/13-0, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 394.128/13-8, em sessão de 09 de outubro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 460.513/13-8, em sessão de 03 de dezembro de 2013; e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 23 de outubro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 436.065/13-7, em sessão de 05 de novembro de 2013; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0125/2014; BANCO BANDEPE S.A., com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – bloco (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de Outubro de 2013, neste ato representado nos termos do *CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo*, de sua consolidação acima mencionada pelos seus Diretores ao final assinados e devidamente qualificados, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.971/12-0, em sessão de 21 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0009/2014; SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 318.553/06-5, alterado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob número 303.813.09-0, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.768/12-4, em 11 de janeiro de 2012, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.767/12-0, em 11 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, infra assinados e devidamente qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2010, devidamente registrada na Junta

600
D

Data: 10/06/2014
Pág.: 2/7

1º registro de Títulos e Documentos de Macetó - Macetó - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - selo: A4012794.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



681
9

Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.796/10-1, em sessão de 26 de abril de 2010, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 43.581/12-2, em sessão de 24 de janeiro de 2012; e pela Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 30 de abril de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 333.469/12-4, em sessão de 31 de julho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0083/2014; SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com seu Estatuto Social na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 165.895/08-1, em 29 de maio de 2008, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 244.241-07-7, em 26 de junho de 2007; Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 391.509/07-0, em 31 de outubro de 2007; Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada aos 27 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.495/10-0, em, sessão de 08 de julho de 2010; Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27 de abril de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 235.942/11-0, em sessão de 21 de Junho de 2011; e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27 de maio de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.358/13-0, em sessão de 12 de julho de 2013; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0292/2014; e, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede no Centro desta Capital, na Rua XV de Novembro nº 165 - 2º andar - Centro, com sua 4ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 25 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 113.979/11-3, em sessão de 29 de março de 2011, neste ato representada, nos termos do *CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª*, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados, eleitos conforme *CLÁUSULA 11ª*, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos

Data: 10/06/2014
Pág.: 3/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, protocolado e Registrado sob nº 6345195 - selo: AA012794 -
Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



10202602078134 001052938 9

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE 11-21146872 FAX 11-21146258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

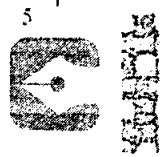
os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº 0293/2014. E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, inclusive para representação da agência do Outorgante localizada em *Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar - North Church Street* (CNPJ sob o nº 90.400.888/1291-88), os senhores: ADRIANA CUSTODIO PAIXÃO, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 251.757, e no CPF/MF sob nº 286.676.528-14; ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; ANDREA ABDO ASSIN, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; CAMILA PALUCCI VALLETTA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 257.249, e no CPF/MF sob nº 220.102.458-81; CINTIA CAROLINA SALETTI, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 290.956, e no CPF/MF sob nº 292.940.048-05; DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; ELAINE SILVA DE SOUZA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 263.605, e no CPF/MF sob nº 301.944.118-85; FABIANA GOMES FRALLONARDO, casada, inscrita na OAB/SP nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; FERNANDA HIRAIKHI, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513, e no CPF/MF sob nº 221.542.408-79; FERNANDA ORTONA, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004, e no CPF/MF sob nº 279.473.318-47; GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA, casado, inscrito no OAB/SP sob nº 216.905, e no CPF/MF sob nº 169.324.858-18; JANICE DE SÁ GARAY, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 266.279 e inscrita no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 230.465, e no CPF/MF sob nº 291.116.898-46; LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.135, e no CPF/MF sob nº 229.386.788-94; MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob nº 105.751, e no CPF/MF sob nº 033.429.638-24; PAULA ANTUNES FRANCO, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 267.248, e no CPF/MF sob nº 310.809.838-13; RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 222.373, e no CPF/MF sob nº 277.720.618-03; ROBERTA OLIVEIRA FÁRIA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 236.183, e no CPF/MF sob nº 303.781.538-89; ROSA HELENA DA SILVA, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 228.191, e no CPF/MF sob nº 115.666.698-80; e SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364, e no CPF/MF sob nº 032.418.608-84, todos brasileiros, advogados, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Presidente

Data: 10/06/2014
Pág.: 4/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al.
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Selo: A0012794.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

682
D

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

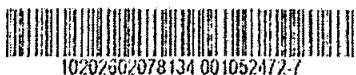


Jusecelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235: Aos quais conferem poderes, agindo isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os representantes dos Outorgantes, com endereço comercial na sua Sede, são os Senhores: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63; AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; OSCAR RODRIGUEZ HERRERO, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; REGINALDO ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; MAURO STEQUEROLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30; NILO SÉRGIO

683
9

10/06/2014
Pag.: 5/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Matrícula - Matrícula - AL
Apresentado pelo Tabelião Paulo Roberto Fernandes, nº 6513/05, solo: AA012704
(Registro de documento eletrônico, N.º. 2.400/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



684
D

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

SILVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.623.500-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.898-30. E de como assim o disseram do que dou fê, pediram e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (R.a.) JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO /// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA /// OSCAR RODRIGUEZ HERRERO /// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO /// MAURO SIEQUEROLI /// NILO SÉRGIO SILVEIRA CARVALHO (Paga as taxas no Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). NADA MAIS: Trasladada em seguida do original, dou fê. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emont.....	RS	102,44
Estado	RS	29,12
Ipesp.....	RS	21,57
Reg Civ.....	RS	5,39
Trib Justiça..	RS	5,39
Sta.Casa.....	RS	1,02
Total.....	RS	164,93
Verba	084/2014	
Em	07/05/2014	

9º TABELIÃO DE NOTAS
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
 Bel. José Solon Neto
 Tabelião Substituto
 Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares
 República - São Paulo-SP

DATA: 10/06/2014
PÁG.: 6/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Matrícula - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Selo: AA012794.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Selo: AA012794.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 7/7
Data: 10/06/2014

685
D

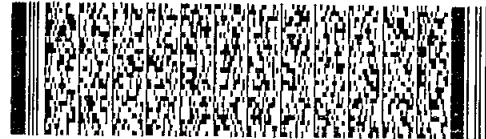
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 08B2667C9EB6873D0930591AB6F3F7CE2F0EB978
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WADggZgwGZUGCisGAQQBgdYAwGggYYwYMCawIAAAQICZgIC
AgCABAgBp0zpuIffwCAQQCs9Y9xb+PAB1BJiVRHi9CwRYFUF0Gspw+cWycj1QpXgJ
g6L24T9t/NB947/Cyyp6pVH+CVHpkR+IM8FgvnLmof6q0iPz7kw3S611y+w2O+8w
VPiWk+Mu2+jAp1M5rpmURskVenIj8isKbg==



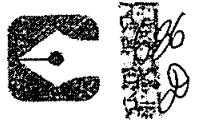
Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 2BAD33BDF858DAE
Thumbprint: 9BA9B90FBE19C095B065D7A5A0017A3F702F8D25
Validade Inicial: 24/08/2011 14:53:00
Validade Final: 23/08/2014 14:53:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SERASA RFB v1
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Assinado digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 1537311 Hash: 08B2667C9EB6873D0930591AB6F3F7CE2F0EB978



Livro - 10352

Folhas - 179

Emissão: 13/05/2014

Escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO e ANDREA ABDO ASSIN.

2º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos TREZE (13) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como SUBSTABELECENTES: ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; ANDREA ABDO ASSIN, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham SUBSTABELECER PARCIALMENTE, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE, ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: WILLIAM CARMONA MAYA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198, FERNANDO DENIS MARTINS, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.424, FELIPE NAVEGA MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.017, todos com escritório na Rua Iguatemi nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01451-010, todos integrantes do escritório CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, as fls. 018-025 do Livro 127 de registro de Sociedade de Advogados sob o nº 11.785, em sessão de 23 de julho de 2009, inscrito no CNPJ sob nº 11.081.703-0001-08, parte dos poderes que lhes foram conferidos por: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S/A., ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. - SERVICOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda., através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10352, fls. 055-059, em data de 06 de maio de 2014, *TÃO SOMENTE PARA* representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, promover notificações

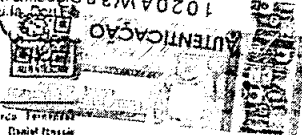


1305002 007647

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO - SP CEP 01047-000
FONE 11 21746872 FAX 11 21746958

9º TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi 124 - Fones 3257-3702 - 3257-3077
AUTENTICO a presente cópia autografada com o meu original a não apresentando, na parte reproduzida, qualquer

S. Paulo, 2 NOV. 2014



Notário Autorizado de Notas e Assessor - Marilene Figueira Ferraz
Marcelo Campos dos Santos - Marlene Honório Figueiredo - Daniel Ippolito
Maurício Carlos de Carvalho - Rafael Ruy Travassoli - Rogério Marinho de Sá
FEIOS RECOLHIDOS PELA VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,60

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

Estado de São Paulo

judiciais e extrajudiciais, vistas, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como, desde que prévia e expressamente autorizado, consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse do Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam Eu, Hilmiton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e confiri. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, (a.a) ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO e ANDREA ABDO ASSIS (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil. NADA MAIS. Trasladada em segunda do original, dou fé. Eu, Tabelião Substituto, a confiri, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

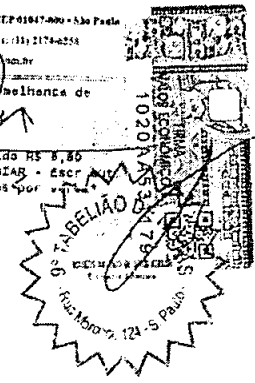
JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO 9º

8º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marginal, 124 - Fone: 5268-2411 Fax: (11) 2174-0258
www.registro.sp.gov.br

Eticon	R\$	102,44
Estado	R\$	29,12
Ipeesp	R\$	21,57
Reg. Civ.	R\$	5,39
Trib. Justiça	R\$	5,39
St. Casa	R\$	1,02
Total	R\$	164,93
Verba		089/2014
Em		14/05/2014

Reconheço a(s) 01 firma(s) com valor recebido por assinatura de JOSE SOLON NETO, do que dou fé.
São Paulo/Capital, 29 de Maio de 2014, valor recebido R\$ 8,60
Eu, Tabelião da Verdade MARCOS ANTONIO DE JESUS SOUZA - Escr.
avalio a presente cópia e certifico a validade da mesma, dou fé.
112264003648760248



9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Ferraz
Rua Marginal, 124 - Fone: 5268-2411 Fax: (11) 2174-0258
www.registro.sp.gov.br
AUTENTICO a presente cópia e certifico a validade da mesma, dou fé.
original a mim apresentado, no cartório produtor. Dou Fé.

S. Paulo, 12 NOV. 2014

Marcos Antonio de Jesus Souza - Tabelião Público
Marcos Antonio de Jesus Souza - Tabelião Público
Marcos Antonio de Jesus Souza - Tabelião Público
MARCOS ANTONIO DE JESUS SOUZA - Tabelião Público
SELS RECEBIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$ 2,60



OLIVEIRA
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL, FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E
AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIRA-GO.

201502261973/0009

DATA : 30/07/2015 HORA : 13:46
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL



2261976220158890001

Processo n. 226197-62.2015.8.09.0064

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, por um de seus advogados, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, em atenção à determinação contida na alínea "f" da decisão de fls.550/555 e artigo 55, §1º, da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo comprovante de publicação do edital no jornal Diário da Manhã, de grande circulação no estado de Goiás, contendo o resumo do pedido das recuperandas e da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial proferida por este Juízo, relação nominal dos credores, seus respectivos créditos atualizados e sua classificação na classe de credores, bem

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.355, conj. 94,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiania
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



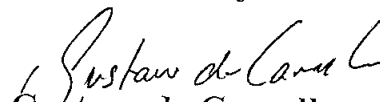
OLIVEIRA
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

como a advertência acerca dos prazos para habilitação de créditos e eventuais objeções quanto ao plano de recuperação.

Pedem e esperam deferimento.

Goiânia, 30 de julho de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO 37.553
OAB/SP 274.837

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 94,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



OLIVEIRA
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL, FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E
AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIRA-GO.

201502261973/0010

DATA : 30/07/2015 HORA : 13:47
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL

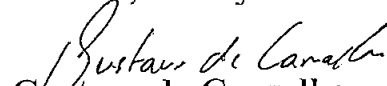


2261976220158898001

Processo n. 226197-62.2015.8.09.0064

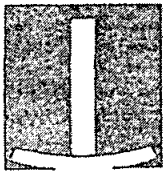
JJZ PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, por um de seus advogados, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos comprovantes de entrega dos ofícios expedidos com a finalidade de comunicar o SPC BRASIL e SERASA S/A acerca do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial das recuperandas, de nºs. 155/2015 e 156/2015, no último dia 24 de julho de 2015.

Pedem e esperam deferimento.
Goiânia, 29 de julho de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO 37.553

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 94,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivanía das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

632
P

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 155/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente da
SERASA S/A
Avenida República do Líbano nº.1.551, Setor Oeste
CEP:74.125-125 Goiânia-GO

Assunto: Informação de Recuperação Judicial

Senhor(a) Presidente,

De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi DEFERIDO o processamento do pedido de Recuperação Judicial (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04, JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42, PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05 e HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “em recuperação judicial”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário

PROCOLO DE RECEBIMENTO
AGÊNCIA SERASA EXPERIAN
016 - GOTAIA

00 - OFICIOS

Nome: JJZ PARTICIPACOES SA
CNPJ: 19.853.518/0001-04

Nr. Processo: 201502261973

Nome: JJZ ALIMENTOS S/A
CNPJ: 18.740.458/0001-42

Nr. Processo: 201502261973

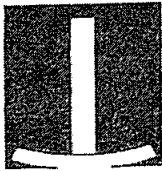
Nome: PEIXE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAC
AO DE PESCADOS LTDA
CNPJ: 13.130.409/0001-05

Nr. Processo: 201502261973

Nome: HC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.261.046/0001-78

Nr. Processo: 201502261973
Nr. Oficio: 1552015

Data: 24/07/2015 Maq 16 Lote 001 Seq 001



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escritania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

694
D

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 156/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente
SPC BRASIL
Rua 08, número 626, Setor Oeste
CEP: 74.125-125 Goiânia-GO


Assunto: Informação de Recuperação Judicial

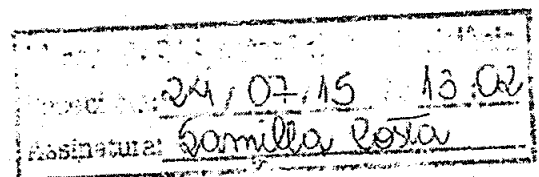
Senhor(a) Gerente,

De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi DEFERIDO o processamento do pedido de Recuperação Judicial (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04, JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42, PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05 e HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “em recuperação judicial”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário



Rua Itajá, Qd.: 07, Setor Verdes Mares II, Goianira-Goiás. CEP.: 75.370-000
Tel.: (62) 3516-3806

695

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIRA/GO

201502261973/0011

DATA : 03/08/2015 HORA : 12:36
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL

PORTARIA/PROTOCOLO
COMARCA DE GOIANIRA

Hajá, Qd. 07, R. Verdes Mares II,
10-00 CEP: 74.070-000. Fones/Fax:
(62) 3224-1414 ou 3516-3806

Processo: 226197-62.2015.8.09.0064

Recebido em 31/07/2015

as 17:00hs
[Handwritten Signature]

CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.358/0001-25, com sede na Rua Tabapuã, nº 111, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04533-010, São Paulo – SP, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial requerida pela empresa **JJZ ALIMENTOS S/A** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração e demais documentos societários, a fim de promover o regular acompanhamento do presente feito, no qual encontra-se arrolada como credora quirografária.

Por oportuno, requer que todas as intimações/notificações referentes ao presente caso sejam realizadas exclusivamente na pessoa da **DRA. FABIANNE PEREIRA EL HAKIM, OAB/SP nº 187.406**, com endereço profissional na Rua Tabapuã, nº 111, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-010, São Paulo – SP, telefone: (11) 3077-1777, e-mail: fabiph@hotmail.com, sob pena de nulidade de todos os atos praticados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de Julho de 2015.

[Handwritten Signature]
FABIANNE PEREIRA EL HAKIM
OAB/SP Nº 187.406

[Handwritten Signature]
NATALIA CARNEIRO BUTINHÃO
OAB/SP Nº 247.492



Handwritten initials



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

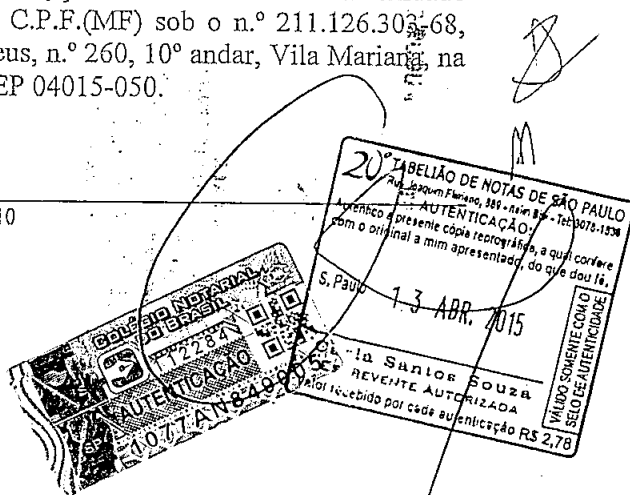
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2009

LAVRADA EM FORMA DE SÚMARIO

I. DATA, HORA, LOCAL – Realizada aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e nove (2009), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, n.º 111, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04533-010;

II. PRESENCIA E CONVOCAÇÃO – Convocados por carta, compareceram os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: (i) **CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresaria, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 03.000.889/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do estado de São Paulo, N.I.R.E. sob o n.º 35.2.1553370.3, sessão de 09 de fevereiro de 1999, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, no estado de São Paulo, à Calçada Antares, n.º 249, sala 32, Alphaville, Centro de Apoio II, CEP 06541-065, neste ato representada por seus representantes legais **Hirochi Akabane**, brasileiro, casado, maior, nascido em 27 de março de 1951, na cidade de Mirandópolis, no estado de São Paulo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.090.064 SSP/SP e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 516.003.158-87, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, n.º 691, 6º andar, Campo Belo, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04614-001; e **Mário Mesquita Perdigão**, brasileiro, casado, maior, nascido em 19 de junho de 1962, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.002.375.377-SSP/CE e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 211.126.303-68, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, n.º 260, 10º andar, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04015-050; e (ii) **INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresaria, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.263.575/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do estado de São Paulo, N.I.R.E. sob o n.º 35.2.2086451.8, sessão de 24 de agosto de 2006, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, n.º 111, sala 22, Itaim Bibi, CEP 04533-010, neste ato representada por seus representantes legais **Hirochi Akabane**, brasileiro, casado, maior, nascido em 27 de março de 1951, na cidade de Mirandópolis, no estado de São Paulo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.090.064 SSP/SP e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 516.003.158-87, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, n.º 691, 6º andar, Campo Belo, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04614-001; e **Mário Mesquita Perdigão**, brasileiro, casado, maior, nascido em 19 de junho de 1962, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.002.375.377-SSP/CE e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 211.126.303-68, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, n.º 260, 10º andar, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04015-050.



697

CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

III. MESA – Presidida pelo Sr. HIROCHI AKABANE, e secretariado pelo Sr. MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO, acima qualificados.

IV. DELIBERAÇÕES – O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, passando a informar que, como já era do conhecimento de todos, a mesma tinha finalidade de constituição de uma Sociedade por Ações, sob a denominação de “CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A”, na forma do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembléia, como seu Anexo I. Em seguida o Sr. Presidente informou que sobre a mesa se encontrava igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos Acionistas, que subscreveram, no ato a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. Conforme consta no Boletim de Subscrição, Anexo II, que passa a fazer parte integrante da presente Ata, do capital social subscrito em cumprimento ao disposto no artigo 80, II da Lei 6404/76, foi realizada a integralização de 10 % (dez por cento) das ações subscritas na seguinte forma: (a) A Acionista CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, já qualificada, subscreveu 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo integralizado inicialmente, nos termos do artigo 80, II da Lei 6.404/76, em moeda corrente nacional, o montante total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital subscrito pelo acionista em apreço, importância essa que o Sr. Presidente declara, desde logo, haver sido procedido o respectivo depósito em conta bancária no nome da Sociedade, nos termos da lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte integrante desta Ata; e (b) INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., já qualificada, subscreveu 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo integralizado inicialmente, nos termos do art. 80, II da Lei 6.404/76, em moeda corrente nacional, o montante total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital subscrito pelo acionista em apreço, importância essa que o Sr. Presidente declara, desde logo, haver sido procedido o respectivo depósito em conta bancária no nome da Sociedade, nos termos da lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte integrante desta Ata. Os subscritores comprometem-se a integralizar o valor remanescente das ações emitidas em moeda corrente no país, proporcionalmente as respectivas subscrições acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização desta assembléia, sob pena do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76. Atendidos os requisitos preliminares exigidos pelo artigo 80 da Lei 6.404/76, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade, de pleno direito. A seguir, nos termos do Estatuto Social, passou-se à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos acionistas fundadores, por unanimidade, o Sr. HIROCHI AKABANE, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; e o Sr. MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO, já qualificado, para o cargo de Diretor Superintendente, com mandato até 21 de julho de 2012, quando da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2011. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de até R\$ 10.000,00 (dez mil



698

CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

reais) para sua remuneração no corrente exercício, cuja distribuição será deliberada nos termos do artigo 13, letra d, do Estatuto Social. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e desde logo empossados, declarando, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenadas ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Por fim, o Sr. Presidente esclareceu que os Diretores ficariam incumbidas de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes.

V. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Confere com a Original em Livro Próprio.

São Paulo, SP, 22 de julho de 2009.

[Handwritten signature]

CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
ACIONISTA
HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

[Handwritten signature]

INTERCONTINENTAL CONSULTORIA SE NEGÓCIOS LTDA
ACIONISTA
HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

[Handwritten signature]

HIROCHI AKABANE
PRESIDENTE DA MESA E
DIRETOR PRESIDENTE

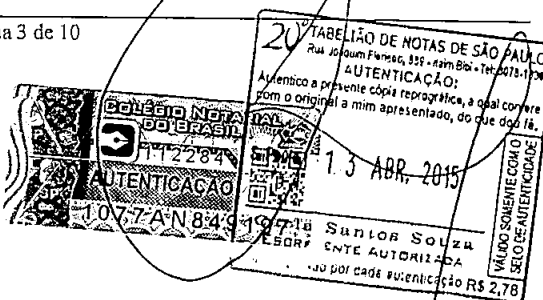
[Handwritten signature]

MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
SECRETÁRIO DA MESA E
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Visto:

[Handwritten signature]

PAULO SÉRGIO FERRAZ DE CAMARGO
Advogado – OAB/SP n.º 180.683



699

CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

Anexo I à Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 21 de julho de 2009

ESTATUTO SOCIAL

Nome e Duração

Artigo 1º. CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "Continental Securitizadora", com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Sede Social

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, n.º 111, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04533-010, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

Objeto Social

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis e/ou de prestação de serviços, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.

Capital Social, Ações e Títulos Mobiliários

Artigo 4º. O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembléias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.



Handwritten signature or initials.

700
✓

CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

Artigo 7º. Por deliberação dos Acionistas que representam a maioria do capital da Sociedade, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

Artigo 8º. A Companhia poderá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando os artigos 52 e seguintes da Lei n.º 6.404/76.

Assembléia Geral de Acionistas

Artigo 9º. As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 10º. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 11º. As Assembléias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

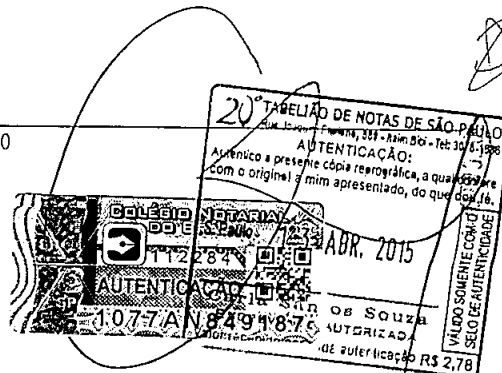
Parágrafo Primeiro – Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembléia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Segundo – Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Artigo 12º. As deliberações nas assembléias deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de *quorum* qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência.

Artigo 13º. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

- d) eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

Artigo 14º. Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) reformar o Estatuto Social;
- b) autorizar a emissão de ações e de debêntures;
- c) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia;
- e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação;
- h) eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- j) autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;
- k) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e
- l) deliberar somente a compra, venda, ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Administração da Sociedade

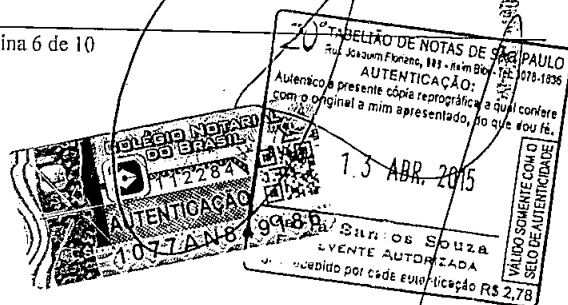
Artigo 15º. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

Diretoria

Artigo 16º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e um outro Diretor Superintendente.



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias será substituído pelo Diretor Superintendente e este último pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembléia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Artigo 17º. Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Artigo 18º. O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Superintendente:

- a) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembléia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas, cuja a sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para a sociedade, para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos, e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de créditos;
- l) Prestar avais em favor da Companhia;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais.

Artigo 19º. O Diretor Superintendente terá poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Presidente:



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

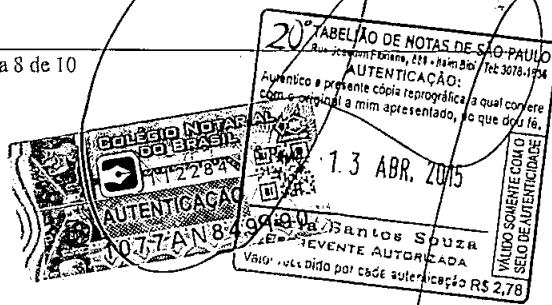
- a) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembléia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para a sociedade, para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos, e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de créditos;
- l) Prestar avais em favor da Companhia;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais.

Artigo 20º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo na validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Único – Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Artigo 21º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Artigo 22º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria



M

13

709

CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

Conselho Fiscal

Artigo 23º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 24º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandatos previstos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral dos Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 25º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

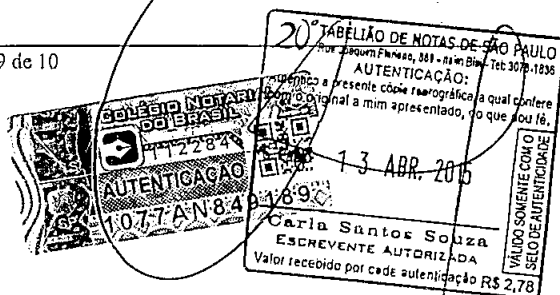
Parágrafo Primeiro – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto – Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.

Liquidação

Artigo 26º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgao competente pra determinar o modo de liquidação e indicar liquidante.

Artigo 27º. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 28º. Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

São Paulo, SP, 22 de julho de 2009.

Handwritten signature of Hirochi Akabane
CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
ACIONISTA
HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

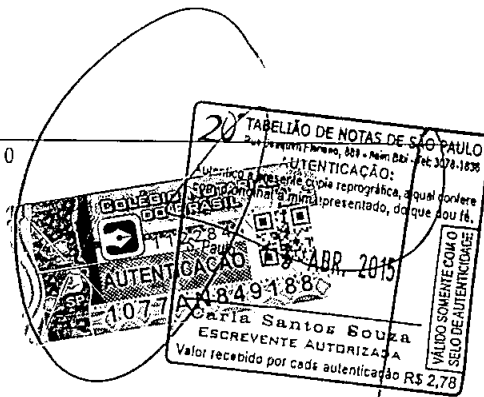
Handwritten signature of Hirochi Akabane
INTERCONTINENTAL CONSULTORIA SE NEGÓCIOS LTDA
ACIONISTA
HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

Handwritten signature of Hirochi Akabane
HIROCHI AKABANE
PRESIDENTE DA MESA E
DIRETOR PRESIDENTE

Handwritten signature of Mario Mesquita Perdigão
MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
SECRETÁRIO DA MESA E
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Visto:

Handwritten signature of Paulo Sergio Ferraz de Camargo
PAULO SÉRGIO FERRAZ DE CAMARGO
Advogado - OAB/SP, n.º 180.683



CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A

ANEXO II A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2009.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Sociedade:	CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A
Capital Social:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Número de Ações Emitidas:	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Número de Ações Subscritas:	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 10,00 (dez reais)
Aprovada pela Assembléia Geral de Constituição:	Realizada em 22 de julho de 2009

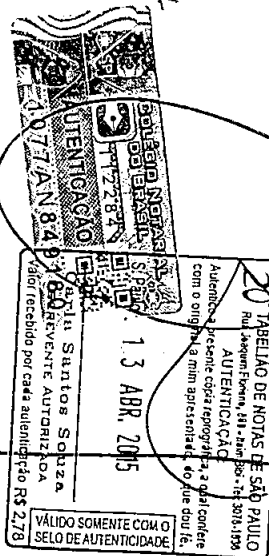
SUBSCRITORA	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS	TOTAL DE AÇÕES INTEGRALIZADAS	TOTAL DE AÇÕES A INTEGRALIZAR
<p>CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresaria, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 03.000.889/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do estado de São Paulo, N.I.R.E. sob o n.º 35.2.1553370.3, sessão de 09 de fevereiro de 1999, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, no estado de São Paulo, à Calçada Antares, n.º 249, sala 32, Alphaville, Centro de Apoio II, CEP 06541-065, neste ato representada por seus representantes legais Hirochi Akabane, brasileiro, casado, maior, nascido em 27 de março de 1951, na cidade de Mirandópolis, no estado de São Paulo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.090.064 SSP/SP e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 516.003.158-87, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, n.º 691, 6º andar, Campo Belo, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04614-001; e Mário Mesquita Perdigão, brasileiro, casado, maior, nascido em 19 de junho de 1962, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.002.375.377-SSP/CE e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 211.126.303-68, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, n.º 260, 10º andar, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04015-050.</p>	<p>9.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).</p>	<p>900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).</p>	<p>8.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).</p>
<p>INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresaria, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.263.575/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do estado de São Paulo, N.I.R.E. sob o n.º 35.2.2086451.8, sessão de 24 de agosto de 2006, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, n.º 111, sala 22, Itaim Bibi, CEP 04533-010, neste ato representada por seus representantes legais Hirochi Akabane, brasileiro, casado, maior, nascido em 27 de março de 1951, na cidade de Mirandópolis, no estado de São Paulo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.090.064 SSP/SP e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 516.003.158-87, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, n.º 691, 6º andar, Campo Belo, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04614-001; e Mário Mesquita Perdigão, brasileiro, casado, maior, nascido em 19 de junho de 1962, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.002.375.377-SSP/CE e inscrito no C.P.F.(MF) sob o n.º 211.126.303-68, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, n.º 260, 10º andar, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04015-050.</p>	<p>1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</p>	<p>100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p>	<p>900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).</p>

São Paulo, SP, 22 de julho de 2009.


 CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
 HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
 ACIONISTA SUBSCRITORA


 INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA
 HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
 ACIONISTA SUBSCRITORA


 HIROCHI AKABANE
 PRESIDENTE DA MESA E
 DIRETOR PRESIDENTE



906

707

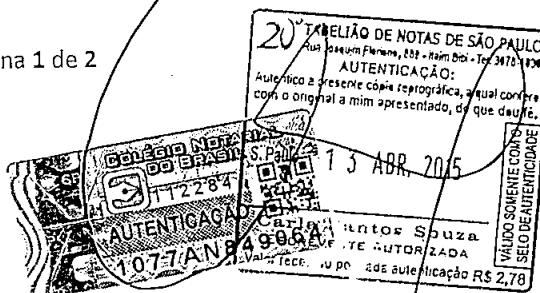
- I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014 (Dois mil e quatorze), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 111, 2º andar, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04533-010;
- II. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, fica dispensada da publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas".
- IV. **MESA:** Presidida pelo Sr. Hirochi Akabane, e Secretariada pelo Sr. Mário Mesquita Perdígão.
- V. **ORDEM DO DIA:** a) Examinar, discutir e aprovar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Dar destinação aos resultados.
- VI. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013.
- VII. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

As contas dos administradores, relatórios da diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.;

A Companhia apurou um lucro líquido contábil de R\$ 2.939.137,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil e Centro e Trinta e Sete Reais) à disposição da Assembleia.

- VIII. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.
- IX. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes.

M



X. ASSINATURAS: Acionistas: Credicomm Consultoria e Negócios Ltda. e Intercontinental Consultoria de Negócios Ltda.

Certifico que, a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

[Handwritten Signature]

 CREDICOMM CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.
 ACIONISTA
 HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

[Handwritten Signature]

 INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.
 ACIONISTA
 HIROCHI AKABANE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO

[Handwritten Signature]

 HIROCHI AKABANE,
 PRESIDENTE DA MESA E
 DIRETOR PRESIDENTE

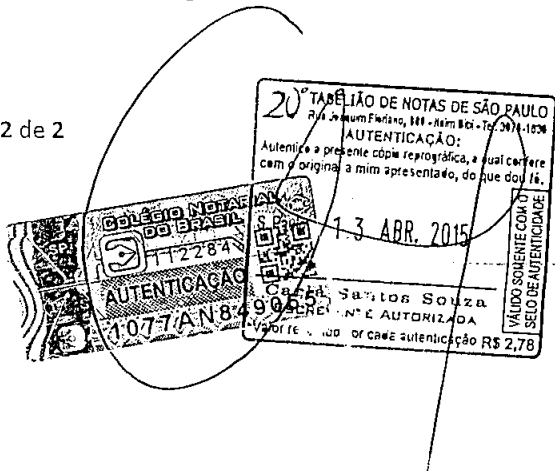
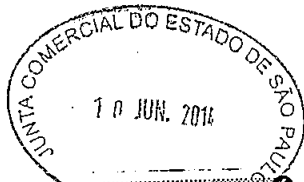
[Handwritten Signature]

 MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
 SECRETÁRIO DA MESA E
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

[Handwritten Signature]

Visto do Advogado:

Fabianne Pereira El Hakim
OAB/SP 187.406



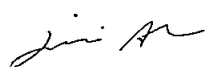
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.358/0001-25, com sede na Rua Tabapuã, nº 111, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04533-010, São Paulo – SP, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as advogadas:

- **FABIANNE PEREIRA EL HAKIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 187.406;
- **ANDREZA CROITOR DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 329.470;
- **NATALIA CARNEIRO BUTINHÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 247.492;

na qualidade de suas procuradoras para atuar por e em nome da Outorgante e representá-la em juízo e fora dele nos termos da cláusula "*ad judicium et extra*" perante repartições públicas federais ou estaduais, podendo apresentar defesas, interpor recursos, bem como qualquer vara ou tribunal administrativo e/ou judicial, inclusive, entre outros, audiências administrativas e judiciais, e instaurar e propor quaisquer ações e processos administrativos e judiciais e/ou propor e contestar outras ações judiciais cabíveis, representando-a em qualquer Juízo ou Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, no uso dessas atribuições, requerer, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, realizar depósitos e levantamentos de contas judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, **em especial para promover a defesa de seus interesses nos autos da Recuperação Judicial nº 226197-62.2015.8.09.0064, requerida pela empresa JJZ ALIMENTOS S/A, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Goianira/GO.**

São Paulo, 28 de Julho de 2015



CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF sob o nº 11.049.358/0001-25

Hirochi Akabane



Mário M. Perdígão

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIAS.

Protocolo: 226197-62.2015.8.09.0064 (201403013491)

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS

Requerido:



2261976228158090001

PORTARIA/PROTOCOLO
COMARCA DE GOIANIRA

Rua Itajá, Qd. 07, St. Verdes Mares II,
Goianira-GO CEP: 75.370-000, Fones/Fax:
(62) 3516-4416 ou 3516-3806

Recebi em 31/07/2015

- as 16:13 hs

[Handwritten Signature]

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório do 2º Ofício, vem, **respeitosamente**, relatar e requerer o que segue.

Da publicação do Edital contendo o deferimento do pedido

O Edital contendo o deferimento do pedido de recuperação judicial da devedora, exigido pelo §1º do art. 52, da Lei 11.101/2005, foi publicado na data de 21/7/2015, no DJE nº 1830, seção III, pág. 1039-1043.

[Handwritten Signature]



Na data de 29/7/2015, o edital foi publicado também no Jornal Diário da Manhã (jornal de grande circulação da capital).

O comprovante da publicação do Edital nos dois veículos citados consta no Anexo 1 da presente cota.

Circular enviada aos credores

Para cumprimento do disposto no art. 22, I, "a", e seguintes, da lei 11.101/2005, este administrador judicial vem relatar que enviou, via correios, postadas nos dias 21 e 22/7/2015, uma carta circular a cada um dos credores relacionados pela empresa recuperanda às fl. 127-151 dos autos, na qual comunicou do deferimento do processamento da recuperação judicial, da data da publicação do edital (21/7/2015), do valor do crédito relacionado pela devedora, a classificação do crédito, bem como dos prazos para habilitação ou apresentação de divergência ao valor do crédito relacionado, se for o caso (a cópia dos comprovantes das postagens estão no Anexo 2).

Foi informado ainda na carta circular que, caso o credor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que comprove essa condição para que seu crédito seja classificado como tal (inciso IV do art. 41 - introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Da lista inicial dos credores informada pela empresa recuperanda, exibida às fl. 127-151 dos autos, constam, a princípio, 591 credores, classificados conforme a seguir:

Quadro 1	
Credores relacionados pela recuperanda	
Classe	Quantidade de credores relacionados
Trabalhista	316
Quirografária	162
Microempresa, EPP ou MEI	113
TOTAL	591

Não constaram credores na classe com garantia real.

Das cartas circulares enviadas, foram devolvidas pelos Correios 06 (seis) delas, de credores trabalhistas, por falha no endereço (todos os endereços foram informados pela recuperanda).

Digitalização dos autos do processo

Com o fim de facilitar a participação e o acesso dos credores à Recuperação Judicial, bem como garantir a transparência dos atos, este Administrador Judicial providenciou a digitalização integral do processo e disponibilizou a consulta via internet, por meio do site do seu escritório (www.paternostro.com.br) – Anexo 4. O procedimento para visualização do processo digitalizado fora informado a cada um dos credores na circular enviada, conforme demonstra o modelo da referida carta no Anexo 3 desta cota.

Salienta ainda que a cada 15 dias a digitalização do processo será atualizada e disponibilizada no *site* para que seja consultado por todos os credores e demais interessados.

MP

Dos esclarecimentos prestados aos credores

Desde a data da publicação do r. despacho que deferiu o processamento da presente recuperação, e sobretudo após o envio das circulares, este administrador judicial vem recebendo em seu escritório, e ainda por meio de telefone e *e-mail* (enviado via *site* ou diretamente), pedidos de esclarecimentos feitos pelos credores quanto aos procedimentos da Recuperação Judicial. Todos os esclarecimentos estão sendo devidamente prestados.

A partir da publicação do Edital com a relação de credores - 21/7/2015 (Anexo 1), em cumprimento ao art. 7º da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem recepcionando as habilitações e divergências administrativas oferecidas pelos credores da empresa recuperanda, bem como vem prestando todas as informações pedidas acerca de seus créditos, e ainda outras informações acerca da recuperação judicial.

Os documentos apresentados pelos credores estão sendo examinados para que, se for o caso, os valores dos créditos e/ou a classificação dos mesmos sejam retificados na Lista de Credores, com o fim de publicar a 2ª relação de credores, até a homologação final do Quadro Geral de Credores.

Documentos requisitados à recuperanda

Este Administrador Judicial elaborou uma planilha com indicadores de desempenho para apresentação do Relatório Mensal de Atividades, a qual foi enviada para a recuperanda. Neste, constam os indicadores que a recuperanda deve demonstrar, exibindo ainda os demonstrativos oficiais que os comprovam (balancetes, DRE's, extratos bancários, relatório de despesas, etc).





Ficou ajustado que mensalmente a devedora enviará, para a Administração Judicial, os demonstrativos para que seja elaborado o relatório mensal de atividades.

Da reunião realizada na sede da recuperanda

Na data de 16/7/2015, às 15h, este subscritor compareceu à sede da recuperanda para uma reunião pré-agendada com os diretores e demais representantes desta. O objetivo foi o de comunicar sobre os procedimentos da recuperação judicial, bem como informar sobre a metodologia de trabalho deste administrador judicial, dentre outros assuntos acerca da recuperação.

Ademais, este Administrador Judicial pôde constatar que a JJZ ALIMENTOS está em plena operação, vez que visitou todos os departamentos da empresa e conheceu todas as etapas da produção.

No Anexo 5 desta cota constam ainda algumas fotos das operações que foram tiradas no dia da visita.

No momento oportuno este Administrador Judicial apresentará a V. Ex.^a e aos credores o relatório das atividades mensais da empresa recuperanda, para cumprimento do disposto no art. 22, II, a, da citada Lei.

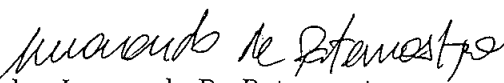
Salienta ainda que já está elaborando a 2^a relação de credores, cujo edital deverá ser publicado em breve, juntamente com a comunicação sobre a apresentação, nos autos do processo, do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, o que deve ser feito até o dia 29/8/2015 (60 dias após o deferimento, conforme art. 53 da Lei 11.101/2005).

715

Por fim, vem relatar que já se mantém na fiscalização das atividades da devedora, e esclarece que comunicará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que venha ocorrer e que afete o interesse da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar, por ora

Goiânia, 30 de julho de 2015.


Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação dos anexos:

Anexo 1 - Comprovante de publicação do Edital;

Anexo 2 - Comprovantes dos correios - carta registrada;

Anexo 3 - Modelo da circular enviada aos credores;

Anexo 4 - Comunicado postado no site da Administração Judicial sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial e disponibilização dos autos digitalizados

Anexo 5 - Fotos tiradas da sede da empresa recuperanda;





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

EDITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JJZ ALIMENTOS S/A E OUTROS

A Excelentíssima Senhora ANGELA CRISTINA LEAO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa JJZ ALIMENTOS S/A E OUTROS, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº 226197-62.2015.809.0084, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, bem como a intimação do ilustre representante do Ministério Público e Fazendas Públicas para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, Sala 421, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, fone: (62) 3088-0666 / 8408-8790, e-mail atendimento@patemostro.com.br

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53); determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tem estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial no endereço retro informado, bem como para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, se for o caso, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprova tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

Goiânia, 3 de julho de 2015.

ANGELA CRISTINA LEAO
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Certidão

Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei

Valéria da Silva Barreto
Porteira Judiciária
Mat. 507391-1

MARILDA CONCEIÇÃO DA FONSECA
Escrivã do 1º Ofício Cível

Nome	Valor do Ofício em R\$ (R\$)	Nome	Valor do Ofício em R\$ (R\$)
ABEL DE JESUS	316,39	EDUARDO FRANCO SOUZA DA SILVA	1.603,00
ACACIO BARBOSA ALVES	1.232,12	ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA	1.497,53
ADOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	2.668,87	ELISABETH NEVES DAMTAIS	899,00
ADOLDO MOREIRA DOS SANTOS	8.334,48	ELISA MARIA FERREIRA BRUNES SILVA	1.547,30
ADOLMAR TEIXEIRA BARRETO	11.925,44	ELIENE NEVES DA SILVA	2.121,92
ADRI FRANCO DA SILVA	1.726,00	ELIZABETH CASEMIRO DE OLIVEIRA SANTOS	1.201,49
ADRIANO ALVES SATIRO	4.164,33	ELIENE DE OLIVEIRA BORGES DA SILVA	1.791,88
ADRIANO MACEDO DA SILVA	3.525,34	ELIENOR OLIVEIRA DE FREITAS	1.668,07
ADRIEN OLIVEIRA DE SOUZA	2.984,99	ELIZABETH MARIA DA CONCEIÇÃO	865,05
AJANI FERREIRA SILVA	2.941,50	ELIVTON DOBRADO EUTENESE	603,00
ALDOCE DE JESUS LOPES SOARES	2.684,80	ELISABETH FERREIRA SILVA	1.173,73
ALEXSANDRA FERREIRA SILVA	2.571,14	CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	2.063,74
ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	2.679,27	DANIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA	11.664,27
ALEXSANDRO DA SILVA FRANCISCO	10.783,45	DARLEI PEREIRA SANTOS	4.869,63
ALFONSO CATIANO JUNIOR	802,39	DAYANE AURICIA DA SILVA SANTOS	2.423,85
ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA NETO	2.483,18	DEGENALDO VIEIRA DOS SANTOS	5.071,71
ALVES ALVES VIEZ CRUZALANTE	1.214,47	DELIANARA SILVA DA GLAIA	539,34
ALVARO FERNANDES DA SILVA REGO	3.142,94	DIANANI ANTONIO DE OLIVEIRA	2.699,40
ALYDIA NETO DE LIMA SANTOS	3.784,79	DIEGO MENEZES DA CONCEIÇÃO	1.644,28
ANA CELIA DA COSTA SANTOS	1.297,92	DIOGO DE ASSIS DA SILVA	1.300,14
ANA PAULA CARDOSO AMARAL	978,87	DOUGLASS BATISTA MENDONÇA	851,99
ANA PAULA DAFAR CURBA	1.132,17	DIVINA CANDIDA PEREIRA CANEDO	3.694,19
ANA PAULA DIAS DA ROCHA	631,81	DORIVAL JOHANNIM GOMES FILHO	2.028,76
ANA PAULA MECADO NETO	1.343,32	DULCINEIA BORGES DE ABREU	2.779,13
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2.366,34	EDILEIA ALVES DE SOUSA	1.021,90
ANDERSON OLIVEIRA SILVA	4.979,28	EDIVALSON RODRIGUES PEREIRA	704,18
ANDRE ELIAS POBRES DE SOUZA	3.826,56	EDUARDO DA SILVA SANTOS	2.920,49
ANDREIA ROSA DE SOUSA PAIXAO	1.612,73	EDNO COSTA E SILVA MASCARENHO	4.223,76
ANDRÉIA BARBOSA DE ABREU	1.282,70	EDYRACIO JOSÉ DA SILVA	1.689,53
ANTONIA MARTA DA SILVA LAZES	4.281,61	EDLA GOMES DE ARAUJO	1.173,94
ANTONIO BONILSON DO NASCIMENTO MARTES	303,79	EDMAR JOSÉ BARBOSA	822,87
ANTONIO SANTOS DA SILVA	6.026,47	EDSON PEREIRA DA SILVA	938,05
APARECIDA FRANCISCA EDUARDES LIMA	631,81	EDUARDO DUARTE DE SOUSA	729,15
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	2.962,34	EDVAN SOARES GILDO GARCIA	931,64
ARNALDO GERALDO DA SILVA	713,99	EDVANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	4.877,58
ARVALDO NOGUEIRA DA SILVA GOMES	904,83	EDVARD GOMES ALVES DE LIMA	5.192,16
ARZES DOS SANTOS RESSA	4.945,85	ELIAS LEONARDO FERNANDES VUNES	3.735,66
BARTOLOMEU FERREIRA DE ARAUJO	1.897,87	ELISABETH SOUSA DA SILVA	1.703,03
BENEDITO RODRIGUES FELICIO	3.333,30	ELIVAN FERREIRA BRITO	2.464,43
CARLOS ANTONIO BATISTA	392,32	ELIZABETH PROENÇA MOURA	1.296,23
CARLOS HENRIQUE DE ALCANTARA	808,58	ELZA DE CERES SILVA	1.649,43
CARLOS SANTOS MARTINS	3.963,03	EDVALDO CASTRO DA SILVA	2.438,05
CAROLINA GOMES RODRIGUES	1.572,66	EDVALDO ARANJO FERREIRA	3.478,12
CAROLINE SANTOS GILMANNES	7.205,23	EDVALDO ALVES BARBOSA	3.672,28
CARMEN OLIVEIRA DOS SANTOS	961,34	EDVALDO SEVERO DE ABREU	2.608,81
CELAZIO NETO CRISTIANO ALMEIDA	791,72	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	429,18

Angela Cristina Leao
Juíza de Direito

[Handwritten signature]

721

101 TRANSPORTES RODO LTDA - ME	Micro Empresa	6.804,71	PROTEÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP	Micro Empresa	14.438,59
CAJO FRUTOS RESERVA - ME	Micro Empresa	300,00	PROT-SES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSORIA LTDA - ME	Micro Empresa	4.066,30
CAZOS PAPELARIA, PRESENTES E UTILIDADES LIMITADA - ME	Micro Empresa	3.396,40	R. DE MELO & MELO LTDA - ME	Micro Empresa	586,30
CAZOS TRANSPORTES DE CALDA E AQUICEDORES LTDA - EPP	Micro Empresa	300,00	REAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Micro Empresa	240,00
C. L. N. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	Micro Empresa	4.858,84	REAL MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Micro Empresa	2.050,00
CEAO DE OURO LUBRIFICANTES E POCAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	Micro Empresa	1.626,00	R.A.C. EXPRES LTDA - EPP	Micro Empresa	3.000,00
CEGA GUARDA MARIMES MEXICANATO - EPP	Micro Empresa	1,00	ESTEL DE SANTOS TRANSPORTES LTDA - EPP	Micro Empresa	976,08
LUBRIFICANTES OLIMPICA LTDA - ME	Micro Empresa	43,00	ETE INDUSTRIAIS LTDA - ME	Micro Empresa	10.857,50
MAPAM ALIMENTOS INDUSTRIAIS S/A - EPP	Micro Empresa	7.052,00	EVOT - INSUMOS E CONSUMÍVEL PARA O AGRICULTOR LTDA - ME	Micro Empresa	1.408,00
MAQUINOS AGRICOLA DA SILVA & CIA LTDA - ME	Micro Empresa	2.000,00	EXPERTE FRUTAS BRASILEIRA LTDA - EPP	Micro Empresa	1.000,00
MAQUINA DAS GRANÇAS BAIXA & SILVA EPP	Micro Empresa	344,00	EXTRA SUGO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	Micro Empresa	10.190,65
MAX TRIPS LTDA - EPP	Micro Empresa	128,00	FAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA - ME	Micro Empresa	12.710,00
MASTER TECH EQUIPAMENTOS PRELIMINARES LTDA - EPP	Micro Empresa	1.130,00	TECNOLOGIA DIGITAL PARA OLETA CA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	Micro Empresa	5.855,03
MATILMO GARA COMERCIO DE BENS DA GARA - ME	Micro Empresa	7.413,00	TEKRAMISTA CONSULTORIA LTDA - ME	Micro Empresa	2.954,00
MICROCALAMARCA LTDA - ME	Micro Empresa	40,00	TRAGO DOS SANTOS GED GED 113 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	Micro Empresa	2.480,00
MILLO E BASTIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	Micro Empresa	4.296,30	TRAGO STACIARI E BASTIA & CIA LTDA - ME	Micro Empresa	175,00
MILLO INDUSTRIAIS LTDA - ME	Micro Empresa	1.491,00	TOMA MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Micro Empresa	3.751,70
MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CARBON LTDA - ME	Micro Empresa	1.433,59	TOMAGARCA C/EMP LTDA - ME	Micro Empresa	4.543,30
MONTYER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME	Micro Empresa	4.960,00	TRANSPORTADORA ARA EU LTDA - ME	Micro Empresa	1.590,00
NOVA LERIAN TRANSPORTES LTDA - ME	Micro Empresa	1.751,00	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA - EPP	Micro Empresa	6.942,00
OLIVEIRA NARCISMENTO TRANSPORTES D REU - ME	Micro Empresa	7.325,27	TRANSPORTADORA ESTRELA LTDA - ME	Micro Empresa	112,60
ORONELTON ROSA LOULANCO - ME	Micro Empresa	2.400,00	TRANSPORTES PEROLA NEGRA EIREL - ME	Micro Empresa	11.117,59
PANDEIAS PLAZA HOTES E TURISMO LTDA - EPP	Micro Empresa	1.000,00	UNICLONICA LTDA - ME	Micro Empresa	5.240,39
PARABOLANDIA FERRAGENS E FERRAMENTAS DAREL - EPP	Micro Empresa	2.072,00	UNIFRAX EXPRESS BRASIL LTDA - ME	Micro Empresa	390,00
POSTAGE LOGISTICA - EIREL - EPP	Micro Empresa	319,00	UNIFRAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	Micro Empresa	13.130,00
POSTO DE MÓDULAS E AUTO PEÇAS SÃO JOÃO LTDA - ME	Micro Empresa	42.006,11	W & J LOGÍSTICA LTDA - ME	Micro Empresa	23.225,71
PRELIM CADASTRAL LTDA - EPP	Micro Empresa	1.800,00	W.B.J TRANSPORTES LTDA - ME	Micro Empresa	2.074,80
PRODUTOS DE MANUTENÇÃO SUPER LTDA - ME	Micro Empresa	340,00	ZARDO ANTONIO - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	Micro Empresa	12.130,42
		1.577,80			10.694,81

RESUMO GERAL DO INÍCIO DA DESEMPENHO NA DATA DEZ/2015	
TRABALHISTA (R\$)	VALOR (R\$)
QUINZENA FÁRDO (R\$)	830.406,98
QUINZENA FÁRDO (R\$)	46.277.201,42
QUINZENA FÁRDO (R\$)	1.081.381,24
QUINZENA FÁRDO (R\$)	1.131.244,11
QUINZENA FÁRDO (R\$)	1.541.082,07
TOTAL GERAL EM R\$ (R\$)	
50.261.295,82	

Assinado Digitalmente
Carla de C.



MS

724

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16304101 - AC NOVA SUICA
GOJANIA - GO
CNPJ.: 34028316801548 Ins Est.: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 21/07/2015 Hora.: 16:38:48
Caixa.: 65239638 Matrícula.: 8328015
Lancamento.: 070 Atendimento: 00056
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	440	616,00+
Valor do Porte(R\$):	1,40	
Peso real (G):	20	
Selo Estampado:	616,00	
Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		
VALOR EM CHEQUE(R\$):		616,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		616,00

Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Resiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16304101 - AC NOVA SUICA
GOJANIA - GO
CNPJ.: 34028316801548 Ins Est.: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 22/07/2015 Hora.: 09:54:01
Caixa.: 65264027 Matrícula.: 89155726
Lancamento.: 011 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	145	203,00+
Valor do Porte(R\$):	1,40	
Peso real (G):	17	
Selo Estampado:	203,00	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		203,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		203,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Resiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 16304101 - AC NOVA SUICA
GOJANIA - GO
CNPJ.: 34028316801548 Ins Est.: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 24/07/2015 Hora.: 13:32:58
Caixa.: 6522716 Matrícula.: 89155726
Lancamento.: 025 Atendimento: 00019
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	4	5,60+
Valor do Porte(R\$):	1,40	
Peso real (G):	17	
Selo:	5,60	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		5,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		5,60

TRUCK(R\$)=> 0,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Resiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

726

CIRCULAR AOS CREDORES

Goianira/GO, 21 de julho de 2015.

Ao Senhor (a)
ABEL DE JESUS
R 5, CASA 3 QD 60 LT 13, TRIUNFO, GOIANIRA, GO
75.370-000

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que as empresas do grupo empresarial JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS - CNPJ/MF 19.853.518/0001-04, ajuizou, na data de 24/6/2015, a Ação de Recuperação Judicial nº 26197-62.2015.8.09.0064, que foi distribuída para a 2ª Vara Cível da Comarca Goianira/GO. Na data de 25/6/2015, a MMª Juíza houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido publicada a decisão na data de 30/6/2015.

Comunicamos ainda que a JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS listou V. S.a como credor da quantia de R\$ 216,59, crédito proveniente de verbas trabalhistas, na classe dos credores trabalhistas.

O processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no site de internet do nosso escritório: www.paternostro.com.br. Ao acessar o site, clicar em "Área Restrita" e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o login na "Área Restrita" e clique em "Recuperação Judicial de JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS".

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V.S.ª deverá encaminhar ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 21/7/2015, requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados. Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé.

Muito cordialmente.

Assinado no Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Administrador Judicial de JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS



M

CIRCULAR AOS CREDITORES

Goianira/GO, 21 de julho de 2015.

Ao Il.mo Representante Legal da (do)
3M DO BRASIL LTDA
ROD ANHANGUERA, S/N, KM 110, JARDIM MANCHESTER,
SUMARE, SP
13.181-900

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que as empresas do grupo empresarial JJZ PARTICIPACOES S/A – CNPJ/MF 19.853.518/0001-04, ajuizaram, na data de 24/6/2015, a Ação de Recuperação Judicial nº 26197-62.2015.8.09.0064, que foi distribuída para a 2ª Vara Cível da Comarca Goianira/GO. Na data de 25/6/2015, a MMª Juíza houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido publicada a decisão na data de 30/6/2015.

Comunicamos ainda que a JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS listou V.S.ª como credor da quantia de R\$ 22.524,48, na classe dos credores quirografários, crédito originado do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, ou ainda de empréstimos e financiamentos bancários.

O processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no *site de internet* do nosso escritório: www.paternostro.com.br. Ao acessar o site, clicar em “Área Restrita” e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o login na “Área Restrita” e clique em “Recuperação Judicial de JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS”.

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V.S.ª deverá encaminhar ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 21/7/2015, requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados.



Caso a empresa se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, essa condição deverá ser comprovada ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014), também podendo ser feito via e-mail.

Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé.

Muito cordialmente.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Administrador Judicial de JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

CIRCULAR AOS CREDORES

Goianira/GO, 21 de julho de 2015.

Ao Il.mo Representante Legal da (do)
ABEM TUBOS E CONEXOES LTDA ME
R. 612, 319, QD573, LT 21, CASA 1, AEROMAR, GOIANIA, GO
74.435-290

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que as empresas do grupo empresarial JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS – CNPJ/MF 19.853.518/0001-04, ajuizou, na data de 24/6/2015, a Ação de Recuperação Judicial nº 26197-62.2015.8.09.0064, que foi distribuída para a 2ª Vara Cível da Comarca Goianira/GO. Na data de 25/6/2015, a MMª Juíza houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido publicada a decisão na data de 30/6/2015.

Comunicamos ainda que a JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS listou V.S.ª como credor da quantia de R\$ 153,08, na classe dos credores microempresa, crédito originado do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

O processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no *site de internet* do nosso escritório: www.paternostro.com.br. Ao acessar o site, clicar em “Área Restrita” e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o login na “Área Restrita” e clique em “Recuperação Judicial de JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS”.

Caso exista alguma divergência no valor do crédito relacionado, V.S.ª deverá encaminhar ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 21/7/2015, requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados. Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé.

Muito cordialmente.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Administrador Judicial de JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS



ANEXO 4

***Comunicado postado no site da Administração Judicial
sobre o deferimento do processamento da recuperação
judicial e disponibilização dos autos digitalizados***

12

NOTÍCIAS

721

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS - DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na data de 24/6/2015, na Comarca de Goianira, foi ajuizada a ação de Recuperação Judicial de JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS. O processamento da Recuperação Judicial foi deferido pela Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA LEAO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goianira/GO, e o r. despacho contendo o deferimento foi publicado na data de 30/6/2015.

O Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial será publicado nos próximos dias. No dia em que for publicado, constará a informação aqui neste veículo.

Confira na Área Restrita a cópia digitalizada do processo.

[« voltar](#)

17

ÁREA RESTRITA

732

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

Processo nº: 226197-62.2015.8.09.0064 (2015.022.619.73)
 MM Juíza de Direito: Dra. Eugênia Bizerra de Oliveira Araújo
 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro
 Ajuizamento da ação: 24/6/2015
 Deferimento do processamento: 25/6/2015
 Publicação da decisão que deferiu o processamento: 30/6/2015
 Serventia: 2ª Vara Cível de Goianira-GO



1º Edital_RJ de JJZ PARTICIPAÇÕES
S/A E OUTROS

A seguir informações do Administrador Judicial

Cronograma dos fatos:

24/6/2015 - Ajuizamento da ação

25/6/2015 - Data do r. despacho da MM. Juíza que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

30/6/2015 - Publicação do r. despacho da MM. Juíza que deferiu a Recuperação Judicial

21/7/2015 - Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1830, Seção III, pág. 1039-1043).
 Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

Clique nos arquivos abaixo para salvar cópia do Processo da Recuperação Judicial de JJZ ALIMENTOS S/A E OUTROS no seu computador.



Cópia_RJ_JJZ ALIMENTOS S.A E
OUTROS_1º Volume



Cópia_RJ_JJZ ALIMENTOS S.A E
OUTROS_2º Volume



Cópia_RJ_JJZ ALIMENTOS S.A E
OUTROS_3º Volume

NOTÍCIAS

230

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS - PUBLICADO O 1º EDITAL CONTENDO O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO E A 1ª RELAÇÃO DE CREDORES

O 1º Edital contendo a comunicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS, bem como a 1ª Relação de Credores elaborada pela Recuperanda, foi publicado hoje, na data de 21/7/2015, no DJE nº 1830, Seção III, páginas 1039-1043.

Clique nos arquivos abaixo para salvar o Edital no seu computador.

[« voltar](#)



º Edital_RJ de JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS



1º Edital publicado_Cópia

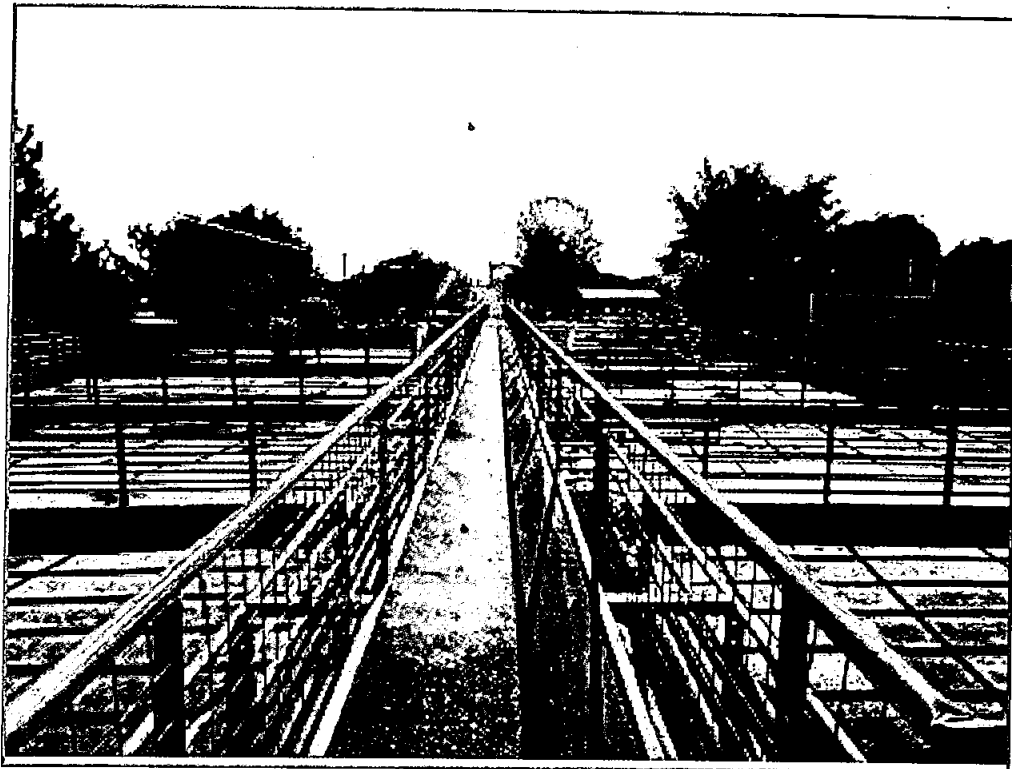


Foto 1: Currais



Foto 2: Higienização dos currais

10

786



Foto 3: Banho de aspersão antes do abate

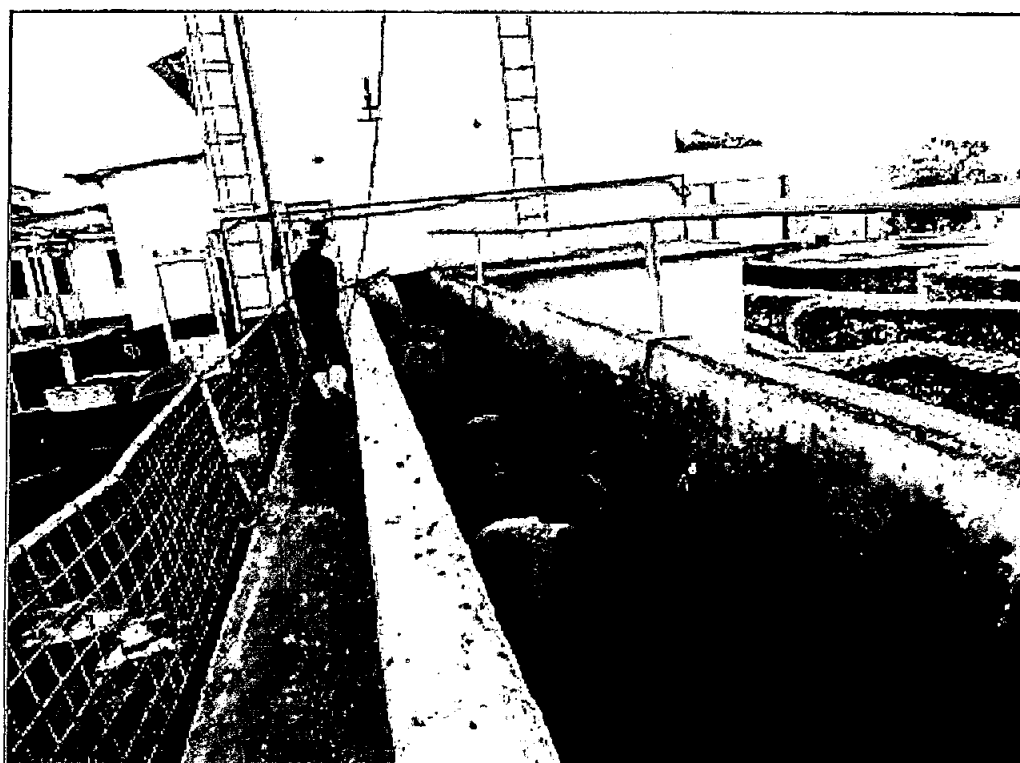


Foto 4: Condução dos animais até o box de atordoamento

M

738
Y

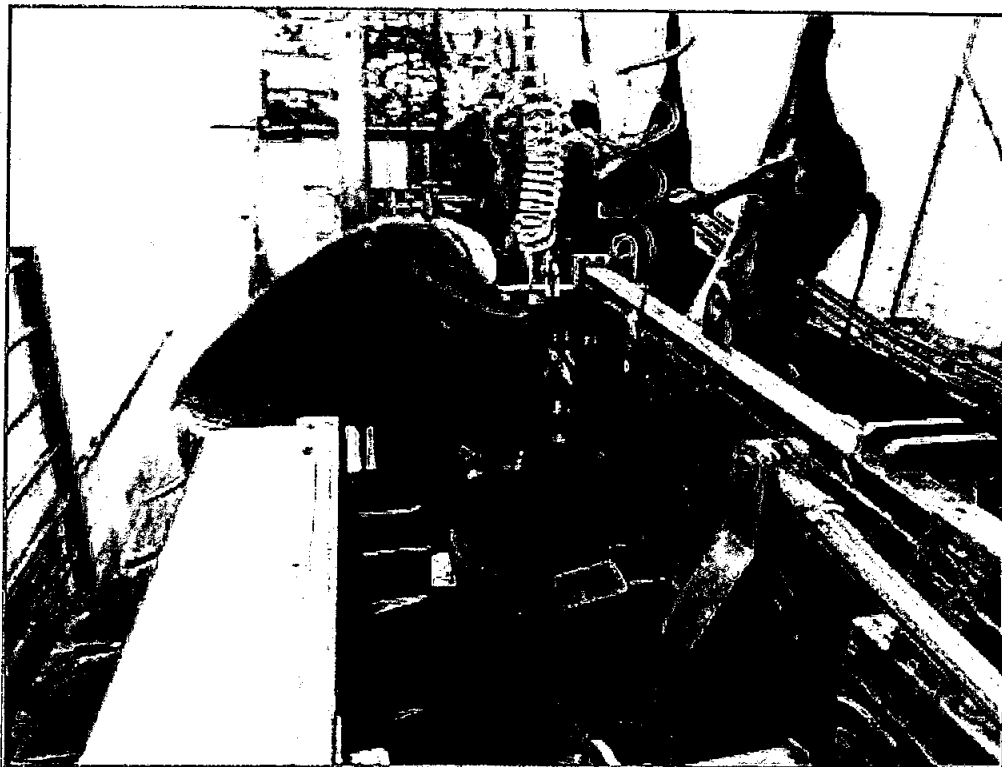


Foto 5: Atordoamento



Foto 6: Lavagem da região perianal e içamento

12

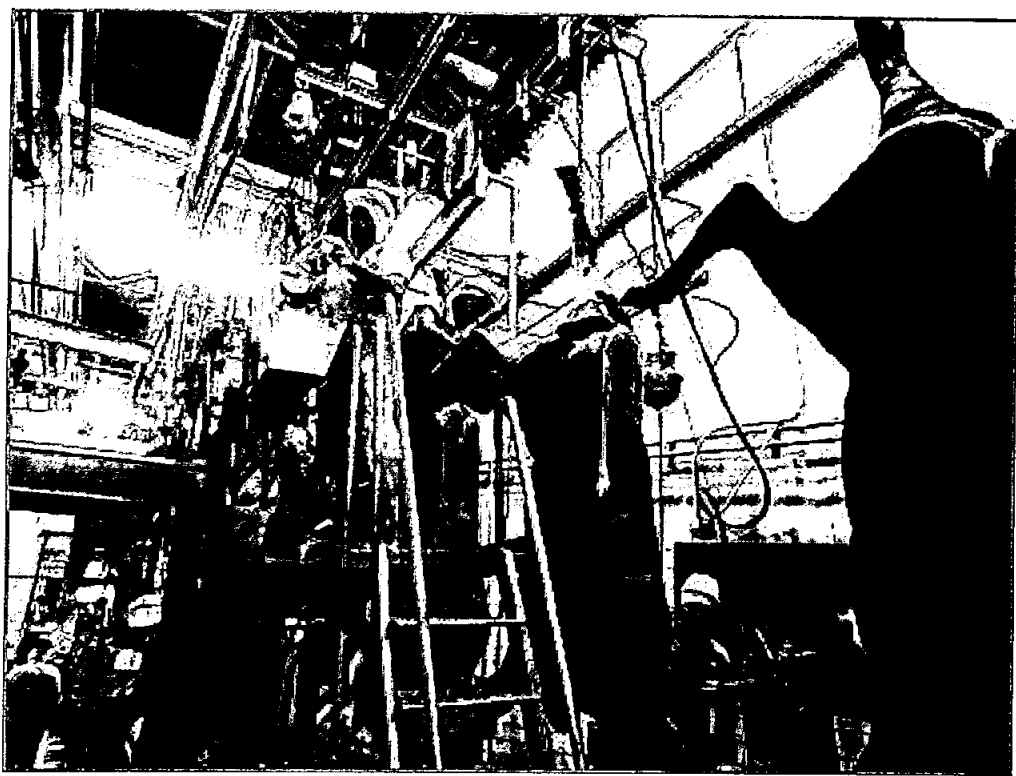


Foto 7: Início da operação (degola, evisceração, remoção do couro, separação das carcaças, cortes, refrigeração e embalagem, seguindo para o consumidor final)

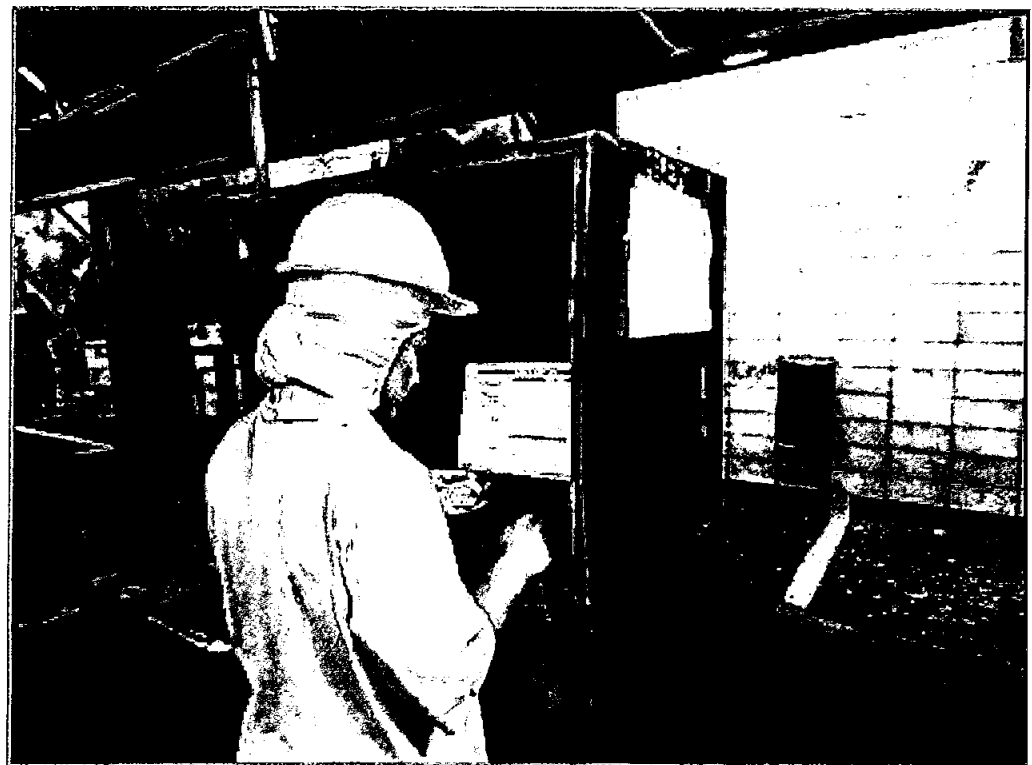


Foto 8: Conferência de rastreabilidade

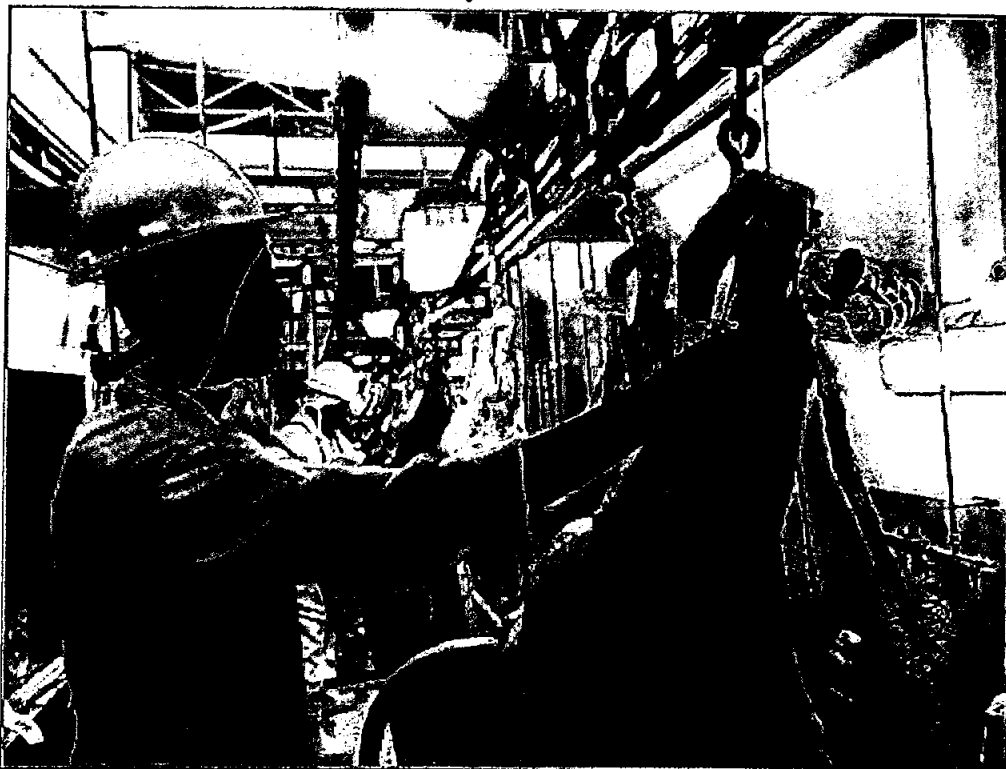


Foto 9: Identificação de rastreabilidade



Foto 10: Pesagem de 1/2 carcaças

789
r

M

740
8



Foto 11: Pesagem



Foto 12: Inspeção

117



Foto 13: Etiquetação e embalagem primária dos produtos para mercado interno

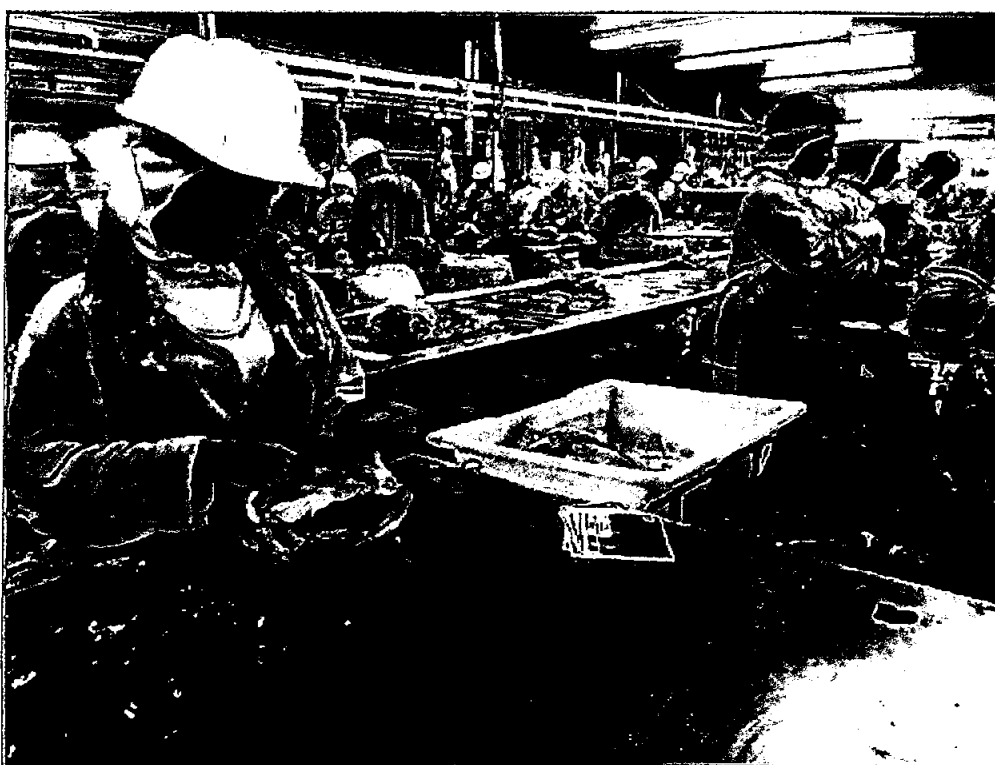


Foto 14: Etiquetação e embalagem primária dos produtos para exportação

761
K

MY

742
r

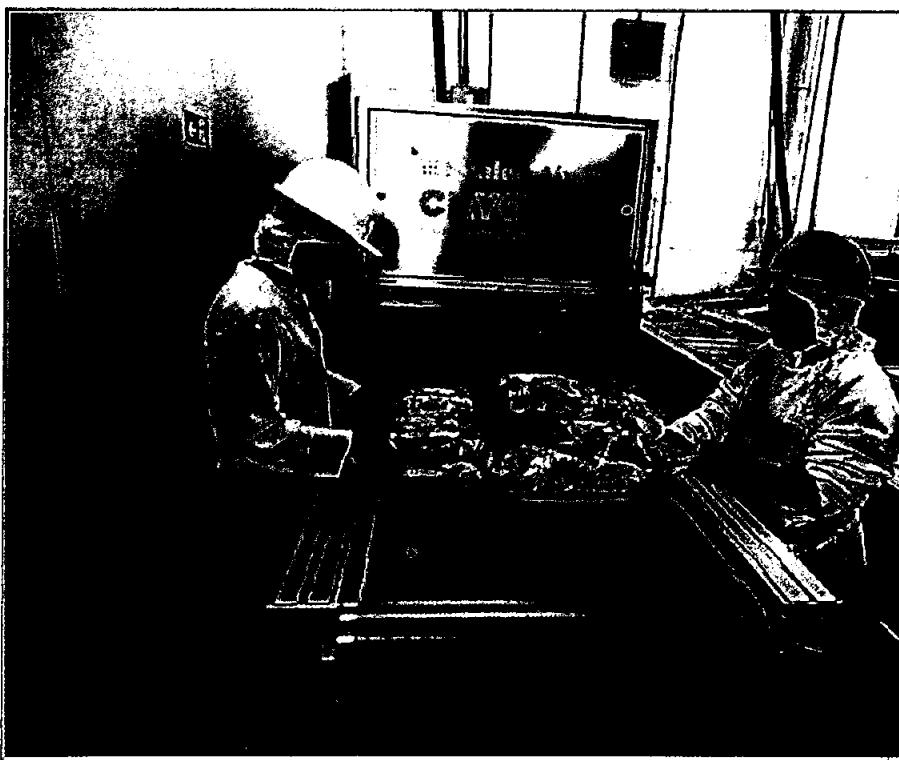


Foto 15: Processo de passagem pela máquina de vácuo



Foto 16: Processo de embalagem

117



Foto 17: Processo de embalagem secundária



Foto 18: Pesagem de produtos

11

744



Foto 19: Armazenamento produto resfriado

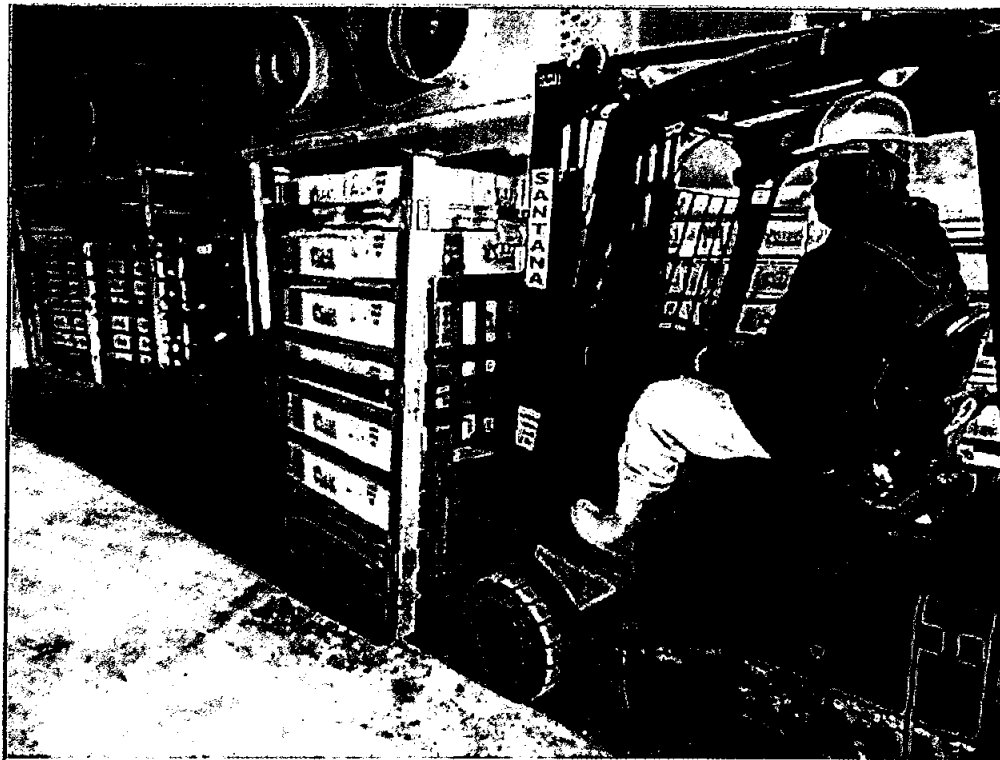


Foto 20: Armazenamento de produto congelado

M



Foto 21: Armazenagem de produtos resfriados

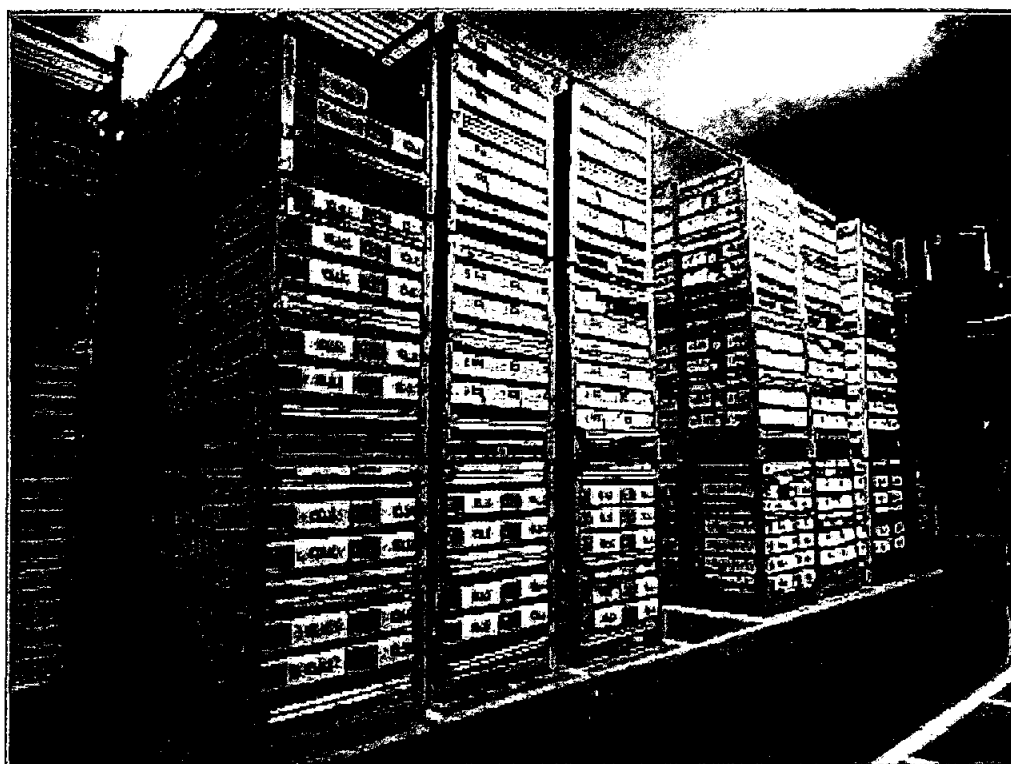


Foto 22: Armazenagem de produtos congelados

M

746

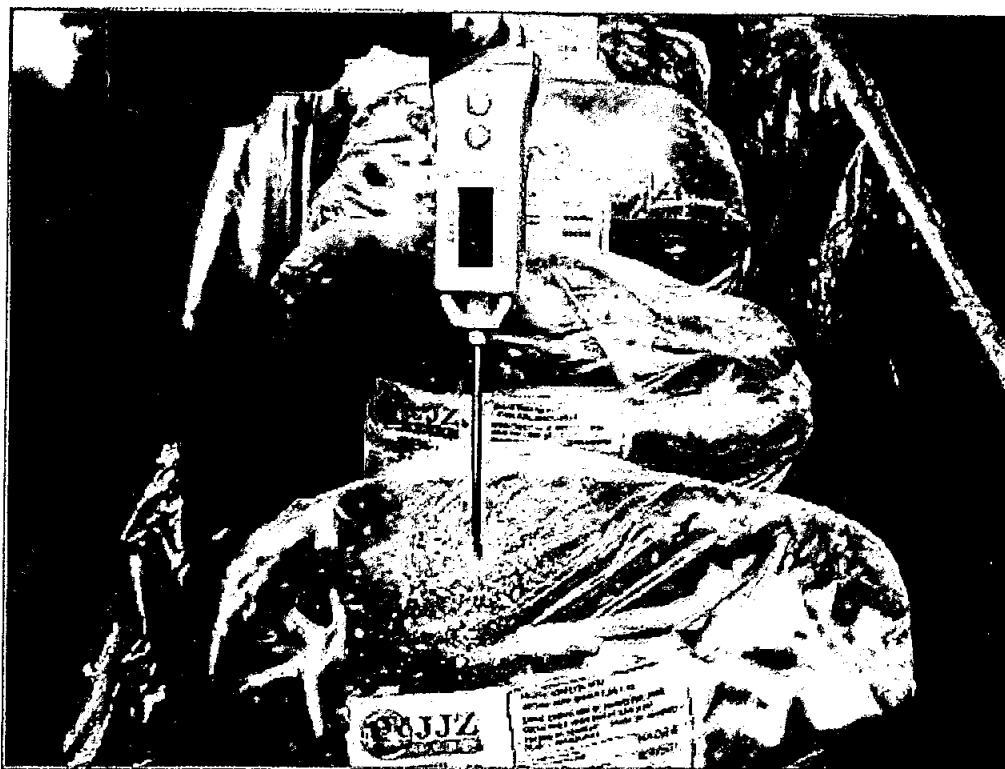


Foto 23: Aferição de temperatura para Garantia da qualidade e do Serviço de Inspeção Federal

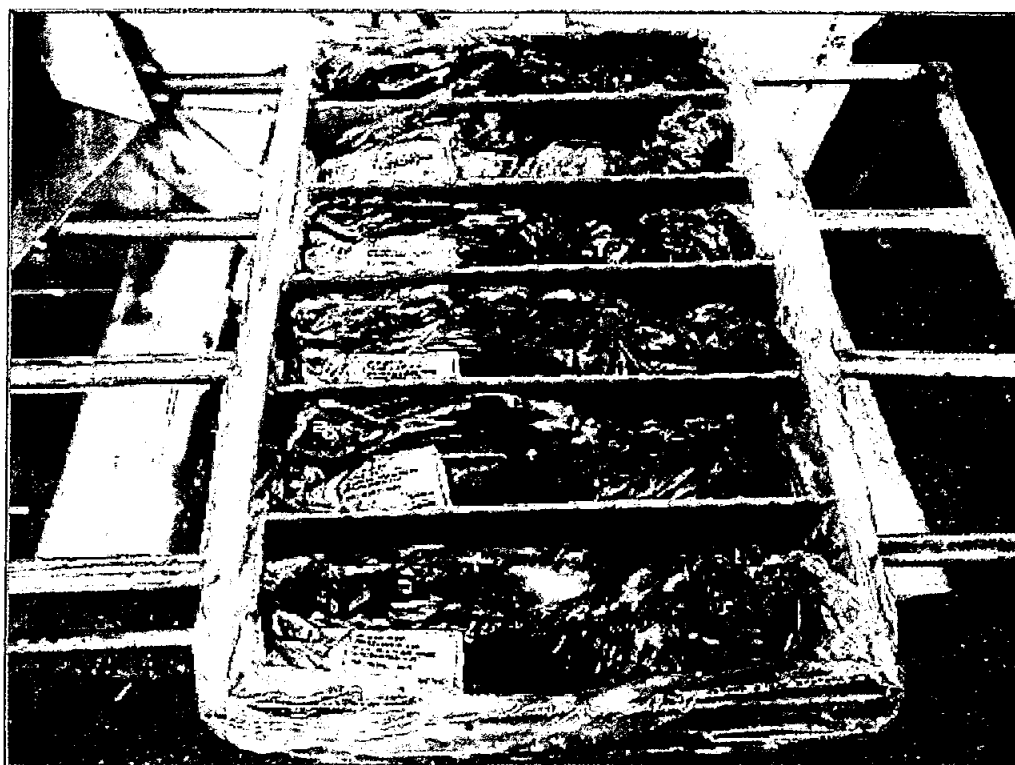


Foto 24: Verificação de padrão dos produtos antes da liberação para embarque

112

767



Foto 25: Início do carregamento

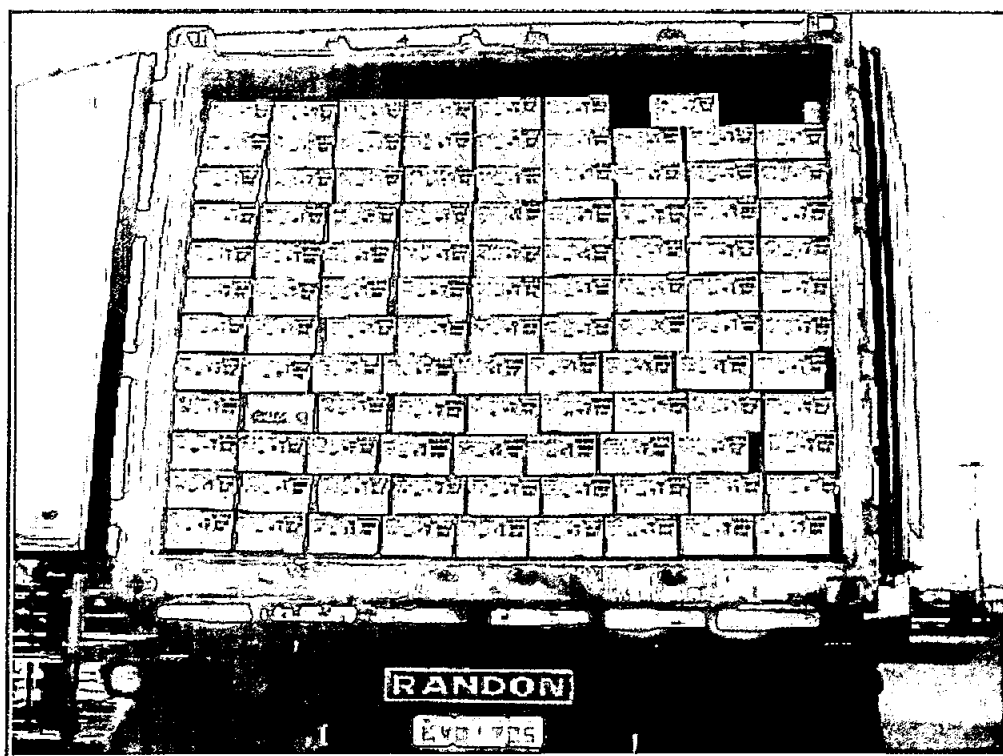


Foto 26: Término do carregamento

M



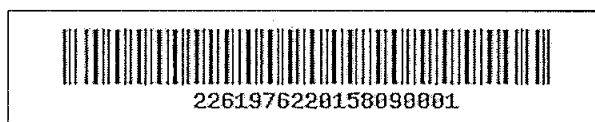
OLIVEIRA
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

www.ocradvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL, FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E
AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIRA-GO.

201502261973/0013

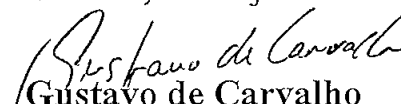
DATA : 03/08/2015 HORA : 16:15
FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL



Processo n. 226197-62.2015.8.09.0064

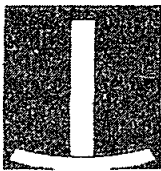
JJZ PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, por um de seus advogados, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo comprovante de protocolo do ofício expedido com a finalidade de comunicar a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) acerca do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial das recuperandas, de nº 154/2015, no dia 31 de julho de 2015.

Pedem e esperam deferimento.
Goiânia, 31 de julho de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO 37.553

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855. conj. 94.
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiânia
Rua Quatro, 485. sala 105.
Setor Oeste, CEP 74110 140.
Tel: (62) 3928.3347.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Escrivania das Fazendas Públicas, Reg.
Públicas, Ambiental e 2º Cível

JJZ

Protocolo: 201502261973
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: JJZ Participações S/A e outros

Ofício n.º 154/2015.

Goianira, 21 de julho de 2015.

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS (JUCEG)
Rua 260 esq. Rua 259, qd. 85-A, lt. 5-F, Setor Leste Universitário
Goianira-GO, CEP: 74610-240

Assunto: Informação de Recuperação Judicial

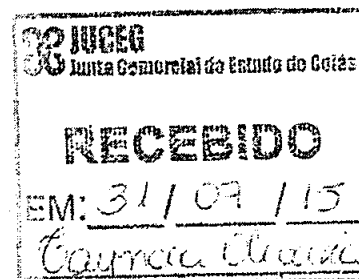
Senhor(a) Presidente,

De ordem da MMª Juíza de Direito, Dr. Ângela Cristina Leão, valho-me do presente para, conforme decisão exarada às fls. 550/555 nos autos da ação a seguir identificada, cuja cópia segue em anexo, comunicar que foi DEFERIDO o processamento do pedido de Recuperação Judicial (cópia da inicial em anexo) formulado pelas empresas JJZ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF n. 19.853.518/0001-04, JJZ ALIMENTOS S/A CNPJ/MF n. 18.740.458/0001-42, PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF 13.130.403/0001-05 e HC EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF n. 13.281.046/0001-78, devendo para tanto acrescentar ao nome empresarial do autor a expressão “em recuperação judicial”.

Ao responder este ofício, favor informar o número do protocolo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Daniel Caldas Barros
Escrevente Judiciário





OLIVEIRA,
CARVALHO
& RANZINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

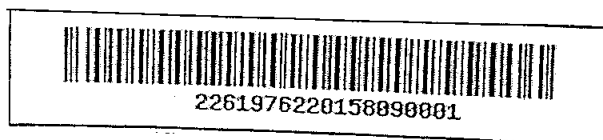
www.ocradvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2
VARA CÍVEL, FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E
AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIRA (GO).

201502261973/0014

DATA : 03/08/2015 HORA : 16:27
FAZENDAS PUB. REG. PUB. AMB. E 2. CIVEL

2-1

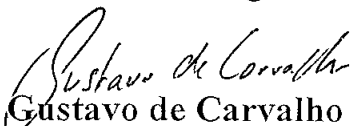


Processo n. 226197-62.2015.8.09.0064

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS, por um de seus advogados, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vêm, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos balancetes especiais das recuperandas, referente ao exercício de junho de 2015, como determinado.

Pedem e esperam deferimento.

Goianira, 3 de agosto de 2015.


Gustavo de Carvalho
OAB/GO n. 37.553
OAB/SP n. 274.837

São Paulo
Rua Vergueiro, 1.855, conj. 94,
Vila Mariana, CEP 04101-000.
Tel: (11) 4508.3100 / Fax: (11) 4508.5100

Goiania
Rua Quatro, 485, sala 105,
Setor Oeste, CEP 74110-140.
Tel: (62) 3928.3347.



JJZ ALIMENTOS S.A.
CNPJ.: 18.740.458/0001-42

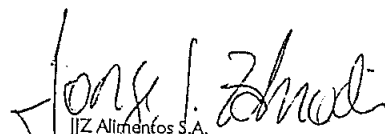
mapah.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP 30/06/2015 31/05/2015

ATIVO	30/06/2015	31/05/2015
CIRCULANTE	48.576.459	82.682.995
Disponibilidades	15.009.353	49.152.555
Clientes	2.129.875	2.128.249
Estoques	5.435.865	33.229.165
Adiantamentos a Fornecedores	1.430.605	2.135.776
Outros Valores	4.581.033	4.737.622
Créditos Diversos	6.339	3.972
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	6.798.335	6.779.648
(-) Contas Retificadoras	-	138.123
	-	-
	-	-
	-	-
NÃO CIRCULANTE	33.567.106	33.530.440
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.673.358	26.548.303
Clientes LP	-	-
Créditos com Pessoas Ligadas (Jurídicas)	-	-
Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas)	-	-
Depósitos Judiciais	40.653	38.654
Outras LP	-	-
Empréstimos Diversos	26.326.003	26.202.939
(-) Contas Retificadoras LP	306.701	306.709
	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
Investimentos	-	-
IMOBILIZADO	6.538.779	6.627.714
Imobilizado	8.125.804	8.058.395
(-) Depreciações / Amortizações e Exaustão	(1.587.025)	(1.430.680)
	-	-
INTANGÍVEL	354.969	354.423
Intangível	356.234	355.519
(-) Amortização do Intangível	(1.265)	(1.096)
DIFERIDO	-	-
Diferido	-	-
(-) Amortização do Diferido	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL - BP 30/06/2015 31/05/2015

PASSIVO	30/06/2015	31/05/2015
CIRCULANTE	48.576.459	82.682.995
Financiamentos	70.835.568	100.427.524
Fornecedores	10.131.563	46.919.961
Impostos a Recolher	1.806.460	19.769.173
Parcelamentos	1.672.500	1.667.956
Provisão IRPJ	2.757.766	2.757.766
Provisão CSLL	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-
Contas a Pagar	3.279.407	3.779.343
Outras Obrigações	-	-
	630.592	25.533.324
	-	-
	-	-
NÃO CIRCULANTE	1.025.159	1.025.159
Financiamentos RJ	1.025.159	1.025.159
Empréstimos PJ Ligadas LP	26.464.865	-
Empréstimos PF Ligadas LP	-	-
Fornecedores RJ	-	-
IR / CSLL LP	17.679.003	-
Parcelamentos LP	-	-
Débitos com Terceiros	1.025.159	1.025.159
Outras Obrigações RJ	-	-
Receitas Diferidas	11.786.112	-
(-) Custos Diferidos	-	-
	-	-
	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(23.284.268)	18.769.687
Capital Social	8.700.000	8.700.000
Capital a Integralizar	-	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	(21.255.284)	16.740.703
Reservas de Capital	(10.728.984)	10.728.984
Reservas de Lucros	-	-
Reservas Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Distribuição de Lucros	-	-
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	-	-


JJZ Alimentos S.A.
Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Diretor
CPF: 071.704.298-70

751



JJZ ALIMENTOS S.A.
CNPJ.: 18.740.458/0001-42

mapah.

752

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

30/06/2015

31/05/2015

(=) Receita bruta das vendas/serviços

Vendas de produtos e serviços

189.152.497

185.325.636,93

189.152.497

185.325.636,93

(-) Deduções

Devoluções / Abatimentos

(52.283.173)

(50.584.696,46)

(-) ICMS

(44.819.364)

(43.283.826,24)

(-) Cofins

(6.608.555)

(6.445.616,85)

(-) PIS/Pasep

(677.675)

(677.675,32)

(-) ISS

(147.097)

(147.096,96)

(-) INSS faturamento

(30.481)

(30.481,09)

(=) Receita líquida das vendas

% RLV

136.869.324

134.740.940,47

72%

73%

(-) Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados

% CPV/ CPS

(136.882.507)

(133.592.337)

-100%

-99%

(=) Lucro bruto

% LB

(13.183)

1.148.604

0%

1%

(-) Despesas (receitas) operacionais

Comerciais e Tributárias

(10.212.661)

(8.595.011)

Gerais e Administrativas

(9.461.698)

(8.293.352)

Outras receitas (despesas) operacionais

(4.522.796)

(4.032.833)

3.771.833

3.731.174

(=) Lucro operacional

% LOP

(10.225.844)

(7.446.408)

-5%

-4%

Despesas Financeiras

(11.675.446)

(9.893.554)

Receitas Financeiras

646.005

599.258

(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

(21.255.284)

(16.740.703)

(-) Provisão IR / CSLL

Imposto de Renda

-

-

Contribuição Social

-

-

(=) Lucro líquido do exercício antes das participações

Resultado Participações

(21.255.284)

(16.740.703)

(=) Lucro líquido do exercício

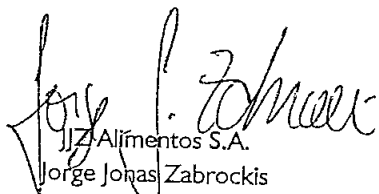
% Lucro Líquido do Exercício

(21.255.284)

(16.740.703)

-11,2%

-9,0%


JJZ Alimentos S.A.
Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Diretor

CPF: 071.704.298-70



JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ.: 19.853.518/0001-04

mapah.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

ATIVO	30/06/2015		31/05/2015	
	CIRCULANTE	1.000	1.000	1.000
Disponibilidades	Nota	1.000	1.000	1.000
Clientes		1.000	1.000	
Estoques		-	-	
Adiantamentos a Fornecedores		-	-	
Outros Valores		-	-	
Créditos Diversos		-	-	
Impostos e Contribuições a Recuperar		-	-	
Despesas do Exercício Seguinte		-	-	
(-) Contas Retificadoras		-	-	

NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Clientes LP		-	-
Créditos com Pessoas Ligadas (Jurídicas)		-	-
Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas)		-	-
Depósitos Judiciais		-	-
Outras LP		-	-
Empréstimos Diversos		-	-
(-) Contas Retificadoras LP		-	-
INVESTIMENTOS			
Investimentos		-	-
IMOBILIZADO			
Imobilizado		-	-
(-) Depreciações / Amortizações e Exaustão		-	-
INTANGÍVEL			
Intangível		-	-
(-) Amortização do Intangível		-	-
DIFERIDO			
Diferido		-	-
(-) Amortização do Diferido		-	-

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

PASSIVO	30/06/2015		31/05/2015	
	CIRCULANTE	1.000	1.000	1.000
Financiamentos	Nota	11.589	11.589	
Fornecedores		-	-	
Impostos a Recolher		2.364	2.364	
Parcelamentos		9.225	9.225	
Provisão IRPJ		-	-	
Provisão CSLL		-	-	
Obrigações Trabalhistas		-	-	
Contas a Pagar		-	-	
Outras Obrigações		-	-	

NÃO-CIRCULANTE			
Financiamentos LP		148.538	148.538,00
Empréstimos PJ Ligadas LP		-	-
Empréstimos PF Ligadas LP		148.538	148.538
Fornecedores LP		-	-
IR / CSLL LP		-	-
Parcelamentos LP		-	-
Débitos com Terceiros		-	-
Outras Obrigações LP		-	-
Receitas Diferidas		-	-
(-) Custos Diferidos		-	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		(159.127)	(159.127)
Capital a Integralizar		1.000	1.000
Lucro (Prejuízo) do Exercício		-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados		(160.127)	(160.127)
Reservas de Capital		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Reservas Para Futuro Aumento de Capital		-	-
Distribuição de Lucros		-	-
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		-	-

Jorge Jonas Zabrockis
JJZ Participações S.A.
Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Diretor
CPF: 071.704.298-70

EGF



PEIXE BRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA
CNPJ.: 13.130.403/0001-05

mapah.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP 30/06/2015 31/05/2015

ATIVO		2.629.142	2.635.131
CIRCULANTE	Nota	906.175	1.040.140
Disponibilidades		12.773	92.510
Clientes		314.197	400.606
Estoques		447.342	436.809
Adiantamentos a Fornecedores		72.732	54.336
Outros Valores		-	-
Créditos Diversos		-	-
Impostos e Contribuições a Recuperar		55.130	51.378
Despesas do Exercício Seguinte		4.000	4.500
(-) Contas Retificadoras		-	-

NÃO CIRCULANTE 1.722.967 1.594.991

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		232.900	104.945
Clientes LP		-	-
Créditos com Pessoas Ligadas (Jurídicas)		-	2.218
Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas)		62.403	64.417
Depósitos Judiciais		-	-
Outras LP		170.497	38.311
Empréstimos Diversos		-	-
(-) Contas Retificadoras LP		-	-
INVESTIMENTOS		4.024	4,024
Investimentos		4,024	4,024
IMOBILIZADO		1.422.820	1.426.746
Imobilizado		1.493.504	1.495.467
(-) Depreciações / Amortizações e Exaustão		(70.684)	(68,721)
INTANGÍVEL		63.224	59.276
Intangível		63.408	59.352
(-) Amortização do Intangível		(184)	(76)
DÍFERIDO		-	-
Diferido		-	-
(-) Amortização do Diferido		-	-

BALANÇO PATRIMONIAL - BP 30/06/2015 31/05/2015

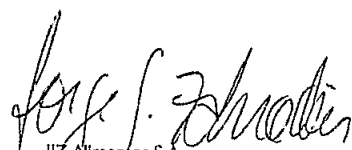
PASSIVO		2.629.142	2.635.131
CIRCULANTE	Nota	1.262.368	1.704.786
Financiamentos		392.695	266.823
Fornecedores		412.082	964.988
Impostos a Recolher		34.819	25.005
Parcelamentos		39.267	39.267
Provisão IRPJ		-	-
Provisão CSLL		-	-
Obrigações Trabalhistas		371.541	396.738
Contas a Pagar		5.000	5.000
Outras Obrigações		6.965	6.965

NÃO-CIRCULANTE 2.821.178 2.250.796

Financiamentos LP		286.039	293.993
Empréstimos PJ Ligadas LP		268.056	313.644
Empréstimos PF Ligadas LP		1.284.495	1.315.907
Fornecedores LP		626.407	-
IR / CSLL LP		-	-
Parcelamentos LP		346.067	327.252
Débitos com Terceiros		-	-
Outras Obrigações LP		10.114	-
Receitas Diferidas		-	-
(-) Custos Diferidos		-	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1.454.404) (1.320.451)

Capital Social		250.000	250.000
AFAC		130.000	130.000
Lucro (Prejuízo) do Exercício		(1.179.121)	(1.045.168)
Lucros/Prejuízos Acumulados		(655.283)	(655.283)
Reservas de Capital		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Reservas Para Futuro Aumento de Capital		-	-
Distribuição de Lucros		-	-
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		-	-


JJZ Alimentos S.A.
Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Diretor
CPF: 071.704.298-70

754



PEIXE BRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA
CNPJ.: 13.130.403/0001-05

mapah.


755

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

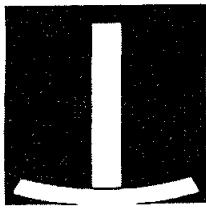
30/06/2015

31/05/2015

(=) Receita bruta das vendas/serviços	2.768.226	1.886.399,71
Vendas de produtos e serviços	2.768.226	1.886.399,71
(-) Deduções		
Devoluções / Abatimentos	(608.377)	(199.111,06)
(-) ICMS	(371.453)	(12.348,44)
(-) Cofins	(210.849)	(166.510,08)
(-) PIS/Pasep	(1.888)	(1.336,73)
(-) ISS	(410)	(290,21)
(-) INSS faturamento	-	-
	(23.776)	(18.625,60)
(=) Receita líquida das vendas	2.159.849	1.687.288,65
% RLV	78%	89%
(-) Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(2.630.061)	(2.127.484)
% CPV/ CPS	-122%	-126%
(=) Lucro bruto	(470.212)	(440.195)
% LB	-22%	-26%
(-) Despesas (receitas) operacionais		
Comerciais e Tributárias	(464.310)	(384.968)
Gerais e Administrativas	(68.074)	(52.207)
Outras receitas (despesas) operacionais	(396.236)	(332.761)
	-	-
(=) Lucro operacional	(934.522)	(825.164)
% LOP	-34%	-44%
Despesas Financeiras	(253.327)	(228.715)
Receitas Financeiras	8.728	8.711
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.179.121)	(1.045.168)
(-) Provisão IR / CSLL		
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
(=) Lucro líquido do exercício antes das participações	(1.179.121)	(1.045.168)
Resultado Participações	-	-
(=) Lucro líquido do exercício	(1.179.121)	(1.045.168)
% Lucro Líquido do Exercício	-42,6%	-55,4%


JJZ Alimentos S.A.
Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Diretor

CPF: 071.704.298-70



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico e dou fé, que DESENTRANHEI as fls.756/764 e os documentos respectivos anexos de fls.765/1.040 conforme decisão de fls.1565/1566, volume 08.

O referido é verdade e dou fé.

Goianira-GO, 16 de setembro de 2015.


Francisco Elbds de Souza
Escrivão Judiciário

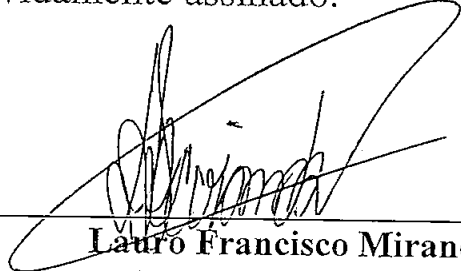


tribunal
de justiça
do estado de goiás

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANIRA
ESCRIVANIA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E
2º CÍVEL.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Meio Ambiente e 2º Cível desta Comarca de Goianira, Estado de Goiás, faço o encerramento do QUARTO volume dos autos de Ação de Recuperação Judicial nº 371/15, autuado sob o nº 201502261973, tendo como Requerente **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS**. Nada mais, lavrei este termo que vai devidamente assinado.



Lauro Francisco Miranda
Estagiário de Direito